



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

11 DE ABRIL DE 2014

EDIÇÃO 3923

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Decretos.....	03 e 04
Portarias.....	04
Secretaria da Casa Civil.....	05
Secretaria da Administração.....	05 a 09
Secretaria de Recursos Humanos.....	09 a 10
Iprejun.....	10 a 12
Secretaria de Finanças.....	12 a 37
Secretaria de Obras.....	38 e 39
Secretaria de Educação.....	39 a 71
Secretaria de Serviços Públicos.....	71

Secretaria dos Transportes.....	72
Fumas.....	72 e 73
Faculdade de Medicina.....	73 e 74
Dae.....	74
Cijun.....	74
Escola de Governo e Gestão.....	74 e 75

##### INEDITORIAL

Ineditorial.....	75 a 81
------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	81 a 115
------------------------	----------

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Alan Piccolo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## LEIS

## LEI N.º 8.189, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar o plantio de árvore de grande porte sob rede de energia elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, alterada pelas Leis nºs 3.566, de 18 de junho de 1990; 3.586, de 24 de agosto de 1980; 3.905, de 30 de março de 1992; 3.906, de 30 de março de 1992; 4.041, de 7 de dezembro de 1992; e 4.127, de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. É vedado o plantio de árvores ou outra forma de vegetação que, por sua natureza, grande porte ou posição:

I – impeçam linhas de vista paisagística;

II – possam causar acidentes de trânsito, problemas de insonorização, ou danos a passeios ou leitos de rolamento das vias públicas;

III – estejam diretamente sob rede de energia elétrica.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto no art. 7º. cabe a qualquer munícipe ou órgão municipal". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.190, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Hip-Hop (12 de novembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do Hip-Hop, a realizar-se anualmente em 12 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## DECRETO Nº 24.941, DE 04 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.845-2/2013, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., da área pública consistente no estacionamento do parque ecológico do Jardim Botânico "Valmor de Souza", localizado aos fundos da construção do Ginásio do Sesc, para armazenamento de equipamento e materiais não degradáveis, no período de 05 de fevereiro a 31 de agosto de 2014.

Parágrafo único: A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**AGUINALDO LEITE**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 24.949, DE 09 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.435, de 22 de outubro de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.810-2/2012, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Praça Neide Soares Gama, entre a Rua Oswaldo Willy Fehr e Rua José Wechsler, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ELOY CHAVES I e II, JARDIM TANNUS e JARDIM ERMIDA I e II, para a instalação de cabine de segurança, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O prazo a que se refere o art. 1º poderá ser renovado, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.951, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA ANÁLISE DAS APRESENTAÇÕES INSCRITAS NA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014, CONFORME EDITAL N.10, PROCESSO 7505-014 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 688.629 REF. SOLICITAÇÃO 659 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014, CONFORME EDITAL 10/2014 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 688.628 REF. SOLICITAÇÃO 658 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR PARCIAL DA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PROCESSO Nº17.117/2009 E 3.527/2012. REF. SOLICITAÇÃO 664 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 17.117/2009 E 3.527/2012. REF. SOLICITAÇÃO 685 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 17.117/2009 E 3.527/2012. REF. SOLICITAÇÃO 663 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 102.951,53 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 30.103,41

09.01.15.451.0161.1498 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0000 PROPRIA

RS 4.848,12

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS

0000 PROPRIA

RS 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 8.000,00

TOTAL...RS 102.951,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0000 PROPRIA

RS 34.951,53

22.01.13.392.0169.2013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS

0000 PROPRIA

RS 68.000,00

TOTAL...RS 102.951,53



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.951/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.953, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.952, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 201302239/2013, PROCESSO 2670-7/2014. REF. SOLICITAÇÃO 477 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.440,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6137 FNDE/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

RS 50.440,00

TOTAL....RS 50.440,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 688.635 (OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS UVA NIÁGARA E UVA ITÁLIA, DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO - MORADA DAS VINHAS) PROCESSO N. 20.241-9/2012 REF. SOLICITAÇÃO 661 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6317 CONV 381/12 SEH/RECP.ASFALTICO MORADA DAS VINHAS

RS 90.000,00

TOTAL....RS 90.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.198-3/2014, -----

R E S O L V E autorizar à VIA VAREJO S/A, a título precário e gratuito, o uso da área do estacionamento defronte ao Paço Municipal, e a liberação do portão de entrada do Jardim Botânico “Walmor de Souza”, para a realização do evento denominado CAMINHADA VIA SAÚDE, no dia 13 de abril de 2014, das 8h00 às 12h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 12 de abril de 2014, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de abril de 2014, das 13h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****RETIFICAÇÃO**

Edição nº 3922, de 09 de abril de 2014

Onde se lê:

Termo de Aditamento ao Convênio nº 026/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI

Leia-se:

Termo de Aditamento ao Convênio nº 026/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI

**EXTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 032/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO.

PROCESSO: nº 31.247-1/08

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2014.

ASSINATURA: 31.03.14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA. PROCESSO Nº 04.694-5/14. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de fralda geriátrica. VALORES: Itens: 01 – Fralda geriátrica hospitalar, mod. fraldão, Tam. G, com 08 unidades – Marca: Dry-Geriátrica – R\$ 8,00 por pacote; 03 - Fralda geriátrica hospitalar, mod. fraldão, Tam. M, com 08 unidades – Marca: Dry-Geriátrica – R\$ 8,00 por pacote e 04 - Fralda geriátrica hospitalar, mod. fraldão, Tam. GG, com 07 unidades – Marca: Big Fral – R\$ 12,72 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MADEIFORTE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME. PROCESSO Nº 04.694-5/14. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de fralda geriátrica. VALOR: Item: 05 – Fralda geriátrica hospitalar, mod. fraldão, Tam. XG, com 07 unidades – Marca: Big Roger Plus – R\$ 8,90 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 04.694-5/14. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de fralda descartável infantil. VALOR: Item: 02 – Fralda descartável infantil, tam. SXG, pacote com 30 unidades – Marca: Natural Baby – R\$ 24,00 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BCM K DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 04.899-0/14. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: Fornecimento futuro de detergente alcalino e outro. VALORES: Itens: 01 – Detergente alcalino clorado, bombona de 05 a 20 litros – Marca: Monotan – A 410 / Belaquímica – R\$ 30,47 por litro e 02 - Agente tensoativo (secante), bombona de 05 a 20 litros – Marca: Monotan – P 155 / Belaquímica – R\$ 39,67 por litro. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 088/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP. PROCESSO: nº 08.428-6/13. ASSINATURA: 02/04/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC VISTA ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA CABO EDIVALDO QUIRILO SANTANA S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 136/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO TAPA BURACOS JUNDIAÍ constituído pelas empresas ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (LÍDER) E ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: N.º 28.852-3/13. ASSINATURA: 09/04/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.057.560,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 020/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02.

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 013/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento).

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 015/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento)

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 023/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA-ME. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento).

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 024/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento).

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 025/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO LINCE LTDA ME. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 047/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA-ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato originário (Condição de Pagamento)

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 118/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUCIMARA DE ARAUJO MADEIRAS EPP PROCESSO: nº 30.661-4/13. ASSINATURA: 31/03/14 VALOR TOTAL: R\$ 165.152,25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 EQUIP. MODULARES, PRÉ-FABRICADOS, TRANSPORTÁVEIS E REMOVÍVEIS, P/ USO INSTIT., SENDO UM MÓDULO C/ AUTONOMIA P/FUNC.UNIDADE DE ATEND. AO PÚBLICO E UM MÓDULO HABITACIONAL MULTIUSO, P/UTILIZ.C/UNIDADE ADMINIST.,AMBOS DESTIN.À SEMADS. FUND.LEGAL DA CONTR.: ART 25,"CAPUT", C/C ART 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 135/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA.EPP PROCESSO: nº 29.517-1/13. ASSINATURA: 08/04/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 28.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTOCICLETAS YAMAHA E HONDA (DIVERSOS MODELOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 382/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 131/11 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 18.975-8/11. ASSINATURA: 04/04/14. VALOR GLOBAL: R\$ 818.763,60. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 268/12 com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 26.218-1/12. ASSINATURA: 04/04/14. VALOR TOTAL: R\$ 21.172,50. OBJETO: FORNEC.DE SERVIÇO DE ACESSO POR MEIO DE CONEXÕES VPN E INTERNET ÀS UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO POSSUAM MPLS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contratc originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 102/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS - ME. PROCESSO: nº 09.493-5/10. ASSINATURA: 02/04/14. VALOR GLOBAL: R\$ 32.273,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS E VÁLVULAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE PNEUS, MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARA, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, CASTER DE RODAS EM VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/10. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 083/10 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP PROCESSO: nº 09.913-2/10. ASSINATURA: 04/04/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 112.898,88. OBJETO: PREST.SERV.P/INTERN.EM ABRIGO GERIÁTRICO E REPOUSO,PARA 18 IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS,PORTADORES OU NÃO DE NECESSID. ESPEC. E DE DIFER. ORIENTAÇÕES SEXUAIS,QUE SE ENCONTRAM SEM REF. FAMILIAR E/OU EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL,EXCETO SE ACOMETIDOS DE PATOLOGIAS INFECTOCONTAGIOSAS OU QUADRO PSIQUIATRICO GRAVE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/10. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 001/13 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º e no art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A PROCESSO: nº 27.850-0/12. ASSINATURA: 09/04/14. VALOR : R\$ 919.125,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E BIODIESEL) E ÁLCOOL HIDRATADO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/12. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 10 (dez) meses e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 8.1 do Contratc originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 141/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA PROCESSO: nº 29.723-5/13. ASSINATURA: 08/04/14 VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, DESTINADOS À SMF. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 470/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 03.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 034/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças e outras.

Objeto: Aquisição de água mineral.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME. Itens 01, 02 e 03.

Processo nº. 003.812-4/14

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 60 / 2014

PROCESSO nº 5.626-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, SABÃO, ALVEJANTE E OUTROS - SMPMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DI BLASIO E CIA LTDA EPP** Itens: 3, 4, 5, 8

**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME** Itens: 1, 2, 6, 7, 9

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 061/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de saco para lixo.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

-G.L. SANFELICE DESCARTÁVEIS: item 03.

Revogado: itens 01 e 02.

Processo nº. 005.630-8/14



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 086/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de assento, luva, chave de fenda e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-DI BLASIO E CIA LTDA. EPP: itens 02, 06, 07, 08 (sorteio), 09, 15, 17, 18, 19 e 22;  
 -ZB2 ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: item 01;  
 -INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP: itens 12 e 16 ;  
 -A-4 COM. MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICO LTDA, ME: itens 03, 04, 05, 11, 13, 14 e 20.

Revogado: itens 10 e 21.

Processo nº. 008.057-1/14

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 95 / 2014

PROCESSO nº 8.554-7 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA LÍQUIDO A BASE DE GLIFOSATO - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA EPP Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 105 / 2014

PROCESSO nº 9.119-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMSP E OUTRAS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA EPP Itens: 1, 2

MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA

- EPP Itens: 3, 4, 5, 6

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 7/4/2014

CONVITE nº 66/14

PROCESSO nº 7.073-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE - SME  
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**WARDE MAROUN****SLEIMAN.....R\$ 4.750,00****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 67/14 – Aquisição de campo cirúrgico fenestrado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.077-0/14:

- Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda: item 1.....R\$ 6.737,40;

- Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: itens 2, 3, 4 e 5.....R\$ 8.389,44;

- CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda: item 6 .....R\$ 2.185,50;

- Cirúrgica São José Ltda: itens 7 e 10..... R\$3.572,40.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 7/4/2014

CONVITE nº 75/14

PROCESSO nº 7.623-1/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE E RECEITUÁRIO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ELZA DE ROSSI SOROCABA****ME.....R\$ 5.800,00****FORMATHO IMPRESSOS LTDA****EPP.....R\$ 5.640,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 03/04/2014

CONVITE nº 78/14

PROCESSO nº 7.836-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - SMA  
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E****CONFECÇÃO LTDA-ME.....R\$ 74.799,00****ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2014**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0505/13– Fornecimento de Kit- "Coleção de livros Projeto Professor Leitor, composto de 12 livros", sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 32.245-4/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação a empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CARTHAGO EDITORIAL LTDA.: item 01.

**(JÚLIO RAFAEL N. FERRAZ)**

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 10 de abril de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/14 – Contratação de 05 (cinco) vagas de internação para pacientes idosos, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 02.178-1/14.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da concessão de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA. - EPP.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/14 – Fornecimento de tubo e canaleta de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 04.202-7/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- ME: itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19;

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: itens 03, 06, 07 e 10;

- ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA: item 15;

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA: item 20.

**JÚLIO RAFAEL N. FERRAZ**  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

10 de abril de 2014

Pregão Eletrônico 049/14 – Aquisição de brinquedos (circuito baby e toca mágica), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Proc. Adm. nº 005.005-3/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e do recurso da empresa :Black Out Comercial Ltda Me. RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP: item 01;

- RF TEIXEIRA ME: item 02.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 08 de abril de 2014

Pregão Eletrônico PE 073/2014 – Aquisição de apontador simples para lápis e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Proc. Adm. nº 7.961-5/2014-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 01,04,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19 e 21, por terem recebido valores de lances substancialmente acima dos valores de referencia fornecidos pelo órgão requisitante.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- L R LIMA DADA PAPELARIA EPP – Itens 02,03,06,08,13 e 20.

- VPA COMERCIAL LTDA – Itens 5 e 7.

**GERMANO HÉLIO SGARIONI**  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Em 10 de Abril de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/14 – Aquisição de pincel atômico e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 7.851-8/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação na seguinte conformidade:

-Comercial Modelocopias LTDA - EPP. – itens 01, 02 e 03.

-LR Lima Dada Papelaria - ME. – itens 04, 05 e 10.

-VPA Comercial Ltda. – itens 06, 07, 08 e 09.

**ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS**  
- Pregoeira -

### RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 083/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Lavagem completa de máquina pesada- terraplenagem.

Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação.

Processo nº. 007.985-4/14

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 456/13 – Aquisição de brinquedos (túnel lúdico, gangorra camelinho e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 28.511-5/13 Vol. I e II:

- DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS LTDA ME: item 08.....R\$ 63.000,00;

- INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI EPP: item 06.....R\$ 76.739,70;

- MARIA ÉRICA DE LUCENA RIBEIRO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME: itens 02 e 07.....R\$ 16.809,00.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/14 – Aquisição de leitor/gravador e coletor de dados universal de microchips e outros, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 7.085-3/2014.

- EOS Tecnologia da Informação Ltda. EPP: itens 1 e 2 (R\$ 86.580,00).

- Rodrigo de Freitas Correia – ME: item 3 (R\$ 1.500,00).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPTO DE LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/14 - Aquisição de medicamentos (Leflunomide 20 mg, Acetilsalicílico ácido 100 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 7.362-6/2014, na seguinte conformidade:

- WERBRAN Distribuidora de Medicamentos LTDA. - item 01 ... (R\$ 10,35 / cmp), item 04 ... (R\$ 1,90 / cmp), item 05 ... (R\$ 1,90 / cap), item 07 ... (R\$ 2,35 / cmp), item 09 ... (R\$ 29,50 / fr) e item 10 ... (R\$ 0,90 / cmp),

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Departamento de Logística

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/14

OBJETO: Aquisição de mesa e cadeira para refeitório para Unidades Escolares, destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Márcia de O. Baptistella.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 017/13 – Contratação de empresa especializada em serviços educacionais nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar e portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 24.063-1/2013.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 10 de abril de 2014.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênia  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**Republicado por conter incorreções**

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 172 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.889-1/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – Centro de Capacitação, no dia 14 de Abril de 2014, às 9h30, munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não sobrecarrega o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II <b>Educação Física</b>	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
---	--

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
60º Lugar	ELISETE CRISTINA PIEDADE
61º Lugar	JAQUELINE GUIMARAES RESENDE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

62º Lugar	IVIAN LORENA MANZATO PEREIRA DOS SANTOS
63º Lugar	GISELA MARIA BRUSTOLIN
64º Lugar	ANA CAROLINA CAPELLINI RIGONI
65º Lugar	EDUARDA CARVAS DE CARVALHO

CLASS. AFRO	NOME
13º Lugar	ADRIANO ALBERTO XAVIER COSTA
14º Lugar	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 174 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.364-9/2010**...

Tendo em vista o não comparecimento da candidata ANDREA MARIA MENDES CEMBRANELLI, classificada em 20º lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/ Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de CPF, RG, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO (área da Saúde e Social)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
21º. Lugar	MIRELA COSTA ANGELIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

1. Publicado na Imprensa Oficial do Município e re-

gistrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 175 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/ Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
149º Lugar	BEATRIZ MIRANDA GESQUI
150º Lugar	FABIA PINHEIRO ARGENTO
152º Lugar	ELISETE BRINATTI AGOSTINHO
153º Lugar	AMANDA BARONI TRENTIN
154º Lugar	EDNA DA SILVA PALOPOLI

CLASS. AFRO	NOME
31º Lugar	MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA
32º Lugar	MIRELI RIBEIRO DO NASCIMENTO

**FAZ SABER** também que a candidata JESSICA BRINATTI AGOSTINHO, classificada em 148º lugar na classificação geral, foi atendida em 17º lugar na classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER** finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 624, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Resolve conceder à servidora JULIANA APARECIDA SEGALA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 09 de abril de 2014.

#### PORTARIA N.º 625, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Resolve conceder ao servidor JOAO FABIO SILVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 07 de abril de 2014.

#### PORTARIA N.º 626, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Resolve conceder à servidora CAROLINA CASCALDI MIRANDA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 01 de abril de 2014.

#### PORTARIA N.º 627, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Resolve reconhecer a substituição da servidora EDILAINE DOS SANTOS, na função de Chefe de Equipe, no Departamento de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento da titular ROSEMARY BATISTELLA BONILHA, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 08 de março de 2014.

#### PORTARIA N.º 628, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Designa o servidor CARLOS ALBERTO BIANCHINI, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio, no Departamento de Receita, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular LINO MINGOTTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de abril de 2014 a 11 de maio de 2014.

## IPREJUN

### PORTARIA N.º 244 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária MICHELE CRISTINE ALVES NOGUEIRA BINI, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/03/2014 a 14/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 245 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária JOSLAINE LUIZ DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 19/02/2014 a 18/06/2014, revogadas

## IPREJUN

as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 246 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Resolve conceder à funcionária LUIIMARA KATY DIAS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 24/02/2014 a 23/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

### ATO NORMATIVO N.º 05, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ANDRÉ ROCHA MARINHO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí – IPREJUN – em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve disciplinar o manual de gerenciamento de frequência dos servidores do IPREJUN conforme segue---

### MANUAL DE GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos

Art. 1º O presente Manual estabelece normas e procedimentos para o gerenciamento da frequência dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN, especificando os tipos de eventos e ocorrências previstos, o fundamento legal de cada um deles e como devem ser tratados.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Conceitos Básicos

Art. 2º Para os efeitos deste Manual, define-se:

I - Web-ponto: sistema de gerenciamento eletrônico do ponto dos servidores da Prefeitura através da Internet;

II - Jornada de Trabalho: total de horas diárias e/ou semanais a serem cumpridas pelos servidores, conforme estabelecido no Estatuto Municipal, em legislação específica ou no contrato de trabalho;

III - Horário de Trabalho: período de trabalho diário comprovado pelo registro da entrada, saída e intervalo para refeição;

IV - Escala: indica a duração diária da jornada e o ciclo de trabalho do servidor;

V - Frequência: registro do comparecimento do servidor ao trabalho, com as devidas ocorrências que ensejam, redução, compensação ou aumento da jornada;

VI - Ocorrências: eventos que interferem na frequência do servidor ao trabalho, traduzidas em ausências, imp pontualidades, justificativas legais ou administrativas e trabalho em horário especial ou extraordinário;

VII - Gestor de RH: servidor devidamente designado pelo Diretor Presidente do IPREJUN, para atuar nos assuntos referentes aos servidores deste.

#### CAPÍTULO III

##### Das Normas e Procedimentos

#### Seção I

##### Da Jornada de Trabalho

Art. 3º A jornada normal de trabalho dos servidores públicos municipais do IPREJUN é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes exceções:

I - os servidores sujeitos atualmente à jornada de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos proporcionais, conforme tabela de vencimentos em vigor.

§ 1º Durante a jornada diária, superior a 06 (seis) horas, os servidores deverão observar um intervalo de, no mínimo, 01 (uma) hora para refeição e descanso.

§ 2º Na jornada, de que trata o inciso I deste artigo, o intervalo para refeição e descanso será de 30 (trinta) minutos, cumpridos dentro da jornada de trabalho.

#### Seção II

##### Do Registro do Ponto

Art. 4º É obrigatória a marcação eletrônica do ponto para todos os servidores do IPREJUN.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo:

I - os Agentes Políticos: Secretários Municipais;

II - os ocupantes de cargo de Diretor de provimento em comissão;

III - os servidores que, pela natureza de seu cargo ou função, estejam impossibilitados da marcação, mediante solicitação expressa e devida autorização do Diretor Presidente.

§ 2º O registro do ponto será feito através do sistema biométrico, mediante a impressão digital do servidor, exceto nos casos em que as suas condições físicas não permitirem, hipótese na qual o registro far-se-á com a utilização do cartão de ponto manual.

§ 3º Salvo disposição ou autorização expressa em contrário, é obrigatório o registro de 04 (quatro) marcações diárias: entrada ao trabalho, saída e retorno das refeições e saída no final do expediente ou antecipada.

§ 4º As informações a serem lançadas no formulário de controle manual de frequência não poderão conter rasuras, sendo que, em caso de erro, principalmente relativo a horários, o servidor deverá providenciar a correção em campo próprio previsto.

§ 5º A falta de lançamento, no formulário de controle manual de frequência, de qualquer horário relativo à jornada cumprida, implica na perda do numerário, salvo se o servidor comprovar, por qualquer meio lícito, que prestou serviços ao IPREJUN no período.

§ 6º Em caso de afastamento ou quando o servidor encontrar-se em gozo de férias, o formulário de controle manual de frequência deverá ser encaminhado, normalmente, para ao Gestor de RH, com observações nesse sentido.

Art. 5º No caso de realização de serviços externos que impeçam o regular registro do ponto, a chefia imediata comunicará o Gestor de RH para justificação no sistema de ponto eletrônico.

Art. 6º A marcação do ponto é obrigação pessoal e intransferível do servidor, sob pena da aplicação de penalidades administrativas.

## IPREJUN

Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput" deste artigo, considera-se infração administrativa por descumprimento de normas legais e regulamentares a habitual omissão do servidor no cumprimento da obrigação de marcação do ponto.

Art. 7º A frequência dos servidores deverá ser validada pela chefia imediata e/ou mediata.

### Seção III Das Ocorrências

#### Sub-Seção I Das faltas

Art. 8º Considera-se falta a ausência do servidor num período igual ou maior que a metade de sua jornada diária de trabalho, podendo ser:

I - Legal: falta prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiáí ou em legislação específica, federal, estadual ou municipal, com exceção da falta prevista no inciso III deste artigo, que tem disciplina própria;

II - Injustificada: quando o servidor não comunica o motivo da falta ou o motivo alegado não encontra justificativa legal ou administrativa;

III - Abonada: falta disciplinada no art. 89-A, em combinação com o inciso XXII do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto Funcional),

IV - Justificada: quando o servidor comunica o motivo da falta ocorrida em virtude de caso fortuito ou de força maior, e este é aceito pela chefia, levando-se em conta o período e as circunstâncias em que a mesma ocorreu.

§ 1º Quando as faltas tiverem reflexos sobre direitos do servidor, será considerada a ausência mínima de 1 (um) dia, somando-se as ausências de ½ (meio) período, desprezando-se as frações, exceto quanto à remuneração mensal, que observará todo tempo perdido, seja para pagamento ou desconto.

§ 2º A comunicação da falta legal prevista inciso I deste artigo deverá ser protocolada no prazo de fechamento do mês ou, quando possível, imediatamente no retorno ao trabalho, devidamente instruída por documentação oficial encaminhada ao Gestor de RH do IPREJUN;

§ 3º Para a configuração da falta de que trata o inciso IV deste artigo, somente serão aceitas justificativas inseridas no sistema, manual ou eletrônico, dentro do mês da ausência.

#### Sub-Seção II Da Falta Abonada

Art. 9º Os servidores do IPREJUN terão direito a 6 (seis) ausências anuais, na proporção máxima de 1 (uma) por mês, em dia de sua livre escolha, limitado a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 30 (trinta) dias trabalhados.

§ 1º As ausências de que trata o "caput" deste artigo serão abonadas previamente pelo superior imediato, mediante requerimento por escrito.

§ 2º O servidor que faltar injustificadamente ou mediante atestado médico perderá, a partir destes, durante o ano em curso, o direito às faltas abonadas subsequentes.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 1º do art. 8º deste Manual para a perda do direito às faltas abonadas previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º - As faltas decorrentes de acidente do trabalho e doença do trabalho não acarretarão a perda das faltas abonadas.

§ 5º - Se após a falta, o Gestor de RH verificar que o servidor não tinha direito à falta abonada, será lançada como falta injustificada com a decorrente perda da remuneração do dia e demais consequências legais.

§ 6º - Para efeito da contagem do intervalo referido no caput deste artigo, serão considerados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 7º - Para a primeira falta abonada do ano não será exigido interstício de 30 dias trabalhados, exceto para novos servidores.

#### Sub-Seção III Dos Atrasos e das Saídas Antecipadas ou Durante o Expediente

Art. 10. Considera-se atraso a ausência do servidor ao trabalho por período inferior a metade de sua jornada diária.

§ 1º Não serão descontados os atrasos registrados na entrada no primeiro período, não excedentes a 10 (dez) minutos diários.

§ 2º Os atrasos superiores a 10 (dez) minutos e inferiores à metade de sua jornada diária acarretarão a perda do período de ausência correspondente, com o consequente desconto proporcional nos vencimentos do servidor, exceto nos casos justificados em que autorizada a compensação pela chefia imediata ou mediata tratado no art.17, parágrafo único do presente manual.

Art. 11. Considera-se saída antecipada a ausência do servidor que, tendo iniciado a sua jornada diária, deixa o trabalho após ter cumprido mais que a sua metade, sem previsão de retorno.

Art. 12. Considera-se saída durante o expediente a ausência do servidor que, tendo iniciado a sua jornada diária, deixa o trabalho com previsão de retorno, desde que a permanência seja superior à metade de sua jornada.

#### Sub-Seção IV Das Horas Extras

Art. 13. O trabalho em horário extraordinário de segunda a sexta-feira, permitido apenas para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata do servidor, nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 14. O trabalho em horário extraordinário a ser realizado em sábados, domingos e feriados, permitido apenas para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata do servidor, nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010:

Art. 15. O trabalho em horário extraordinário de que trata os arts. 13 e 14 deste Manual será pago na forma deste artigo, obedecidos os percentuais dispostos a seguir:

I - Hora-extra diurna: realizada de segunda-feira a sábado, no horário das 5h00 às 20h00 horas e calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

II - Hora-extra noturna: realizada entre 20h00 horas de um dia e 5h00 horas do dia seguinte, calculada com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora de trabalho extraordinária diurna, a título de adicional noturno.

III - Hora-extra em domingos, feriados e pontos facultativos: realizada no intervalo entre 00h00 e 24h00 horas e paga com adicional de 100% (cem por cento).

§ 1º A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer se aferidas, previamente, a viabilidade orçamentário-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

§ 2º Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho, exceto o tempo computado para fins de compensação autorizada pela chefia imediata.

### CAPÍTULO IV Do Banco de Horas

Art. 16. O Banco de Horas será constituído das horas extras não pagas, bem como das horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos, devidamente justificados, a critério da chefia.

§ 1º As horas extras, até o limite previsto em lei, e as resultantes de faltas, atrasos e saídas antecipadas, devidamente justificadas ou autorizadas, serão lançadas no Banco de Horas, como crédito ou débito do funcionário na proporção 1:1 (um por um).

Art. 17. As faltas, as saídas antecipadas e os atrasos, devidamente justificados e/ou autorizados, serão descontados das horas créditos existentes no Banco de Horas.

Parágrafo único - No caso de não haver horas crédito no Banco de Horas, as horas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser compensadas, mediante pedido do servidor e a devida anuência da chefia, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 18. As horas excedentes à jornada diária, não pagas no mês de sua realização, serão lançadas no Banco de Horas como crédito e poderão ser compensadas, a critério da chefia e anuência do servidor, como horas folgas, na proporção 1:1 (um por um).

§ 1º - No caso de demissão, exoneração e aposentadoria, as horas de crédito e débito serão contabilizadas, procedendo-se o pagamento ou desconto na rescisão.

### CAPÍTULO V Das Atribuições no Gerenciamento de Frequência

Art. 19. Constituem atribuições do Gestor de RH do IPREJUN:

I - fazer o controle da frequência dos servidores do IPREJUN;

II - tomar conhecimento e manter-se atualizado com relação às normas e instruções referentes a pessoal;

III - lançar, no sistema de ponto, as justificativas referentes faltas abonadas, atrasos, faltas e saídas antecipadas, bem como outras ocorrências referentes a serviços externos autorizados pela chefia;

IV - obter a validação da frequência dos servidores, junto a



**IPREJUN**

sua chefia, para integração com a folha de pagamento;

V - realizar outras atividades relacionadas ao controle de frequência dos servidores.

Art. 20. É atribuição da chefia imediata a autorização no sistema de ponto das horas extraordinárias até o máximo de 2 (duas) horas diárias.

**CAPÍTULO VI****Das Disposições Transitórias e Finais**

Art. 21. Todas as ocorrências e informações não tratadas através do sistema de ponto eletrônico, que possam interferir na frequência do servidor, deverão ser encaminhadas ao Gestor de RH até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 22. Aos servidores do IPREJUN cumpre observar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Manual e às chefias o controle e fiscalização da frequência, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 23. Os casos omissos que digam respeito ao controle de frequência serão resolvidos por ato do Diretor Presidente do IPREJUN que editará, quando necessário, instruções complementares ao cumprimento deste Manual.

Art.24. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

**ANDRÉ ROCHA MARINHO**

Diretor Presidente em substituição

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

ma indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07 de Abril de 2014.

**JOSE CARLOS COSTA AMARO**

Diretor

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 16/2014**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
04.841-4/2013	Fpkhold Investimentos e Participações
11.281-5/1999	Deiviti Cristie Capucci e Elizangela F. C.
27.005-1/2012	Jose Benedito da Cunha
01.639-3/2014	Flavio Bolognese Jorge
01.400-2/2013	Vescam S/A
14.158-1/2013	Meireses Ferreira de Jesus
01.988-6/2013	Adilson Aparecido Kespers
13.984-1/2013	Armando Rosa
29.628-6/2013	Milton Alves Machado Junior
22.265-4/2013	Jose Aparecido Nabas
08.955-2/2011	Reginaldo Altran Prudente
28.877-0/2013	Carlos Alberto Thomasini

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo aci-

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013

## RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>	<b>4.015,19</b>	<b>4.014,26</b>	-	<b>4.014,26</b>
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	0,93	0,93	-	0,93
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	25,77	25,77	-	25,77
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	49,56	49,56	-	49,56
1325.01.99.22.00-MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	91,11	91,11	-	91,11
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	283,34	283,34	-	283,34
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	286,57	286,57	-	286,57
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	1.603,02	1.603,02	-	1.603,02
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	9,89	9,89	-	9,89
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	620,17	620,17	-	620,17
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	115,62	115,62	-	115,62
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	410,63	410,63	-	410,63
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	-	-	-	-
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	516,57	516,57	-	516,57
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	2,01	2,01	-	2,01
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>	<b>155.481,14</b>	<b>155.481,14</b>	<b>1.368.000,00</b>	<b>(1.212.518,86)</b>
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	25.920,00	25.920,00	311.000,00	(285.080,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	36.000,00	36.000,00	216.000,00	(180.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	30.555,79	30.555,79	172.000,00	(141.444,21)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	10.000,00	10.000,00	120.000,00	(110.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	9.000,00	108.000,00	(99.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	43.600,00	43.600,00	423.000,00	(379.400,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	-	18.000,00	(18.000,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.17.00.00-MDS/CREAS/População de Rua	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	405,35	405,35	-	405,35
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	-	378.000,00	(378.000,00)
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	-	-	151.000,00	(151.000,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	-	-	227.000,00	(227.000,00)
1762.99.21.00.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
<b>1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	-	17.000,00	(17.000,00)
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	17.000,00	(17.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>159.496,33</b>	<b>159.495,40</b>	<b>1.763.000,00</b>	<b>(1.603.504,60)</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013

## RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	382,45	382,45
Banco do Brasil conta nº 130467-4 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (570/571)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 150463-0- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (598/599)	-	6.057,97	6.057,97
Banco do Brasil conta nº 57932-7 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (659/660)	-	86.270,54	86.270,54
Banco do Brasil conta nº 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	262.006,31	262.006,31
Banco do Brasil conta nº 57828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	37.555,21	37.555,21
Banco do Brasil conta nº 30663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 34019-7 - Piso Básico Fixo (227-260)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	201.210,99	201.210,99
Banco do Brasil conta nº 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57831-2 - PTMC(679/680)	-	117.461,34	117.461,34
Banco do Brasil conta nº 34020.0 - PBT(230)(265)	-	4.070,84	4.070,84
Banco do Brasil conta nº 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	36.343,83	36.343,83
Banco do Brasil conta nº 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	169.760,24	169.760,24
Banco do Brasil conta nº 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	15.167,17	15.167,17
Banco do Brasil conta nº 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	827,08	827,08
Banco do Brasil conta nº 55080-9 - Piso Fixo de Média Complex.4 (549) (550)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	658.083,46	658.083,46
Banco do Brasil conta nº 57356-6 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (671/672)	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.595.197,43</b>	<b>1.595.197,43</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013**

## DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					1.510,01	1.510,01
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					7.958,30	7.958,30
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					1.908,00	1.908,00
<b>15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					45.912,00	45.912,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					3.674,30	3.674,30
0 - Própria					78.794,61	78.794,61
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					8.235,00	8.235,00
<b>15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					2.100,00	2.100,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					22.000,00	22.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					58.072,00	58.072,00
<b>15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais</b>						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					119.980,35	119.980,35
<b>15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					70.453,32	70.453,32
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua					20.000,00	20.000,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					10.000,00	10.000,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					16.880,00	16.880,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					80,52	80,52
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					<b>180,00</b>	180,00
5110 - FNAS/CREAS POP					453,45	453,45
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					<b>1.058,40</b>	1.058,40
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					1.858,32	1.858,32
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					4.761,85	4.761,85
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					<b>1.347,00</b>	1.347,00
5110 - FNAS/CREAS POP					2.711,29	2.711,29
<b>15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)</b>						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					2.160,00	2.160,00
<b>15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					8.057,21	8.057,21
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					17.855,07	17.855,07
<b>15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					16.993,88	16.993,88
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					9.600,00	9.600,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					2.013,77	2.013,77
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					3.537,30	3.537,30
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					55.386,73	55.386,73
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					2.245,00	2.245,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					16.911,00	16.911,00
<b>15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					5.009,00	5.009,00
<b>15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013

## DESPESA RP

5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					7.000,00	7.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					3.000,00	3.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					6.060,10	6.060,10
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					508,00	508,00
<b>15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>					-	
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria					5.170,23	5.170,23
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria					41.791,70	41.791,70
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					9.257,89	9.257,89
<b>15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial</b>					-	
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					32.884,80	32.884,80
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					581,63	581,63
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					558,75	558,75
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					7.135,10	7.135,10
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					3.941,00	3.941,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					9.176,98	9.176,98
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					280,00	280,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					1.016,00	1.016,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					150,27	150,27
<b>15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					159,00	159,00
<b>15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					1.678,80	1.678,80
<b>4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					3.120,00	3.120,00
<b>15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)</b>						
<b>3.1.90.13.00- Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria					35.660,31	35.660,31
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria</b>						
0 - Própria					69.133,95	69.133,95
<b>3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
0 - Própria					66.641,74	66.641,74
<b>TOTAL</b>					<b>924.603,93</b>	<b>924.603,93</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013

## DESPESA NORMAL

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	322.500,00	-	-	322.500,00	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	841.140,00	7.560,00	7.560,00	833.580,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	15.439,00	-	-	15.439,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.242.134.2857-Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	295.561,00	-	-	295.561,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	73.929,00	-	-	73.929,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	1.850,00	-	-	1.850,00	-	-
<b>008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	654.000,00	177.874,05	177.874,05	476.125,95	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	53.000,00	-	-	53.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	323.500,00	13.300,00	13.300,00	310.200,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	80.400,00	-	-	80.400,00	-	-
<b>3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	11.000,00	1.803,24	1.803,24	9.196,76	-	-
<b>3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	58.000,00	6.440,00	6.440,00	51.560,00	-	-
<b>008.244.115.2620-Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	309.000,00	-	-	309.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>008.244.115.2621-Ações de Geração de Renda</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	82.000,00	-	-	82.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
<b>008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	475.520,00	-	-	475.520,00	-	-
5.116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual Proteção Básica	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	101.600,00	-	-	101.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	5.500,00	-	-	5.500,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2013

## DESPESA NORMAL

<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	206.800,00	-	-	206.800,00	-	-
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	23.500,00	-	-	23.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	152.000,00	-	-	152.000,00	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	17.637,00	-	-	17.637,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	28.090,00	-	-	28.090,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	573.501,00	84.238,22	84.238,22	489.262,78	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	120.453,00	-	-	120.453,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	16.500,00	-	-	16.500,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	33.400,00	-	-	33.400,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	631.500,00	24.400,00	24.400,00	607.100,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	73.047,00	-	-	73.047,00	-	-
<b>008.244.134.2859-Manutenção Centro de Ref. Especializado da</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	47.500,00	-	-	47.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	249.000,00	19.600,00	19.600,00	229.400,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	107.200,00	-	-	107.200,00	-	-
<b>008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.114 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5.114 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais					-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.114 - MDS/SUAS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único-Progr.Sociais	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.374.567,00</b>	<b>335.215,51</b>	<b>335.215,51</b>	<b>7.039.351,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de AdministraçãoEdnéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

## RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>	<b>3.339,03</b>	<b>7.354,22</b>	-	<b>7.354,22</b>
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	0,77	1,70	-	1,70
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	24,01	49,78	-	49,78
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	28,25	77,81	-	77,81
1325.01.99.22.00-MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	75,79	166,90	-	166,90
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	193,45	476,79	-	476,79
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	248,03	534,60	-	534,60
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	1.323,52	2.926,54	-	2.926,54
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	8,19	18,08	-	18,08
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	544,51	1.164,68	-	1.164,68
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	73,12	188,74	-	188,74
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	343,43	754,06	-	754,06
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	-	-	-	-
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	474,30	990,87	-	990,87
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	1,66	3,67	-	3,67
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>	<b>93.561,47</b>	<b>249.042,61</b>	<b>1.368.000,00</b>	<b>(1.118.957,39)</b>
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	25.920,00	51.840,00	311.000,00	(259.160,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	36.000,00	72.000,00	216.000,00	(144.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	19.069,41	49.625,20	172.000,00	(122.374,80)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	10.000,00	120.000,00	(110.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	18.000,00	108.000,00	(90.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assististencia Social	-	43.600,00	423.000,00	(379.400,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	1.500,00	1.500,00	18.000,00	(16.500,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.17.00.00-MDS/CREAS/População de Rua	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	2.072,06	2.477,41	-	2.477,41
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	<b>31.510,00</b>	<b>31.510,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>(346.490,00)</b>
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	12.620,00	12.620,00	151.000,00	(138.380,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	8.440,00	8.440,00	227.000,00	(218.560,00)
1762.99.21.00.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	10.450,00	10.450,00	-	10.450,00
<b>1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	-	<b>17.000,00</b>	<b>(17.000,00)</b>
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	17.000,00	(17.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>128.410,50</b>	<b>287.906,83</b>	<b>1.763.000,00</b>	<b>(1.475.093,17)</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

## RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	383,22	383,22
Banco do Brasil conta nº 130467-4 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (570/571)	-	12.644,01	12.644,01
Banco do Brasil conta nº 150463-0- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (598/599)	-	14.526,22	14.526,22
Banco do Brasil conta nº 57932-7 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (659/660)	-	96.913,99	96.913,99
Banco do Brasil conta nº 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	277.286,23	277.286,23
Banco do Brasil conta nº 57828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	39.703,06	39.703,06
Banco do Brasil conta nº 30663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 34019-7 - Piso Básico Fixo (227-260)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	231.976,28	231.976,28
Banco do Brasil conta nº 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57831-2 - PTMC(679/680)	-	135.394,37	135.394,37
Banco do Brasil conta nº 34020.0 - PBT(230)(265)	-	4.079,03	4.079,03
Banco do Brasil conta nº 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	36.416,95	36.416,95
Banco do Brasil conta nº 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	177.913,67	177.913,67
Banco do Brasil conta nº 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	15.197,68	15.197,68
Banco do Brasil conta nº 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	828,74	828,74
Banco do Brasil conta nº 55080-9 - Piso Fixo de Média Complex.4 (549) (550)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	659.156,48	659.156,48
Banco do Brasil conta nº 57356-6 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (671/672)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 463-4 - PMJ FMAS P DE P S ESP	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.702.419,93</b>	<b>1.702.419,93</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

## DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		fev	No Ano
<b>15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>					-	1.510,01
0 - Própria						
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					5.972,87	13.931,17
0 - Própria						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					-	1.908,00
0 - Própria						
<b>15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					-	45.912,00
0 - Própria						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					5.616,70	9.291,00
0 - Própria						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>					-	-
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					58.258,97	137.053,58
0 - Própria						
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					8.235,00	16.470,00
<b>15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					-	2.100,00
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					-	22.000,00
0 - Própria						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					-	58.072,00
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais</b>						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>					16.307,17	136.287,52
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					-	-
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					-	70.453,32
0 - Própria						
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua					-	20.000,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	10.000,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	16.880,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					503,20	583,72
0 - Própria						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	180,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	453,45
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>					-	-
0 - Própria						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.058,40
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					-	1.858,32
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					1.190,71	5.952,56
0 - Própria						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.347,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	2.711,29
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					122,50	122,50
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					1.428,68	1.428,68
0 - Própria						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					-	2.160,00
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					1.622,51	9.679,72
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					5.791,35	23.646,42
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					-	16.993,88
0 - Própria						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	9.600,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					66,00	2.079,77
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	3.537,30
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					13.672,96	69.059,69
0 - Própria						
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					7.857,50	7.857,50
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	2.245,00
<b>15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					-	5.009,00
0 - Própria						

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

## DESPESA RP

<b>15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>							
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>							
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						238,50	7.238,50
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
0 - Própria						-	3.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
0 - Própria						15.116,54	21.176,64
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	508,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
0 - Própria						1.139,84	1.139,84
<b>15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>							
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>							
0 - Própria						404,62	5.574,85
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>							
0 - Própria						-	41.791,70
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
0 - Própria						4.362,53	13.620,42
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>							
0 - Própria						188,49	188,49
<b>15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial</b>							
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>							
0 - Própria						-	32.884,80
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
0 - Própria						491,42	1.073,05
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	558,75
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti						-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial						-	7.135,10
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
0 - Própria						-	3.941,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
0 - Própria						6.135,95	15.312,93
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social						-	280,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						-	1.016,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>							
0 - Própria						-	150,27
<b>15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>							
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
0 - Própria						-	159,00
<b>15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)</b>							
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais						940,00	2.618,80
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais						3.394,00	6.514,00
<b>15.01.008.244.134.2867 - Gestão de Ações pelo Direito da Cidadania</b>							
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
0 - Própria						5.269,94	5.269,94
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
0 - Própria						943,00	943,00
<b>15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)</b>							
<b>3.1.90.13.00- Obrigações Patronais</b>							
0 - Própria						-	35.660,31
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria</b>							
0 - Própria						-	69.133,95
<b>3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>							
0 - Própria						-	66.641,74
<b>TOTAL</b>						<b>165.270,95</b>	<b>1.055.614,70</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

## DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</b>						
<b>008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	322.500,00	47.736,00	47.736,00	274.764,00	15.912,00	15.912,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria	210.000,00	200,00	200,00	209.800,00	200,00	200,00
<b>3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	841.140,00	298.028,20	305.588,20	535.551,80	12.922,50	12.922,50
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	15.439,00	2.952,00	2.952,00	12.487,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	295.561,00	-	-	295.561,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	73.929,00	40.072,00	40.072,00	33.857,00	-	-
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	1.850,00	-	-	1.850,00	-	-
<b>008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	654.000,00	-	177.874,06	476.125,94	11.294,00	11.294,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	53.000,00	27.587,00	27.587,00	25.413,00	3.941,00	3.941,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	323.500,00	21.418,46	34.718,46	288.781,54	1.373,83	1.373,83
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	80.400,00	-	-	80.400,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	-	-
<b>3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	58.000,00	-	6.440,00	51.560,00	1.190,00	1.190,00
<b>008.244.115.2620-Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	309.000,00	-	-	309.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>008.244.115.2621-Ações de Geração de Renda</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	82.000,00	-	-	82.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
<b>008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	475.520,00	433.253,71	433.253,71	42.266,29	-	-
5.116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.600,00	-	-	101.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	18.600,00	-	-	18.600,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)



## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: FEVEREIRO DE 2013

5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	15.020,00	-	-	15.020,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	195.955,36	3.078,30	3.078,30	192.877,06	-	-
5.110 - FNAS/MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	23.500,00	5.574,96	5.574,96	17.925,04	1.858,32	1.858,32
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	107.691,80	5.005,50	11.005,50	96.686,30	3.000,00	3.000,00
5.108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	15.824,64	-	-	15.824,64	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	17.637,00	200,00	200,00	17.437,00	200,00	200,00
5.104 - FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOAÇÕES	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	28.090,00	250,00	250,00	27.840,00	250,00	250,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	573.501,00	-	84.238,22	489.262,78	18.280,70	18.280,70
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	120.453,00	-	-	120.453,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	43.800,00	400,00	400,00	43.400,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	12.500,00	-	-	12.500,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	33.400,00	-	-	33.400,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	621.000,00	111.853,54	136.253,54	484.746,46	776,99	776,99
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	73.047,00	-	-	73.047,00	-	-
<b>008.244.134.2859-Manutenção Centro de Ref. Especializado da</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	14.000,00	7.599,68	7.599,68	6.400,32	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	47.500,00	-	-	47.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	249.000,00	113.206,44	132.806,44	116.193,56	314,23	314,23
5.104 - FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOAÇÕES	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	107.200,00	-	-	107.200,00	-	-
<b>008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.114 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.114 - MDS/SUAS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único-Progr.Sociais	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.440.658,80</b>	<b>1.238.415,79</b>	<b>1.579.631,31</b>	<b>5.861.027,49</b>	<b>71.513,57</b>	<b>71.513,57</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>	<b>4.044,51</b>	<b>11.398,73</b>	-	<b>11.398,73</b>
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	0,88	2,58	-	2,58
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	28,27	78,05	-	78,05
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	60,08	137,89	-	137,89
1325.01.99.22.00-MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	93,19	260,09	-	260,09
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	222,24	699,03	-	699,03
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	314,80	849,40	-	849,40
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	1.585,91	4.512,45	-	4.512,45
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	9,35	27,43	-	27,43
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	657,42	1.822,10	-	1.822,10
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	83,50	272,24	-	272,24
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	407,55	1.161,61	-	1.161,61
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	-	-	-	-
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	579,42	1.570,29	-	1.570,29
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	1,90	5,57	-	5,57
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>	<b>135.661,47</b>	<b>384.704,08</b>	<b>1.368.000,00</b>	<b>(983.295,92)</b>
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	25.920,00	77.760,00	311.000,00	(233.240,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	36.000,00	108.000,00	216.000,00	(108.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	19.069,41	68.694,61	172.000,00	(103.305,39)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	10.000,00	120.000,00	(110.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	27.000,00	108.000,00	(81.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	43.600,00	87.200,00	423.000,00	(335.800,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	1.500,00	18.000,00	(16.500,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.17.00.00-MDS/CREAS/População de Rua	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	2.072,06	4.549,47	-	4.549,47
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	<b>31.510,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>(346.490,00)</b>
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	-	12.620,00	151.000,00	(138.380,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	-	8.440,00	227.000,00	(218.560,00)
1762.99.21.00.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	10.450,00	-	10.450,00
<b>1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	-	<b>17.000,00</b>	<b>(17.000,00)</b>
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	17.000,00	(17.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>139.705,98</b>	<b>427.612,81</b>	<b>1.763.000,00</b>	<b>(1.335.387,19)</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## RECEITA

CONVÊNIO - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	384,10	384,10
Banco do Brasil conta nº 130467-4 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (570/571)	-	12.142,28	12.142,28
Banco do Brasil conta nº 150463-0- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (598/599)	-	14.559,53	14.559,53
Banco do Brasil conta nº 57932-7 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (659/660)	-	97.136,23	97.136,23
Banco do Brasil conta nº 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	296.733,08	296.733,08
Banco do Brasil conta nº 57828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	41.868,31	41.868,31
Banco do Brasil conta nº 30663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 34019-7 - Piso Básico Fixo (227-260)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	268.520,85	268.520,85
Banco do Brasil conta nº 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57831-2 - PTMC(679/680)	-	153.394,17	153.394,17
Banco do Brasil conta nº 34020.0 - PBT(230)(265)	-	4.088,38	4.088,38
Banco do Brasil conta nº 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	36.500,45	36.500,45
Banco do Brasil conta nº 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	185.847,29	185.847,29
Banco do Brasil conta nº 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	15.232,53	15.232,53
Banco do Brasil conta nº 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	830,64	830,64
Banco do Brasil conta nº 55080-9 - Piso Fixo de Média Complex.4 (549) (550)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	701.450,09	701.450,09
Banco do Brasil conta nº 57356-6 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (671/672)	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.828.687,93</b>	<b>1.828.687,93</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		mar	No Ano
<b>15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>					3.374,70	<b>4.884,71</b>
0 - Própria						
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						<b>13.931,17</b>
0 - Própria						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						<b>1.908,00</b>
0 - Própria						
<b>15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					-	2.100,00
0 - Própria						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					-	22.000,00
0 - Própria						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					-	-
0 - Própria					-	58.072,00
<b>15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais</b>						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					9.277,89	145.565,41
<b>15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	70.453,32
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua					-	20.000,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	10.000,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	16.880,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					165,44	749,16
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	180,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	453,45
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.058,40
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	1.858,32
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					336,77	6.289,33
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.347,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	2.711,29
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	122,50
<b>15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	45.912,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					3.301,72	12.592,72
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					855,00	137.908,58
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					<b>8.235,00</b>	16.470,00
<b>15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)</b>						
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	16.880,00
<b>15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					165,44	345,44
<b>15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	16.993,88
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	9.600,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	2.079,77
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	3.537,30
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					1.862,43	70.922,12
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	7.857,50
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	2.245,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	16.911,00
<b>15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					10.018,00	15.027,00

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## DESPESA RP

<b>15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	7.238,50
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	3.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					9.837,42	31.014,06
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					254,00	762,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	1.139,84
<b>15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	5.574,85
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	41.791,70
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	13.620,42
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	188,49
<b>15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	32.884,80
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					333,99	1.407,04
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	558,75
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					423,93	423,93
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	7.135,10
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					12.548,15	27.861,08
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	280,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	1.016,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	150,27
<b>15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	159,00
<b>15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	1.678,80
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	940,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					279,98	6.793,98
<b>15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)</b>						
<b>3.1.90.13.00- Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria					-	35.660,31
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria</b>						
0 - Própria					-	69.133,95
<b>3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
0 - Própria					-	66.641,74
<b>TOTAL</b>					<b>61.269,86</b>	<b>1.112.900,98</b>
<p>Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração</p> <p>Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendária / SMF</p>						



## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## DESPESA NORMAL

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	322.500,00	81.000,00	128.736,00	193.764,00	60.912,00	76.824,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria	220.550,00	-	200,00	220.350,00	-	200,00
<b>3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	841.140,00	279.679,78	585.267,98	255.872,02	30.556,10	43.478,60
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	15.439,00	-	2.952,00	12.487,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	295.561,00	-	-	295.561,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	73.929,00	-	40.072,00	33.857,00	-	-
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	1.850,00	-	-	1.850,00	-	-
<b>008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	654.000,00	-	177.874,05	476.125,95	77.063,60	88.357,60
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	27.840,00	-	-	27.840,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	-	-	-	-	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	53.000,00	-	27.587,00	25.413,00	3.941,00	7.882,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	320.660,00	22.260,00	56.978,46	263.681,54	9.019,12	10.392,95
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	80.400,00	-	-	80.400,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	-	-
<b>3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	58.000,00	-	6.440,00	51.560,00	1.050,00	2.240,00
<b>008.244.115.2620-Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	309.000,00	-	-	309.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>008.244.115.2621-Ações de Geração de Renda</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	82.000,00	-	-	82.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
<b>008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	475.520,00	-	433.253,71	42.266,29	-	-
5.116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.600,00	-	-	101.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	22.404,00	-	-	22.404,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: MARÇO DE 2013

## DESPESA NORMAL

5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	15.020,00	4.286,02	4.286,02	10.733,98		
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	6.025,32	1.729,44	4.807,74	1.217,58	<b>3.078,30</b>	3.078,30
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	23.500,00	-	5.574,96	17.925,04	1.858,32	3.716,64
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	107.691,80	7.047,90	18.053,40	89.638,40	-	-
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	26.669,80	10.845,16	10.845,16	15.824,64	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	17.637,00					
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>		22.260,00	56.978,46	(56.978,46)	9.019,12	10.392,95
0 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
5.114 - MDS/PROG.BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	34.500,00	-	-	34.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	28.090,00	-	1.803,24	26.286,76	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.104 - FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOAÇÕES	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	573.501,00	-	84.238,22	489.262,78	14.264,46	32.545,16
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	120.453,00	-	-	120.453,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	43.800,00	-	400,00	43.400,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	43.347,59	1.000,00	1.000,00	42.347,59	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	12.500,00	-	-	12.500,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	33.400,00	-	-	33.400,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	21.000,00	10.600,00	10.600,00	10.400,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	621.000,00	6.147,90	142.401,44	478.598,56	11.302,06	12.079,05
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	44.699,41	-	-	44.699,41	-	-
<b>008.244.134.2859-Manutenção Centro de Ref. Especializado da</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	14.000,00	-	7.599,68	6.400,32	87,24	87,24
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	68.444,88	-	-	68.444,88	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	47.500,00	15.000,00	15.000,00	32.500,00	6.000,00	6.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	247.698,47	57.513,00	190.319,44	57.379,03	4.859,68	5.173,91
5.104 - FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOAÇÕES	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	306.840,00	-	-	306.840,00	-	-
<b>008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.114 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.114 - MDS/SUAS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único-Progr.Sociais	97.500,00	2.516,00	2.516,00	94.984,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.471.211,27</b>	<b>521.885,20</b>	<b>2.017.588,20</b>	<b>5.435.986,07</b>	<b>233.011,00</b>	<b>302.448,40</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>	<b>5.251,84</b>	<b>16.650,57</b>	-	<b>16.650,57</b>
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	385,10	387,68	-	387,68
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	31,57	109,62	-	109,62
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	37,86	175,75	-	175,75
1325.01.99.22.00-MDS/CREAS População de Rua	-	-	-	-
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	112,11	372,20	-	372,20
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	252,57	951,60	-	951,60
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	397,41	1.246,81	-	1.246,81
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	1.950,39	6.462,84	-	6.462,84
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	10,63	38,06	-	38,06
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	790,08	2.612,18	-	2.612,18
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	52,07	324,31	-	324,31
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	493,07	1.654,68	-	1.654,68
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	-	-	-	-
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	736,82	2.307,11	-	2.307,11
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	2,16	7,73	-	7,73
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>	<b>149.984,53</b>	<b>534.688,61</b>	<b>1.368.000,00</b>	<b>(833.311,39)</b>
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	25.920,00	103.680,00	311.000,00	(207.320,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Família	36.000,00	144.000,00	216.000,00	(72.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	<b>20.092,47</b>	88.787,08	172.000,00	(83.212,92)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	10.000,00	120.000,00	(110.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	<b>9.000,00</b>	36.000,00	108.000,00	(72.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assististencia Social	<b>52.400,00</b>	139.600,00	423.000,00	(283.400,00)
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	-	-	-
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	4.500,00	6.000,00	18.000,00	(12.000,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	-	-
1761.04.17.00.00-MDS/CREAS/População de Rua	-	-	-	-
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	<b>2.072,06</b>	6.621,53	-	6.621,53
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	<b>31.510,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>(346.490,00)</b>
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	-	12.620,00	151.000,00	(138.380,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	-	8.440,00	227.000,00	(218.560,00)
1762.99.21.00.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	10.450,00	-	10.450,00
<b>1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	-	-	-	-
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>155.236,37</b>	<b>551.339,18</b>	<b>1.368.000,00</b>	<b>(816.660,82)</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141-540)	-	385,10	385,10
Banco do Brasil conta nº 130467-4 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (570/571)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 150463-0- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (598/599)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57932-7 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Ésp. Liberdade Assistida (659/660)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	312.099,63	312.099,63
Banco do Brasil conta nº 57828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	44.052,48	44.052,48
Banco do Brasil conta nº 30663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 34019-7 - Piso Básico Fixo (227-260)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	296.752,57	296.752,57
Banco do Brasil conta nº 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57831-2 - PTMC(679/680)	-	99.710,90	99.710,90
Banco do Brasil conta nº 34020.0 - PBT(230)(265)	-	4.099,01	4.099,01
Banco do Brasil conta nº 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	1.552,52	1.552,52
Banco do Brasil conta nº 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	194.290,36	194.290,36
Banco do Brasil conta nº 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	19.777,10	19.777,10
Banco do Brasil conta nº 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	832,80	832,80
Banco do Brasil conta nº 55080-9 - Piso Fixo de Média Complex.4 (549) (550)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	753.661,04	753.661,04
Banco do Brasil conta nº 57356-6 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (671/672)	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.727.213,51</b>	<b>1.727.213,51</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
<b>15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					4.499,59	9.384,30
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	13.931,17
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	1.908,00
<b>15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					2.000,00	4.100,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	22.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	58.072,00
<b>15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais</b>						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					16.602,16	162.167,57
<b>15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	70.453,32
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua					-	20.000,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	10.000,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	16.880,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					221,32	970,48
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	180,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	453,45
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.058,40
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	1.858,32
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	6.289,33
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.347,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	2.711,29
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	122,50
<b>15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	45.912,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					6.552,71	19.145,43
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					2.886,28	140.794,86
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					8.235,00	24.705,00
<b>15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					323,96	1.752,64
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					10,35	10,35
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria						2.160,00
<b>15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					4.762,98	16.088,96
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					26.272,06	62.181,86
<b>15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria						16.993,88
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	9.600,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					5.420,53	7.500,30
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	3.537,30
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	70.922,12
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	7.857,50

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## DESPESA RP

5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	2.245,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	16.911,00
<b>15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					5.009,00	20.036,00
<b>15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	7.238,50
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	3.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					3.876,13	34.890,19
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	762,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	1.139,84
<b>15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	5.574,85
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	41.791,70
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	13.620,42
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	188,49
<b>15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	32.884,80
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					1.482,05	2.889,09
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	558,75
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	423,93
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	7.135,10
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	3.941,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					718,75	28.579,83
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	280,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	1.016,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	150,27
<b>15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	159,00
<b>15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	1.678,80
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	940,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	6.793,98
<b>15.01.008.244.009.2946 - Manutenção de Pessoal e Encargos(SEMADS)</b>						
<b>3.1.90.13.00- Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria					-	35.660,31
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria</b>						
0 - Própria					-	69.133,95
<b>3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
0 - Própria					-	66.641,74
<b>TOTAL</b>					<b>88.872,87</b>	<b>1.239.313,87</b>

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	322.500,00	-	128.736,00	193.764,00	30.912,00	107.736,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria	272.005,00	712,00	912,00	271.093,00	-	200,00
<b>3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	8.545,00	-	-	8.545,00	-	-
<b>3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	841.140,00	22.550,69	607.818,67	233.321,33	125.526,43	169.005,03
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	15.439,00	-	2.952,00	12.487,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade	295.561,00	236.591,60	236.591,60	58.969,40	67.834,68	67.834,68
<b>3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	73.929,00	-	40.072,00	33.857,00	-	-
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	1.850,00	-	-	1.850,00	-	-
<b>008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	654.000,00	-	177.874,05	476.125,95	11.294,00	99.651,60
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	27.840,00	2.358,00	2.358,00	25.482,00	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	-	-	-	-	-	-
5.112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	53.000,00	-	27.587,00	25.413,00	3.941,00	11.823,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	320.660,00	72.628,75	129.607,21	191.052,79	7.185,89	17.578,84
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	64.895,80	-	-	64.895,80	-	-
5.152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	80.400,00	-	-	80.400,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	150,27	150,27
<b>3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5.115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	58.000,00	-	6.440,00	51.560,00	1.050,00	3.290,00
<b>008.244.115.2620-Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	309.000,00	-	-	309.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>008.244.115.2621-Ações de Geração de Renda</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## DESPESA NORMAL

0 - Própria	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	82.000,00	-	-	82.000,00	-	-
5106 - Fundo Social de Solidariedade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria	8.500,00	-	-	8.500,00	-	-
<b>008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	475.520,00	16.943,00	450.196,71	25.323,29	150.065,56	150.065,56
5.116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador de Rua	120.000,00	-	-	120.000,00	40.000,00	40.000,00
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-	20.000,00	20.000,00
5.152 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.600,00	-	-	101.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	22.404,00	-	-	22.404,00	-	-
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	15.020,00	100,00	4.386,02	10.633,98	205,00	205,00
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	5.000,00	2.685,12	2.685,12	2.314,88	-	-
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	6.025,32	-	4.807,74	1.217,58	1.729,44	4.807,74
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	23.500,00	-	5.574,96	17.925,04	1.858,32	5.574,96
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	107.691,80	32.801,38	50.854,78	56.837,02	2.475,38	5.475,38
5.108 - FNAS/MDS/CREAS Centro Ref.Esp.Assist. Social	26.669,80	4.980,00	15.825,16	10.844,64	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	17.637,00	1.871,84	4.105,18	13.531,82	100,00	300,00
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
5.114 - MDS/PROG.BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	34.500,00	-	-	34.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	28.090,00	676,62	1.237,02	26.852,98	494,24	744,24
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	573.501,00	33.771,00	118.009,22	455.491,78	25.360,29	57.905,45
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	120.453,00	-	-	120.453,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	43.800,00	-	400,00	43.400,00	400,00	400,00
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	43.347,59	-	1.000,00	42.347,59	1.000,00	1.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	12.500,00	-	-	12.500,00	-	-
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
5.151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	33.400,00	-	-	33.400,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	21.000,00	-	10.600,00	10.400,00	6.400,00	6.400,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	621.000,00	53.354,43	195.755,87	425.244,13	25.222,79	37.301,84
5.113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica-FAMÍLIA	44.699,41	-	-	44.699,41	-	-
<b>008.244.134.2859-Manutenção Centro de Ref. Especializado da Assist.Social</b>						



## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2013

## DESPESA NORMAL

<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	14.000,00	-	7.599,68	6.400,32	2.158,52	2.245,76
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	70.064,88	-	-	70.064,88	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	47.500,00	-	15.000,00	32.500,00	3.000,00	9.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	247.698,47	100,00	190.419,44	57.279,03	14.515,35	19.689,26
5.108-FNAS/MDS/CREAS-Centro Ref.Esp.Assistencia Social	305.220,00	9.960,00	9.960,00	295.260,00	-	-
<b>008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.114 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.114 - MDS/SUAS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único-Progr.Sociais	97.500,00	11.340,00	13.856,00	83.644,00	<b>5.516,00</b>	5.516,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.423.607,07</b>	<b>563.424,43</b>	<b>2.525.024,67</b>	<b>4.898.582,40</b>	<b>548.395,16</b>	<b>843.900,61</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a.</sup>, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**30 Dias**

24.571-3/2013 LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA  
08.815-2/2014\* CURIA DIOCESANA DE JUNDIAI

**60 Dias**

\* Mantendo o embargo.

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a.</sup> ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
**DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 20/2014**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	LUIS SERGIO SOARES TOMASINI	9069-5/2014
REQº	LUIS SERGIO SOARES TOMASINI	9072-9/2014
REQº	NADIR TEJON	8794-9/2014
REQº	MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	3359-6/2014
REQº	FERNANDO MANGILE	22763-8/2013
REQº	LIDIA DA SILVA PEREIRA E CELSO APARECIDO PEREIRA	4249-8/2014
ARQº	ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
	FERNANDO LEME DO PRADO	17951-8/2007
ARQº	ANA PAULA DE SOUZA GASPARI	
	ALEXANDRE MORALES ALBACETE E LUCIANA BOR. A	4470-0/2014
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	TOMAS HENRIQUE GOULART E OUTRO	24291-2/2011
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
	REGINALDO FABIANO CAMPANELI	21353-9/2013
ARQº	ANA PAULA JACUBOSKI DA SILVA	
	L.G.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	965-3/2014
ARQº	ANDREA ZILLER DA SILVA	
	CLARA KLINOVSKI	Ped.-02270
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
	WILNIS SEBASTIAN SCHULZ	Ped.-02807
	EDELICIO PAGANI BARBOSA	Ped.-02809
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	GETULIO MITSUHIRO SHIMA	10045-2/2014
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
	BAS JUNDIAI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	21351-3/2013
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI	
	HELENA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	5477-4/2014
ARQº	JULIANO FURGERI	

	ARLINE GOMES DA SILVA	6769-5/2013		HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	Ped.-02736
	JOSÉ ELIFAS ANTÔNIO FERREIRA	Ped.-02668		MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	Ped.-02805
ARQº	LURDES DE JESUS FALAVINI		ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	DJALMA DE FREITAS	20858-8/2013		REGINALDO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA	28519-8/2013
ARQº	Mônica Pires Farinha		ENGº	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
	MARIA ALICE REIS	9332-7/2014		MAURO JOSÉ DE CAMARGO	4718-2/2014
ARQº	Pâmela Cabbia		ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	JOSÉ AZEVEDO PINTO	9002-6/2014		RENATO VITTI DE SOUZA E OUTRA	29535-3/2013
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO		ENGº	CLEBER DIAS CAMPOS	
	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	1276-4/2014		SHEILA MORISCO DE LIMA	6169-6/2014
ARQº	THIAGO BRUGNOLO		ENGº	CLÉZIO LEONCIO LIMA FILHO	
	SANDRA REGINA MONFARDINI LEME	8280-9/2014		TIAGO DOS SANTOS	Ped.-02714
ARQº	VALDIR BRAUN		ENGº	ELSON OTERO	
	ALOÍSIO FERREIRA LEITE	4031-0/2014		NEUSA APARECIDA PINTO ALMEIDA GOMES	5400-6/2014
ARQº	VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI			ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	15734-0/2012
	DEODATO SABINO	27313-7/2013	ENGº	GELSON BELLODI	
ARQº	VIVIANE BERNUCCI FRIZZI			VISAT COMÉSTICOS LTDA-ME	4987-5/2013
	RENATO VIRGILIO RIBEIRO	5441-0/2014	ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO	
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI			CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	15226-5/2013
	CARLOS HENRIQUE RAPP JUNIOR E OUTROS	9154-5/2014	ENGº	GUSTAVO ANTONIO ZANFOLLIM	
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI			CARLOS ALBERTO FERNANDES	26996-0/2013
	CLEVERSON ANTONIO VIERI	1079-2/2014	ENGº	JOAQUIM MORI	
ARQº	CESAR HARADA			JOSÉ SOARES DA SILVA	5408-9/2014
	EDISON SOARES DA CRUZ	30814-9/2013	ENGº	LILIANA ROSA GOUVEIA DE ALMEIDA	
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES			DELFINO GOUVEIA	8861-6/2014
	ANTONIO CARLOS ROMANO	Ped.-02727	ENGº	LUCIANA MARTINS	
ARQº	EDIVANIA MARIA ROCHA			SABRINA MAJADA DE OLIVEIRA	31743-9/2013
	ADILSON JOSE DA COSTA	8494-6/2014	ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO			ELIAS GABRIEL PENA	6042-5/2014
	ROBERTO RODRIGUES MOLA	Ped.-02804	ENGº	LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
ARQº	LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO			JOSE YAGUI	Ped.-02739
	CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	Ped.-02719	ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
ARQº	MARCELO RAFAEL LORENZO			ANGELA MARIA M.ACCORSI E OUTROS	5260-4/2014
	THIAGO MAIA PEREIRA	4078-1/2014	ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA	
ARQº	Natália Torezin Ometto			ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	4465-0/2014
	MONTREAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	32053-2/2013	ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
				LIDIA DA SILVA PEREIRA E CELSO APARECIDO PEREIRA	4652-3/2014
ARQº	PATRICIA REZENDE FERNANDES FÉLIX		ENGº	MAURO YOCHIMI DAEDO	
	BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped.-02740		CENTRIUM PARTICIP.LTDA, MPFO PARTIC.LTDA E OUT	17174-5/2013
ARQº	RENATO MAZZETO		ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	ANTONIO MONTEIRO BORGES	5295-0/2014		HERMELINDO BIANCHINI	4507-9/2014
ARQº	ROSELY TONINI		ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	ANTONIO EDISON NERASTI	8339-3/2014		SEBASTIAO PEREIRA COSTA	28298-9/2013
ARQº	Thales A. Filipini Righi		ENGº	RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
	CARLOS CESAR ULISSE	5040-0/2014		PEDRO VICTOR CARESATO	6046-6/2014
EMPº	Adesa Arquitetura LTDA		ENGº	Ulisses Nicioli Junior	
	FREIDI NEUMARK	32797-2/2009		NEIDE APARECIDA GARCIA CARNEIRO	18718-0/2012
EMPº	Archideal Projetos Ltda		ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	EDUARDO SPALETA	2197-3/2013		MGM EMPREEND IMOBILIARIOS E PART LTDA	16029-4/2012
EMPº	HUDSON SILVESTRE DA SILVA ME			CARLOS ANDRE GRANADO SEGRE	27885-4/2013
	GERALDO MACENA CATARINO	347-4/2014	ENGº	VICENTE PAULO DE SOUZA	
EMPº	LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT			VICENTE PAULO DE SOUZA	32688-5/2013
	WALTER BERNARDO DA SILVA E OUTRA	1299-6/2014	ENGº	WAGNER DE JESUS BARATTI	
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA			MARIA JOSÉ SILINGARDI E ODAIR NECI DE SOUZA	8103-3/2014
	LUCIEN CARLOS GRILLO E EDNEIA S. BLASIO GRILLO	6224-9/2014	ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi			LUIZ CARLOS DA SILVA	30676-2/2013
	ARCENIO MORANDINI	2834-9/2014	ENGº	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	2033-8/2014
ENGº	ADAIL PINTO MENDES			WANDERLEI DE HERCULES	
	FÉLIX PEREIRA DA ROCHA	2425-6/2014	ENGº	CARLOS EDUARDO ARANHA	1477-8/2014
ENGº	ADRIANO BRASI		ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	JOSÉ DONIZETE PARREIRA	4145-8/2014		WILSON JOSE VIOTTI	4634-1/2014
ENGº	AGUINALDO LUIZ GASPAROTTO		PROº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	MIGUEL TEODORO SARTORI	5683-7/2014		RONALDO DA SILVA	22242-3/2013
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO		PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE	
	CLAUDINEI DA SILVA	6306-5/2004		MARTA LUIZ TIAGO	15868-4/2013
ENGº	ELISABETE PEREIRA DE SOUSA	8885-5/2014		SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA	8071-2/2014
	WENCESLAU REIS DO VALE	Ped.-02741	PROº	LUÍS FELIPE LEME DA SILVA	
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA			MANOEL RODRIGUES DA SILVA	4084-9/2014
	ELISABETE FERNANDES VICENTINI ROSIN	5731-4/2014	PROº	MARCEL MANZATO	
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO			CARLOS LEANDRO LOURENÇO SEGABINASSI	Ped.-02716
	JOAQUIM LINO JULIO	8772-5/2014	TECº	ANTONIO CARLOS TEODORO	
ENGº	ANTONIO CARLOS CAMPELO				
	OSÓRIO FERREIRA	29529-6/2013			
ENGº	CACIO FERNANDES FURGERI				

## SECRETARIA DE OBRAS

TEC°	SERGIO LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	29406-7/2013
	ARIOVALDO SAGRILLO	
	AILTON GONÇALVES QUARESMA	5980-7/2014
TEC°	EDI CARLOS ALVES	
	ADRIANO GONÇALVES PAIVA	24915-2/2013
TEC°	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
	ANTONIO FENELON DE SOUZA	5640-7/2014
	ADELSON CORREA RAMOS	5641-5/2014
TEC°	JOSE RENATO PUTTINI	
	ADILSON IMPERATO	23385-9/2013
TEC°	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	JOSE WALTER CAPUCCI	4631-7/2009
TEC°	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	TANIA TORRICELLI E OUTROS	1025-7/2013
	ANDRE LUIS FEDERIGI	4515-2/2014

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 26/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ°	JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA E GILVAN GOMES DA SI	5991-4/2014
REQ°	FERNANDO DICIANO	6601-8/2014
REQ°	ANTONIO AUGUSTO ARAVANI E OUTRAS	4117-7/2014
ARQ°	MARCIA CORDEIRO NASSIF	
	ALEXANDRE ROGERIO PALMERINI	12075-3/2006
ARQ°	MARCO ANTONIO BEDIN	
	MAURICIO FURLAN/LUCIMARA C.M.FURLAN	19326-2/2002
ARQ°	ANTONIO APARECIDO FABIANO JUNIOR	
	LUZIA OLIMPIA G.AGUIRRA	8822-2/2007
ARQ°	CESAR HARADA	
	MARCIA REGINA BARBAROTO	3087-7/2012
ARQ°	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	MARIA INES DE TOLEDO E TERESA CRISTINA DE T. S'	26832-9/2012
ARQ°	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	MARCIO FERREIRA MARTINS	2246-6/2014
ARQ°	ADRIANA VIEIRA AYRES MARTINS CAROSI	
	IRACINO VIEIRA	3299-4/2014
ARQ°	ANDREA APARECIDA BORGES	
	CAMILA GUIROTTI E OUTROS	3311-7/2014
ARQ°	CESAR HARADA	
	JOEL GRACIADIO	6546-5/2014
ARQ°	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	

	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILAVA	5482-4/2014
EMP°	CIVILPROJ ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTD	
	LEONARDO SCHIAVO	5973-2/2014
EMP°	SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
	THIAGO CAVAGES	25392-7/2011
ENG°	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	CARLOS ROBERTO DA ROCHA	5609-2/2014
ENG°	SERGIO SHIGUIHARA	
	SHIRO SHIGUIHARA	32246-2/2013
ENG°	ADRIANO BRASCI	
	IRINEU SOLSI FILHO E MARTA R. PAVAN SOLSI	6200-9/2014
ENG°	André Luis Pacheco	
	ALCIDES PASSARIN	5682-9/2014
ENG°	ANDREA CRISTINA DA SILVA	
	ANTONIO DE LIMA	28412-0/2011
ENG°	ERICSON RONALDO ARROIO	
	DAIR RAMIRO	6825-3/2014
ENG°	Fábio Marcel Sanz	
	MARTHA SILVEIRA E COSTA	8983-2/2012
ENG°	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	
	JURACI JORGE RIBEIRO E OUTRA	6074-8/2014
ENG°	LUCIANO LOPES FERRO	
	DURVAL LOPES ORLATO E OUTRA	5340-4/2014
ENG°	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ALBERTO AIELLO MARTINS	5258-8/2014
ENG°	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	CELIO MACIEL FERMIANO	5429-5/2014
ENG°	VALDIR DA CRUZ PATRAO	
	EDISON ROBERTO MAZZOLI	26870-7/2008
ENG°	WASHINGTON LUIZ BERGANTON	
	ALEIXO FERRARESSO ANDREATTI E ANGELA P. ANDF	6114-2/2014
ENG°	WILSON JOSE VIOTTI	
	EDMIR PEDRO	12579-4/2011
TEC°	EDI CARLOS ALVES	
	MARCIO DE OLIVEIRA MUNIZ	6369-2/2014
	MARIA APARECIDA FIRMINO BALDAN	6362-7/2014
TEC°	ELIESER KUM	
	LAURA PADOVANI VILARES	6294-2/2014
	VITALINO FRANCISCO RODRIGUES	5939-3/2014
TEC°	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	JOSE FERMINO SANCHES NAVARRO	6419-5/2014
TEC°	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	FLAVIO JOSÉ LIMA	6221-5/2014
TEC°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	EUVALDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	25342-8/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Edição nº 3922, de 9 de abril de 2014

EDITAL SMEE/DAA nº 17, DE 7 DE ABRIL DE 2014

## Onde se lê:

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos interessados nos cursos das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês, Espanhol, Italiano e Francês.**

## Leia-se:

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos interessados nos cursos das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês, Espanhol e Francês.**

## EDITAL SME/GS 004, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Educação, em atenção à política municipal de atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos, **FAZ SABER:**

- As crianças já atendidas em março de 2014 nas EMEB de 4 meses a 3 anos e Educação Infantil II (QUADRO 1).**
- As crianças chamadas para atendimento nas EMEB de 4 meses a 3 anos (QUADRO 2).**  
Os pais ou responsáveis legais destas crianças deverão comparecer nas próprias unidades escolares para efetuar a matrícula, de 22 a 25 de abril de 2014.
- As transferências atendidas (QUADRO 3)**
- As crianças em lista de espera (QUADRO 4)**

A lista é apresentada na ordem de chamada das crianças, considerando a primeira opção indicada na inscrição. Os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar na Imprensa Oficial do Município o seu andamento e aguardar as próximas chamadas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DURVAL ORLATO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Educação  
e Esportes



Controle Acadêmico  
Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Data: 09/04/2014

Hora: 10:20

Total: 60

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
1	AMANDA SOFIA DE OLIVEIRA LEITE	01/03/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.
2	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CREPALDI	19/05/2011	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
3	ANA CLARA VIEIRA FACIOLI	27/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA.
4	ANA ELISA MATAVELLI	04/11/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
5	ANA JULIA CAMARGO	05/03/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA.
6	ANA LAURA PAIVA FINAVARO	15/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.
7	ANA VITORIA NASCIEMNTO SILVA	13/12/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
8	ARTHUR DA CRUZ SIVIERO	04/09/2012	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.
9	ARTHUR LEONARDO NEVES	15/06/2012	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
10	ARTHUR RODRIGUES DE JESUS	22/03/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
11	AUGUSTO COSTALONGA MUNHOZ	05/06/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
12	AUGUSTO DOS SANTOS	04/06/2011	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
13	CAIO VINICIUS ALAMO SILVA	10/02/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
14	DANIEL FELIPE QUICHABA	20/09/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
15	EDUARDO BARBOSA LEITE DA SILVA	05/06/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
16	EMANUELLY PINHEIRO BASTOS	20/08/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
17	EMILY KAUANE SILVA DOS SANTOS	15/02/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
18	ENRICO ROSZIK VIEIRA	12/07/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA.
19	ENRICO STEFANO GROUNDON	01/12/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.
20	FELIPE PAIVA MIYAKAWA TAMITE	15/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.
21	FERNANDA SABATINI	28/08/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS
22	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	30/04/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF.
23	GIOVANA COLOVATTI CREPALDI	28/12/2012	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
24	GIOVANNI JOSE ZOTINI ORCATTI GIOIA	14/05/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
25	GIULIA GALVAO CASAGRANDE	07/09/2011	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
26	ISABELLA VICTORIA SILVA CARLOS	07/12/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA.
27	ISABELLY DE CAMPOS VIEIRA	19/05/2012	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
28	LARISSA MOREIRA MORGADO	23/08/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
29	LAVINIA MULLER LIMA GOMIEIRO	20/06/2012	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
30	LETÍCIA GABRIEL JACYNTHO	18/08/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
31	LIZ ROMANO PETRACHIN	14/03/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB HELENA MEIRELES MAIA TORRES PROFA.
32	LORENA GONCALVES PEREIRA	31/08/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
33	LUANA DE ABREU	16/11/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
34	LUCAS DA SILVA CASTRO	29/10/2011	GRUPO 2	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.
35	LUDMYLLA SUBIRES DA SILVA	21/12/2012	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
36	LUIZ EDUARDO MARCAL STELLA	31/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA.
37	LUIZ HENRIQUE OTHERO LIMA	18/12/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
38	MARIA CLARA LOPES DE LIMA	03/03/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
39	MARIA CLARA RIOS MEDEIROS	03/04/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
40	MARIA LAURA FELICIO SILVA	28/05/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
41	MARIANA GOBBI	01/02/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS
42	MATHEUS DUGAICH BUGLIO PRADO	14/07/2012	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.
43	MATHEUS LUIS OLIVEIRA	14/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB PIER ANGELA



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Educação  
e Esportes



Controle Acadêmico  
Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Data: 09/04/2014

Hora: 10:20

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
44	MIGUEL DA SILVA SOUZA	28/07/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
45	MIGUEL DARDIS FURTADO	15/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
46	MURILO MONTEOLIVA SANTOS	22/03/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
47	NICOLAS ORTIZ BARDUZZI	06/05/2012	GRUPO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.
48	NICOLAS VARELA DOS SANTOS	16/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
49	NICOLLY RODRIGUES KRAMER	04/01/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF.
50	PABLO DA SILVA BARRETO	01/05/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
51	PEDRO HENRIQUE CAPUTI MANTOVANI	01/11/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA.
52	PIERRE MATEUS DA SILVA	10/04/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
53	RAFAEL DA GRACA FARIAS	09/10/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA.
54	RAFAEL NITAI COSTA DE ALMEIDA	22/06/2010	TRES ANOS	TARDE	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
55	RODRIGO CAYRES BADAN	20/03/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA.
56	RYAN SILVA SPONTON	08/10/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
57	SAMUEL CUSTODIO CORREA	28/11/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.
58	SAMUEL VITOR DA SILVA	28/12/2011	GRUPO 2	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
59	STEFANY LARA PEREIRA DE SALES	31/10/2011	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
60	TERESA VITORIA DE OLIVEIRA	25/04/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA

**Total: 60**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Educação  
e Esportes



Controle Acadêmico  
Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Data: 09/04/2014

Hora: 10:20

Total: 95

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
1	ADRIEL HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	19/10/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
2	AGATHA NICOLLY MARTINS BRAGA	26/07/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
3	ALICE BUENO DE MORAES GOMES	11/02/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
4	ALICE ROSARIO DOS SANTOS	02/06/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
5	ANA LUISA MOREIRA SEIXAS	26/08/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
6	ANA LUIZA COLODO	18/02/2011	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
7	ANA LUIZA TESSARO PORTELLA	14/08/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
8	ANA VICTORIA DE SIQUEIRA	23/09/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
9	ARTHUR ROVERI DE ANDRADE ZANATA	16/03/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
10	ARTHUR SILVA TOLEDO	08/09/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
11	ARTHUR SIMAO DA SILVA	27/11/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
12	AUANE VITORIA DUARTE DA SILVEIRA	27/03/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
13	BEATRIZ ALVES ARRIGUE	17/01/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
14	BIANCA BARBOSA DA SILVA	18/01/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
15	BRUNO MARCOS COSTA ALVES DA SILVA	03/10/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
16	BRYAN DANIEL DOS SANTOS ASSUNCAO	15/02/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
17	CAIO EDUARDO DE SOUZA CANDIDO	21/06/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
18	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	15/12/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
19	CARLOS EDUARDO VIDAL DE LUNA	18/09/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
20	CARLOS VITOR SARAIVA DA SILVA	30/05/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
21	DANIEL SILVA	22/06/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
22	DANIELA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
23	DAVI ALVES DA SILVA	28/02/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
24	DAVI ANTHONY MANSATO	19/04/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB NAMAN TAYAR PROF.
25	DAVY SILVA DOS SANTOS	30/03/2011	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
26	ELOA FERREIRA DOS SANTOS	25/10/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
27	EMANUEL VILERA GONCALVES	06/12/2013	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
28	ENZO CONTE TIGRE	18/07/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB NILSE MORAES LEITE
29	ENZO GABRIEL DE SOUZA	17/08/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
30	ERICK REIS DA CUNHA	16/07/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB NILSE MORAES LEITE
31	FERNANDO ALMEIDA FELICIONI	17/10/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
32	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	10/09/2011	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
33	GABRIELLE LIMA TINTINO	26/11/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
34	GABRIELLI JOVINO MURICY	05/12/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
35	GIOVANA OLIVEIRA DE CARVALHO	08/12/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
36	GIOVANNA DESTRO SILVA	31/08/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
37	GRAZIELA APARECIDA MONTEIRO	20/12/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
38	GUILHERME KAIO RIBEIRO DINIZ	03/12/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
39	GUSTAVO DE SOUSA NUNES	10/03/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
40	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	03/12/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
41	HENZO RAFAEL DE OLIVEIRA MARETTI	10/07/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB WILMA NALIN FAVARO
42	HITALO CORREA CRIZOL	17/03/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
43	IAGO SOUSA DE OLIVEIRA LIMA	24/04/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
44	IAN AUGUSTO DA SILVA GOBBI	06/10/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Educação  
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 09/04/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
45	ISAAC ALEXANDRE PEREIRA	01/10/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
46	ISABEL ALMEIDA GALVAO	12/09/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
47	ISABELLA VITORIA CESARIO DE OLIVEIRA	11/04/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
48	IVAN RAPHAEL RAMOS GALLAVOTTI	15/01/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
49	JAMILE DE SOUZA BORGES	29/11/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
50	JEAN FELIPE SIMAO	04/01/2011	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
51	JOAO LUCAS FERREIRA	07/07/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
52	JUAN DIEGO DE LIMA SILVA SOUZA	22/10/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
53	KAUAN HENRIQUE SOUSA BATISTA	20/01/2014	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
54	KELLY SCALLI DALBO	05/12/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
55	KEVIN DANIEL DA SILVA MACIEL	10/04/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
56	LAURA RODRIGUES DA SILVA	01/10/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
57	LIVIA ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	17/07/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
58	LIVIA STELLA NUNES LIMA	22/06/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
59	LIVIA VITORIA DA SILVA CRUZ	07/02/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
60	LORENA GABRIELLI DA SILVA	22/09/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
61	LORRANE GABRIELLY VIEIRA RODRIGUES	04/11/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
62	LUAN HENRIQUE DE BRITO	26/07/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
63	LUAN JOSE DOS SANTOS BATISTA	31/07/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
64	LUCAS ATTOLINI CHICARELLI	09/02/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB LUCIRIO VALLI
65	LUIZ OTAVIO ALVES DA SILVA	09/04/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
66	MANUELLA PELAJA MEDEIROS	10/03/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
67	MARCELO PIETRO CAVALCANTI MOREIRA	11/10/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
68	MARIA EDUARDA DE CASTRO	13/09/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB NILSE MORAES LEITE
69	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	18/05/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
70	MARIA ISADORA BARBOZA ARAUJO	27/07/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
71	MARIA JULIA BRAGA COSTA	19/03/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
72	MARIA JULIA DE SOUZA ALENCAR	19/05/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
73	MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA	05/10/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
74	MAYANA ZANE MOTA	01/03/2011	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
75	MELISSA VITORIA DUDA DOS SANTOS	20/09/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
76	MIGUEL DAVI MONTEIRO FERRAZ	24/04/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
77	MIGUEL GOMES DE SOUSA	19/12/2012	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
78	MURILO JOSE RIGHI	17/05/2010	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
79	MURILO NOBRE DE ANDRADE	23/12/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.
80	NICOLAS EDUARDO BORBA LIMA	10/06/2011	GRUPO 2	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
81	PABLO VINICIUS SANTOS TRINDADE	05/04/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
82	PEDRO HENRIQUE EMIDIO MEDEIROS	17/09/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
83	RAPHAEL AUGUSTO GOMES TOLEDO	10/06/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.
84	REBECA NICOLAU ROSA	21/04/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
85	RENAN DO PRADO FOGANHOLI	26/09/2012	GRUPO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
86	SAMYRA CRISTINE CABOPIANCO	03/07/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB NAMAN TAYAR PROF.
87	SAMYRA GOMES DA SILVA	13/06/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB HELENA GALIMBERTI
88	SOFIA VIANA GONCALVES	11/06/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
89	SOPHIA CESARIO DE OLIVEIRA	11/04/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Educação  
e Esportes



Controle Acadêmico  
Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Data: 09/04/2014

Hora: 10:20

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
90	SOPHIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/05/2011	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
91	THAUA DOS SANTOS FERREIRA	13/02/2011	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.
92	VICTOR LEONARDO PEREIRA FARASCO	08/03/2013	GRUPO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
93	VICTOR MIGUEL DA SILVA	16/01/2012	GRUPO 2	INTEGRAL	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
94	VITOR MANOEL LIMA	16/10/2010	TRES ANOS	INTEGRAL	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
95	VITOR MIGUEL LACERDA RODRIGUES	17/05/2013	BERCARIO 1	INTEGRAL	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA

**Total: 95**

## QUADRO 3 - TRANSFERÊNCIAS ATENDIDAS

	NOME	D. Nasc.	GRUPO	Unidade Matriculada "Saída"	Unidade Solicitada "Entrada"
1	ADRYAN DANIEL ALVES DE SÁ	21/10/2010	GRUPO-3	EMEB WALDEMIR SAVOY	EMEB MARIA GEMMA G. CARTURAN
2	ELOA VITORIA LIMA SANTIAGO	31/12/2010	GRUPO-3	EMEB HAYDEE DUMANJIN MOJOLA	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO - MANHÃ
3	INGRID BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDINO	14/04/2010	GRUPO-3	EMEB JOSÉ PEDRO RAYMUNDO	EMEB BENEDITA ALZIRA DE M. CAMUNHAS - MANHÃ
4	JHOE LOPES VIEIRA	28/08/2010	GRUPO-3	EMEB WALDEMIR SAVOY	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM - TARDE
5	LUIS GABRIEL PERIN	09/09/2011	GRUPO-2	EMEB JOÃO FERNANDES NETO	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
6	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	24/05/2012	GRUPO-1	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA - TARDE
7	NICOLAS LUAN SARAIVA DOS SANTOS	10/03/2012	GRUPO-2	EMEB MARIA THEREZA P E NOGUEIRA	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
8	NICOLE AGUIAR ARAUJO DOS SANTOS	08/11/2010	GRUPO-3	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES	EMEB MARIA AP SOUZA A RAMOS - TARDE
9	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	26/04/2013	BERÇARIO	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
10	SARAH ELOYSA AMORIM CRUZ	01/03/2011	GRUPO-3	EMEB MARIA AP SOUZA A RAMOS	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
11	VITOR MIGUEL RIBEIRO DE LIMA	31/08/2010	GRUPO-3	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL
12	YAN VICTOR DOS SANTOS LIMA	16/02/2011	GRUPO-3	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI	EMEB DINA ROSETE Z. CUNNINGHAN



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá  
AC - Controle Acadêmico

Data: 10/04/2014

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## CRECHE MAE MEIMEI

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ISADORA LUIZA DA SILVA	11/04/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	ANNA CLARA DE LIMA SILVA	25/12/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA MICHELETTI ROSSLER	01/07/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	18/11/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	GRAZIELLE PEREIRA DE AVELAR	23/07/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	BARBARA ESCHIAVI SILVEIRA CRUZ	13/01/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
7	SOPHIA NAGGI MATOS	21/10/2013	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ELOA ROBERTA PEREIRA PENA	11/12/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
2	HELOIZA VITORIA DE SOUSA SILVA	04/02/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
3	CAMILLE MONTANHOLI MODA	01/04/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
4	GABRIEL CUMIN GONCALVES	08/09/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
5	LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	22/11/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
6	HUGO GABRIEL QUEIROZ COSTA SILVA	28/05/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
7	BEATRIZ PINHEIRO FERREIRA	01/09/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
8	PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA SOARES	15/01/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
9	ANNA LUIZA SENE FREIRE	29/09/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
10	TALYSON JOSE DA SILVA	03/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
11	BRYAN ROBERTO VIANA	07/01/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
12	KAIO MIGUEL COUTINHO DE LIMA	25/02/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
13	LORENA SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
14	SAMIRA MILENA RODRIGUES DE SOUZA	06/04/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
15	GABRIELA SILVA SANTOS	09/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
16	ALICE CAROLINE CALDEIRA PERES	24/11/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
17	LUCAS RODRIGUES CUNHA	19/04/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MECIA VITORIA COSTA NATALINO	22/12/2011	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
2	LORENA XAVIER RAMOS DOS SANTOS	25/09/2011	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
3	RAFAELA ALVES ROMERA	18/09/2011	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	SAMUEL RICARDO ALVES SOUZA	09/11/2010	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral

## EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.

<b>GRUPO 1 - Meio-período: TARDE</b>				
1	GUILHERME SILVEIRA CRUZ	17/04/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ISABELLY DOMINGUES BARCARO	14/06/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	ELISA PIOVAN	12/12/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
<b>GRUPO 2</b>				
1	DANIELA DA SILVA CAVALCANTI	23/07/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
2	ANDRE HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS	06/02/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
3	RAFAELA GLASSI PUGA	10/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
4	ISABELLA BARRETA	07/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
5	ALLAN GABRIEL SOARES DA CUNHA	25/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
6	ANTONIO MONTEIRO ALBANEZ	06/06/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
7	PAOLA OLIVEIRA GIOLLO	07/05/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2
<b>GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ</b>				
1	ANA CLARA DE FREITAS SILVA	09/11/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	VALENTHYNA DE FREITAS SILVA	09/11/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	ISABELY GUERRA DE CARVALHO	14/04/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.

4	GABRIELA BRAGA MATAVELES FLORENCIO	27/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
<b>GRUPO 2 - Meio-período: TARDE</b>				
1	LUAN HENRIQUE CARBONERI	20/12/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	BARBARA PASSOS ZUIM	28/07/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	LETICIA PEREIRA AUGUSTO	10/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	NICOLAS PEGO PIMENTA	14/09/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	LAURA PRATES POLONIO	18/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	ALICIA MACHADO DE FREITAS	08/07/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

## EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	YURY FYLLIPY ANTUNES DE LIMA	23/06/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	GUSTAVO DUTRA FIORENZI	22/08/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
3	SARA BERNARDINO DOS SANTOS	11/06/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIANA VITORIA PLAZA DA COSTA	19/11/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
5	GUSTAVO ALMEIDA SILVA	30/04/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
6	LORENA VITORIA SANTOS BANDEIRA	21/09/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
7	ARTHUR LACERDA RIBEIRO	19/10/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	MIGUEL FERREIRA SEMOLINI	04/02/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
2	MANUELLA FERNANDA GAMBINI SANTOS	27/02/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
3	EDUARDO BURGER ROMAO	20/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
4	ENZO HENRIQUE FERREIRA DIAS	06/03/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
5	WILLIAM GABRIEL BARROS DA SILVA	04/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI MIGUEL DE ARAUJO LACERDA	06/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
7	ALICE FREITAS CASTILHO	05/09/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA EDUARDA MACIEL RODRIGUES	26/05/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
9	MIRELLA PEREIRA MARUGGI	08/11/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
10	VICTOR HUGO TURIBIO DE CASTRO	10/12/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
11	HENRRY GABRIEL IZIDIO BANDEIRA	03/09/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
12	ISAAC HENRIQUE TORRES DOS SANTOS	29/11/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
13	MANUELA DE OLIVEIRA MINA	03/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
14	MELISSA MIRELLY DE PAULA	27/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	YASMIN FERNANDA DA SILVA APOLINARIO	11/08/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
2	AGATA VITORIA ALVES DA SILVA	24/01/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
3	BRAIAN MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS	23/03/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
4	GABRIELA SANDOVETE HIPOLITO	23/02/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
5	KAIQUE RYAN AGUIAR	22/10/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
6	JOAO PEDRO OLIVEIRA VIDOTI	10/12/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
7	JULIA SAGRES CAVALIERI	08/02/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
8	MARIA LUCIA DA SILVA PIRES	21/08/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
9	MATEUS HENRIQUE ZORZI MARCELINO	29/03/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral

## EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS

<b>GRUPO 1</b>				
1	MARIA LUIZA SABINO SOUZA	01/10/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 1
2	MARIA JULIA DOREO DA SILVA	06/03/2013	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 1
<b>GRUPO 2</b>				
1	RAFAELA MENDONCA BARADEL	30/06/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	SOPHIA DOS SANTOS MARTINS	02/02/2013	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	MATHEUS HENRIQUE LINDOLFO DOS SANTOS	01/10/2010	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral
2	ISABELLY VITORIA LACERDA ANDRADE	10/11/2010	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral
3	KARLLOS EDUARDO MAZON ROVERI	12/09/2010	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral
4	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	14/02/2011	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral
5	KARINA DA SILVA PEREIRA	02/04/2010	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral
6	SUELEN BAHIA MARQUES DOS SANTOS	10/08/2010	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	TRES ANOS - Integral

## EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	RAFAELLA FREIRE FERREIRA	01/10/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
2	BRUNA MANUELA GAVAZZI TEATTO	18/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
3	DEBORA HADASSA PEREIRA SANTOS	18/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
4	GABRIEL MARCHI SOFIATI	01/10/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
5	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	29/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
6	VINICIUS ROCHA DA SILVA	02/12/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
7	DAVI TESSARI AFONSO	31/07/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
8	LARISSA PASCHOINI SILVA	17/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
9	DAVI CARVALHO SOUSA	15/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	MARIANY CRISTINA DOS SANTOS	07/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
2	BERNARDO SANCHES DURAN	06/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
3	ISABELLA DUBINIAK PRODOCIMO	22/10/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
4	ANDRE PEREIRA TIBES	19/09/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
5	NICOLLAS OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
6	MARIANNA BULGARELLI AMORIM	29/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
7	LIVIA CALDAS MARIN	04/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
8	MATHEUS GODOY POVEDA MEDINA	15/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
9	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	27/04/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
10	HENRIQUE CAVALHEIRO DRAY	15/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
11	VITORIA FERNANDA TAVARES BORGES	17/02/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
12	BRENDA GABRIELLY DE MATOS SABINO	26/09/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
13	GABRIEL DA SILVA SOARES	26/05/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
14	JOAQUIM PUPO GOMES CHAVES	22/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
15	FRANCESCO HENRIQUE URSO	03/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
16	ANA JULIA PANICIO MALAGUTTI	29/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
17	ARTHUR CALEGARI DOS SANTOS	18/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
18	DERICK HENRIQUE BUENO CARVALHO	05/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
19	MARCO ANTHONIO OLIVEIRA RODRIGUES	03/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	ARTHUR OLIVEIRA LIMA	06/06/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
2	LEONARDO SANCHES ZILLO	04/12/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
3	VANESSA FERNANDA REIS SILVA	11/12/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
4	LEONARDO CASTELLUBER	19/02/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
5	YURI HENRIQUE COSTA	20/11/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
6	VICTOR ROCHA TRINCHINATO	01/03/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
7	MILLENY DA SILVA GOMES	14/10/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
8	TALITA NICOLE CORREIA MIRANDA	15/12/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
9	KIMBERLY VITORIA SOARES DE SOUZA	26/09/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá  
AC - Controle Acadêmico

Data: 10/04/2014

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO

10	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	30/09/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
11	WILLIAN MARIANO DOS SANTOS FERRO	19/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
12	ISABELLY VITORIA SANTOS OLIVEIRA	19/05/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
13	SULAMITA DA CONCEICAO AMORIM	16/09/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
14	HELOISA CAVALHEIRO	26/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
15	JEAN GABRIEL MARTINS PRECIATTO	02/01/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
16	RENAN LEVY DINIZ FERREIRA	15/12/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
17	MARIA EDUARDA MENDES RAFAEL	18/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
18	FELIPE ARAUJO	01/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
19	REBEKAH DE FREITAS CARNEIRO COELHO	08/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
20	DAVI LUCAS RODRIGUES DA SILVA	21/03/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	SAMUEL DE SOUZA RIBEIRO	23/06/2010	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
2	DAVI DA CONCEICAO AMORIM	28/05/2010	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
3	GUILHERME MOSNA DE FARIAS	01/10/2010	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral

## EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	VITOR HUGO DA SILVA LIMA	22/10/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
2	BARBARA MICAELLA FERREIRA FAZAM	04/10/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
3	OTAVIO MORAES DE PAULO	12/10/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
4	GABRIEL HENRIK DA SILVA MOURA	26/12/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
5	JULIA CANDIDO SANTOS	11/11/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA LUISA SANTOS FERREIRA	04/12/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
7	AMANDA PERES LUNA	10/12/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	GABRIELLE VITORIA DOS SANTOS ROQUE	22/11/2012	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
2	HECTOR ESTEVO DA SILVA	02/03/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
3	MARCOS OTAVIO PETREIRA MARTHO	15/12/2012	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
4	VITOR GABRIEL GONCALVES SA DE SOUSA	02/09/2012	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
5	KEROLLYN EDUARDA DINIZ DE PAULA	12/01/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
6	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	07/09/2012	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	YASMIM RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	17/07/2011	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 2 - Integral

## EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	NATAN PAIXAO HENRIQUE	03/08/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
2	JOAO PEDRO SOUZA SANTANA	11/05/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
3	JOAO MIGUEL DOS SANTOS	18/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
4	CLARA RAQUEL SILVERIO GARCIA	19/07/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
5	DAVI GABRIEL DE ARQUINO SILVA	24/09/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
6	ISABELA VICTORIA BATTISTA	13/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
7	LARISSA LUCIA DA SILVA	18/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
8	LARYSSA NASCIBEM BULL	12/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
9	CATARINA DE SOUZA SILVA	14/12/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
10	EVELYN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
11	MURILO LORENZO IAMONTI	06/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
12	GUSTAVO MOTOSO NAVARRO	21/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

1	GABRIEL DE OLIVEIRA	13/01/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
2	DAVI FELIX BARBOSA	01/07/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
3	MELISSA CRISTINE DE LIMA PINTO ARAUJO	20/07/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
4	ARNALDO LUIZ LODI DAGA	23/08/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
5	RODRIGO MAGOGA GALANTE JUNIOR	12/06/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
6	SAMUEL FLORIANO SANTANA	31/08/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
7	RYAN CRUZ ANDRADE	06/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
8	GUILHERME VINICIUS GASPAROTI SOUZA	07/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
9	JULIA GOMES CARDOSO	16/10/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
10	LARA ISABELLE DE SOUZA	28/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
11	LEONARDO HIDEKI INOUE	13/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
12	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES VALERO	07/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
13	ARTHUR BRAGA SOARES	23/05/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
14	NATANAEL TIAGO BURIL	24/09/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
15	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRANI	26/10/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
16	VITOR LIMA BARBOSA	12/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
17	BEATRIZ LORANNE SALTORATO BARBOSA	17/06/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
18	VICTOR HUGO FRANKLIN CONSENTINO TAVORA	15/08/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
19	PIETRO NOGUEIRA CELESTRE	18/04/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
20	LEONARDO RAMIRO	21/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
21	RENAN MINGOTTE PEDROSO	15/04/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
22	SOFIA ZANE MOTA	23/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
23	RAFAELA SILVA LEMES	04/09/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
24	SOPHIA FADEL FERRETI	26/12/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral

## GRUPO 2 - Integral

1	HELOIZE SASSI PASSOS	04/10/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
2	NALU SEVILA PEDRONI	28/06/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
3	VITORIA DE OLIVEIRA BRAGA	01/12/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
4	LUISA STEFANIN ROMANO	23/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
5	LUAN NOVAES DUARTE	08/05/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
6	KETHELYN CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	29/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
7	PALOMA ISABELI RODRIGUES	25/05/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
8	KLARA YASMIN SANTOS JESUS	07/04/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
9	CHRISTOPHER FELIPE ROQUE DA SILVA	13/12/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
10	ISABELLY SILVA DE SOUZA	21/10/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
11	GUILHERME SOARES RODRIGUES	21/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
12	LARA OLIVEIRA GIEHL	24/11/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
13	IASMIN MARCELA FELINTO BOCUHY	16/02/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral

## EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.

## BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	HUMBERTO AMARAL MARINS	26/06/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	AUGUSTO AMARAL MARINS	26/06/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

## EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

## BERCARIO 1 - Integral

1	MATHEUS CARDEIRO SONSIN	04/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
2	PRISCILA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	07/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
3	ANTHONY TEIXEIRA BUONOPANE	13/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
4	LUCAS GABRIEL DIAS FERREIRA	13/10/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

5	LORENA ALMEIDA MARTINS	11/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
6	DAIANE JAMILLY CANDIDO DA SILVA	14/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
7	DAVI LUCCA BUENO DA SILVA	09/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
8	GIOVANNA MARANGNE RONCADA	23/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
9	CAMILY VICTORIA DOS SANTOS	17/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
10	ALICE RAFAELLY LEME SANTOS	01/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
11	ANTTONY ROZENDO DO NASCIMENTO SANTOS	05/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
12	HENZO RAFAEL RAMOS RIBEIRO	11/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
13	LUCAS MIGLIARESI ORTIZ	03/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
14	DIEGO OLEGARIO CAMPOS	04/04/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
15	LARISSA DAL SANTO TURQUETO	25/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
16	LAYANE CRISTINA RAOTA	30/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
17	KELVIN KAIQUE SILVA VEGA	27/04/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
18	ANA LAURA VIEIRA MACHADO	21/04/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
19	MIGUEL HENRIQUE PAULINO LOPES	13/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
20	AYLLA RODRIGUES DE SOUZA	24/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
21	DAVI VITOR DO NASCIMENTO	20/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
22	GIOVANA NASCIMENTO BALEIRO	26/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
23	MATEUS FERREIRA MARTINS DA FONTE	18/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
24	GABRIEL VALENTE DA SILVA	18/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
25	LUCAS LEITE ROSSI	17/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
26	FLAVIA DE MELO E SILVA	05/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
27	MATEUS DE FREITAS PRADO	09/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
28	SAMUEL DE FREITAS PRADO	09/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
29	MATHEUS HENRIQUE ORENHA FEITOSA	28/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
30	JULIA CARDOSO DA SILVA	08/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
31	JULIA CARDOSO CAETANO	11/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
32	NYCOLAS SALDANHA MATTOS RODRIGUES	17/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	MIGUEL POLLO MOURA	24/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
2	DAVID DE OLIVEIRA QUEIROZ	24/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
3	YASMIN SCARANO DE SOUZA	07/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
4	LORENA RAMOS LOPES	07/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
5	DANIELI LORENA SILVA VITAL	26/07/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
6	ROBSON DA SILVA ALMEIDA	13/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
7	PIETRA GABRIELLI MORAIS AGUIAR	08/07/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
8	MARIANA FRANCO NOBRE DE ANGELO	16/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
9	GABRIEL BRITO DE FARIAS	12/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
10	JOAO VITOR BEZERRA MUNIZ	14/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
11	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	10/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
12	MELISSA MENDES	04/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
13	SOPHIA VICTORIA LIMA ROZANTE	25/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
14	KAUAN ALVES SILVA	28/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
15	EMILLY LORHANE CANDIDO DAMASCENA	27/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
16	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	25/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
17	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	03/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
18	ANA LIVIA ARAUJO	13/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
19	CARLA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
20	ALICE ANTUNES DE OLIVEIRA	23/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
21	FELIPE HENRY DA SILVA ALVES	24/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
22	MARIA COLASANTO BENEDICTO CASELATO	04/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

23	GABRIEL PARLADORE	28/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
24	GABRIELLA SILVA SANTOS	28/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
25	LUANA SANTIAGO SANTOS	17/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
26	HEITOR CERCHIARI GOMES AGOSTINHO	26/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
27	ALLANA MIKAELY FRANCO DOS SANTOS	28/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
28	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	26/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
29	JOAO LUCA CODARIM ELIDIO	29/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
30	ALLAFER JUAN RODRIGUES DE MOURA	25/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
31	PIETRO FERNANDES CRISTINO	29/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
32	LUCAS DE BRITO SANTIAGO	30/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
33	HENZO GABRIEL SANTOS REIS	27/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
34	ANA CLARA ELIZIO PEREIRA	08/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
35	JAKELINE AMORIM DE SOUZA	06/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
36	JULIA GALDINO DOS SANTOS	01/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
37	PEDRO AMOS RIBEIRO DE LIMA	15/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
38	NICOLLAS RIKELME SILVA GAIGHER	13/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
39	GABRIELLE DA SILVA SOUZA	26/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
40	MAICON BARBOSA DE SOUZA	01/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
41	SOFIA BUENO SIQUEIRA	20/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
42	RAFAELA CAMPOS BERG MARTINS	15/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
43	JULIA CAROLINE ORENHA FEITOSA	29/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
44	NICOLAS SCAPINELLI	26/07/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
45	MARIA VITORIA MIANO CASAGRANDE	05/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
46	GABRIELA DE RITTI	13/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	ISABELLY CRISTINY DA SILVA CARDOSO	29/09/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
2	LUIZ OTAVIO RIBEIRO	20/11/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
3	MATHEUS DE SOUSA ANTUNES	23/02/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
4	HELOISA MICHELOTTI SOARES	25/06/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
5	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA CIRINO	06/11/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
6	RUANDSON FELIPE GALDINO	17/06/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
7	PEDRO JORGE MARQUES DOMINGUES	20/02/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
8	MYLLENA NASCIMENTO BINGAZZOLLI	18/06/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
9	PEDRO VITOR DE SOUZA GODOY	18/11/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
10	LUARA GABRIELLY FRANCO DOS SANTOS	10/10/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
11	MEROLLYN ELOAH DIAS FERREIRA	11/10/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
12	NAIADY TORQUATO FERREIRA SILVA	23/09/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
13	HELOA SAMIRA RAMOS RIBEIRO	27/05/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
14	LUCAS LEITE PAIVA	19/01/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
15	JOAO PEDRO ALMEIDA DA SILVA	16/02/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	VITOR MANFREDINI MACHADO	27/02/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
2	MARINAH GEBRAN ARIGHETO	01/08/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
3	LUCAS GABRIEL RUIZ	26/03/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
4	PIETRO ANTOCHIO CAMARGO	15/12/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
5	JOAO MIGUEL FERNANDES	24/05/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
6	ISABELE HARUMI GOES HASIGUTI	04/12/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
7	JOSE JADSON DO CARMO SILVA FILHO	13/12/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
8	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA	02/09/2010	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	RUAN SOUZA SANTOS	11/08/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
2	THIAGO DOS SANTOS SPINACE	30/10/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ERICK ALVES RIBEIRO	19/10/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
2	EMILLY VITORIA OLIVEIRA SILVA	11/02/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
3	HAYANNE VITORIA BEZERRA	14/12/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
4	MARCOS EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS	13/06/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
5	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	15/08/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
6	ISABELLE VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	03/09/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
7	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA	28/12/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
8	MURILO HENRIQUE COUTINHO DA SILVA	05/01/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
9	ANA BEATRIZ FERREIRA	18/12/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
10	STELLA SOUZA DOS ANJOS	23/09/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
11	NICOLAS RODRIGUES DA SILVA	17/06/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
12	MARIA EDUARDA VITORETTI SILVA	27/01/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	JULIA CUNHA BARBOSA	29/04/2011	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
2	NYCOLLAS SERAFIM DOS SANTOS	15/01/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
3	LUIS GUSTAVO DO REIS	24/02/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
4	LUANA VITORIA DA SILVA PEREIRA	03/10/2011	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	VITOR HUGO DA SILVA MINA	06/07/2010	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
2	MARIA JOSE RODRIGUES FERNANDES	31/05/2010	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
3	KAWANE ROSARIO DE BRITO	03/05/2010	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral

## EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.

<b>GRUPO 1</b>				
1	DANIEL ANDRE ROCHA	29/01/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	GRUPO 1
<b>GRUPO 2</b>				
1	PAMELLA FERNANDA SANTOS BAGNE	03/08/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	GRUPO 2
<b>GRUPO 2 - Meio-período: TARDE</b>				
1	LIVIA RAVELI DOS SANTOS	23/10/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

## EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA.

<b>TRES ANOS - Meio-período: TARDE</b>				
1	KYARA GABRIELA SILVA OLIVEIRA	14/12/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	GUSTAVO DA SILVA CRUZ	08/09/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	TALLES MIGUEL FREITAS	30/04/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	MARIA CLARA PADOVANI	14/02/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	MURILO BORGES SILVA	02/08/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	MARIA EDUARDA DUBERNAT RODRIGUES	19/02/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	EDUARDO BEZERRA NALIN	04/10/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	OTAVIO VAZ BUENO QUIRINO	23/09/2010	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

## EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	MIGUEL ALENCAR FERNANDES	18/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS	30/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
3	JULIA HELENA ALVES BITTENCOURT	10/06/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
4	LIZ MONTEIRO ZELLER	30/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

5	ALICE DA SILVA RIBEIRO	17/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
6	HELOISA DOS SANTOS GAMA	11/09/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
7	MANUELA LUHMANN DE ALMEIDA	05/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
8	GUILHERME BONACIN CAMILO	11/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
9	FLORA ALVES PASSOS DE OLIVEIRA	03/06/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
10	ANTONY GABRIEL HENRIQUE LEITE	12/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
11	NOAH ALBUQUERQUE	19/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
12	ADRIANO SOARES DE SOUZA	04/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
13	IAN FRANCELINO MENDES SILVA	16/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
14	HEITOR AMARAL DE SOUSA	01/12/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
15	ARTHUR AUGUSTO DE MELO SANTOS	09/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
16	SARA VITORIA LOPES DA SILVA	12/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
17	NATALIA RIGOLETO GONELA	11/09/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
18	HELOISA ALVES RAMOS	11/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
19	GUILHERME ROCHA MORAES	05/11/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
20	JOAO MARCELO OUVIDIO DA SILVA	13/11/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
21	ALICE SOARES PIMENTA	24/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	YASMIN VICTORIA BARBOSA NUNES	16/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
2	VERONYKA VIRIATO NASCIMENTO	17/06/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
3	PEDRO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	20/10/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZA NEVES	06/06/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
5	ALICE GARCIA GALASTRI	05/01/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
6	FERNANDO SOUZA FASOLI	16/12/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
7	LUCAS FALICO GOMES	28/06/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE SALTORATO FURQUIM	18/07/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
9	ALVARO MARTINS SILVA	24/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
10	LUCAS LEONARDO LANA	15/11/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
11	GIOVANNA ALVES	29/01/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
12	LEONARDO SANTOS MAGESTE SILVA	16/03/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
13	VINICIUS PRADO RODRIGUES	09/01/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
14	YAGO MUNHOZ RODRIGUES PEREIRA	14/10/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
15	JULIA CALDEIRA FARIA	06/12/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
16	ISABELLA CERQUEIRA NUNES	26/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
17	ENZO GUIMARAES MATHIAS	02/11/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
18	MANUELA PEREIRA SOARES	14/02/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	HELOISA DE CAMPOS MORAES	22/02/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
2	NATHALIA SPINA QUINTILIANO	09/05/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
3	GEOVANNI MIGUEL GIMENES DA SILVA	06/07/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
4	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA PIANTONI	03/02/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
5	JULIA SIQUEIRA DOS SANTOS	22/11/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
6	STEFANY MELO AGOSTINHO	18/08/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
7	ESTER FAGUNDES ALBERGONI DA SILVA	04/04/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
8	LAURA VIANA ROSA	25/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
9	ANA JULIA BATISTA DA CRUZ	18/01/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
10	ANA CLARA DA CRUZ TEODORO	08/04/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
11	KAYLA AMATI MOREIRA	28/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
12	LUIS GUSTAVO SOUZA SANTOS	04/03/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
13	NICOLAS GABRIEL BARON CONEJERO	31/03/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
14	DANIELA CAVALCANTE CARDOSO	08/10/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

15	DAPHINY SANTOS CARREIRA	02/09/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
16	MATEUS VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
17	ADRIAN FARIAS DA CONCEICAO CARDOSO	24/11/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
18	MANUELA LISBOA JENCKEL	20/03/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
19	GIOVANNA CAPELLI ALEIXO	13/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
20	LUCAS CAPELLI ALEIXO	13/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
21	KAUANY DOANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	18/07/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
22	LUANA ALVES DE CAMARGO	04/01/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
23	ISAQUE RODRIGUES DE PAIVA	14/12/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	MIGUEL FERNEDA ALVES	24/03/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
2	EMANUELLE HANSHKOV	26/06/2010	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
3	MARIANA RADASSA QUEIROZ DOS SANTOS	01/01/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
4	CRISTHIAN BISPO SANTOS LEAL	28/05/2010	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral

## EMEB HELENA GALIMBERTI

<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	KARINE MATOS COUTINHO	18/10/2011	EMEB HELENA GALIMBERTI	GRUPO 2 - Integral

## EMEB HELENA MEIRELES MAIA TORRES PROFA.

<b>TRES ANOS - Meio-período: TARDE</b>				
1	IGOR DORO DE OLIVEIRA	16/04/2010	EMEB HELENA MEIRELES MAIA TORRES PF	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

## EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	WESLEY CARVALHO LOPES DA SILVA	28/09/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
2	BIANKA SOPHIA FERNANDES	31/10/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
3	ERICK RODRIGUES DOS SANTOS	11/10/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
4	LAURA ALICE NOGUEIRA	07/12/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
5	PEDRO LUCAS BEZERRA SANTOS	15/05/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
6	EMANUELLY VITORIA DA ROCHA SARNEIRO	07/01/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
7	LUCAS ALEXANDRINO DA SILVA	20/09/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
8	SARA VITORIA CELESTINO BELO	13/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
9	ISABELY ANDRADE DOS SANTOS	12/12/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
10	MURILO DOS SANTOS GOUVEA	07/01/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
11	PIETRA DE AZEVEDO SANTANA	22/06/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
12	LARA BEATRIZ RODRIGUES	28/05/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
13	PYETRO MAIA	12/12/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
14	YAGO NASCIMENTO AMANCIO	01/11/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
15	MARIA LUIZA FAUSTINO RONCALHO	18/12/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
16	ENZO VIEIRA XAVIER	30/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ANGELICA COSTA MARTINS	08/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
2	LUANA FERNANDES TELES	31/01/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA ESTER MACHADO ZOMIGNAN	23/04/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
4	ISABELLY VITORIA LEOPOLDINO NASCIMENTO	23/10/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
5	ENZO DE LUCCA BORGES GOMES	29/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
6	LUIDY FERREIRA RAMOS	30/01/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
7	KENNEDY JUAN ALVES DE SOUZA	10/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL BERTOLINO VIEIRA	14/07/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA.

9	SARA RAQUEL CRISOSTOMO BONFIM	17/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
10	CHRISTOPHER CAVALCANTI MACHADO	27/04/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
11	LUCAS DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	05/01/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
12	RAFAELA VELASCO ROVERI	10/12/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
13	RYAN AUGUSTO POLINI DA SILVA	14/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
14	LUIZ OTAVIO SANTOS DE PAULO	18/12/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
15	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	12/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
16	LINDA SOPHIA ZOMIGNANI	26/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
17	JORGE HENRIQUE FABRICIO MULARE	01/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
18	YURI HENRIQUE ALVES DO PRADO	24/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
19	CAMILA VITORIA NORMANTON FERREIRA	15/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
20	LARISSA VITORIA DA SILVA SANTOS	11/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
21	MIGUEL HENRIQUE CAMPOS CAMARGO	05/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
22	WENDERSON AUGUSTO CRAIS CARVALHO	08/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
23	MANUELA GUIMARAES VIEIRA	01/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
24	MATEUS GABRIEL VACHESKI FERNANDES	14/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
25	RYAN RAMOS DOS SANTOS	30/10/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
26	VITTOR RAFAEL LAZARO RODRIGUES	30/08/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
27	JULIA PEREIRA RAMOS DE PAIVA	11/09/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
28	MURILO CASTILHO CODARIN	17/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
29	KALLEB DE SOUSA SANTOS	21/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
30	ISABELA CODARIN BARONI	04/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
31	ISABELE CHAVES FERREIRA	22/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral

## GRUPO 2 - Integral

1	MAURICIO SUPRIANO NEGRI	05/12/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
2	JEFFERSON RAPHAEL DOS SANTOS SILVA	17/03/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
3	YASMIN OLIVEIRA CAMPOS	09/08/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
4	DAPHINI HADASSA CARDOSO MENDES	23/01/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
5	DANIEL VITOR ALVES	06/03/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
6	BRUNO SILVERIO CAMPOS	26/04/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
7	BRENDA GOMES GUIMARAES	15/09/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
8	JULIA ROCHA DE SOUZA	20/10/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
9	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	04/10/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
10	ANA JULIA DA COSTA SILVA	28/08/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
11	MURILO AUGUSTO ALVES FRANCO	10/11/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
12	SARA REGINA LOPES ESTEVES DE JESUS	15/05/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
13	PIETRO DE SOUSA SANTOS	24/07/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
14	EMILLY GABRIELA SANTOS DE PAULA	15/09/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
15	VICTOR HENRIQUE LIAO SU DE PAULA	03/05/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
16	MARIA EDUARDA LEME SILVA	06/09/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
17	YURI BRAGANHOLA SILVA	22/04/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
18	CARLOS EDUARDO VASQUES LIMA	19/03/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
19	PEDRO ALVES DA ROCHA	22/10/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral

## TRES ANOS - Integral

1	JHONI SAMUEL OLIVEIRA PEREIRA	20/01/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	TRES ANOS - Integral
---	-------------------------------	------------	-------------------------------------	----------------------

## EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	EMILLY IZADORA PEREIRA ALVES	04/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
2	JULIA ISABELLY GOMES DE SOUZA CARVALHO	18/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA CLARA ALMEIDA RODRIGUES	02/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

4	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	06/07/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
5	ALICE VITORIA DE SOUZA CARVALHO	12/07/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
6	MOISES LEONCIO OLIVEIRA	31/07/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
7	RAYSSA MANOELA ABREU LACERDA	21/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
8	JAINÉ DOS SANTOS	22/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
9	JIOVANA DOS SANTOS	22/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
10	KAUA SOARES JULIO DA COSTA	04/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
11	HADILA VITORIA SANTOS SOUZA	04/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
12	THIAGO VENANCIO PEREIRA	22/09/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
13	BIANCA RAYSSA DE MELO	11/05/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
14	THYORGE HENRRY GOMES DE JESUS	05/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
15	KAUAN HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES	04/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
16	NYCOLAS NAZARET DOS SANTOS	27/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
17	RAPHAEL ALVES	20/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
18	ISRAEL SANTOS PEREIRA	07/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
19	ANTHONNY KAIQUE RODRIGUES BONA	31/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
20	NICOLAS BUENO DE CARVALHO	30/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
21	SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
22	VINICIUS MAGALHAES CHIESA DA SILVA	25/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
23	JOAO PEDRO VALERIO DE SOUZA	28/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
24	VITOR SOARES GHELFI CAMPOS	10/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
25	ARTHUR VIANNA	30/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
26	RAFAEL NERY RODRIGUES	12/01/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
27	SOPHIA ARAUJO DE SOUZA	01/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral

## GRUPO 1 - Integral

1	GIOVANNA NUNES COLASANTA	29/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS RIBEIRO CAMPOS DE SOUZA	20/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	DANIEL HENRIQUE MARQUES LIMA	07/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	ANA LAURA DOS SANTOS SILVA	10/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	ISABELLY DOS SANTOS BISPO	11/09/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	MAX FERNANDO RODRIGUES COELHO	25/12/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	VITORIA DE SOUSA MAGALHAES	25/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	THAYSA ANDRADE MORABITO	21/10/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
9	ELENA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	EDERSON MIGUEL CARVALHO DA SILVA	23/05/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	PEDRO HENRIQUE AGUIAR RIBEIRO	22/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	EMANUELLY SALETE STROY	14/03/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
13	LORENAH MARIA CARDEAL VENTURA	14/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
14	BRYAN ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	29/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
15	SAMUEL DESSBESELL MARTINS	12/09/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
16	ENZO GABRIEL SANTANA RODRIGUES	22/10/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
17	BRENDA EMANUELLY GAMA DOMINGOS	05/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
18	ALICE SANTOS LORENTI	28/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
19	MARIA CLARA VIZU BERTASSI	26/02/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
20	JULIA RAYANE DA SILVA	13/12/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
21	NICOLÉ YASMIN DE CASTRO URSO	05/09/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral

## GRUPO 2 - Integral

1	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PORTELA	12/01/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	BRUNA VITORIA DE MELO OLIVEIRA	20/12/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	ISABELLA SOFIA DA SILVA JAQUES	12/12/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	MILENA DOS SANTOS SILVA	13/01/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

5	BRUNO FELIPE ALVES DENIS	08/01/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
6	ESTHER MARIA VIEIRA AGABITI	20/04/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
7	REBECA NATHALIE FERRARI	29/04/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
8	LUIZ FELIPE COSTA SILVA	11/02/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
9	MIGUEL CARDOSO TOLENTINO	27/07/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral

## EMEB LUCIRIO VALLI

## BERCARIO 1 - Integral

1	GUILHERME ROQUE GOMES	11/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
2	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	29/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
3	LUCAS ALMEIDA SANTOS	08/08/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
4	YASMIM GASPARINI FRANCISCHINELLI	30/08/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
5	FELIPE SPENDORE DE MELLO	26/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
6	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	23/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
7	KAUAN FRANCA REIZ DA SILVA	17/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
8	ANA JULIA QUARESIMA NECKEL	12/11/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
9	AGATHA FANDEVEDA GONCALVES	01/10/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
10	GABRIEL RIBEIRO PINHEIRO	19/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
11	ANGELO RENATO SANTOS GONCALVES	24/05/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
12	PEDRO MIQUEIAS VIEIRA	14/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
13	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	28/12/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
14	FABRICIO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/12/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
15	THALES DE SOUZA	26/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
16	LEONARDO HENRIQUE PIRES DE SOUZA ARAUJO	26/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
17	LORENA HELENA BRAGA SILVA	22/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
18	JULIA SILVA LONGO	14/08/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
19	MARIA CLARA FERREIRA VALERIO	18/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
20	KATHALEEN RAFAELA CORDEIRO	20/05/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
21	PIERRE ROSSI RODRIGUES	01/12/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
22	VINICIUS BARBOSA PEREIRA	15/12/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
23	SAMUEL MANOEL FEITOSA	30/06/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
24	DAVI LUCCA LUCIANO DE SOUZA	26/12/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
25	GABRIEL SALETTE COQUEIRO	10/06/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral

## GRUPO 1 - Integral

1	DAVI MACHADO DA PAZ	30/11/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
2	NICOLAS DIAS ROQUE	22/07/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELA CHIAPINI NASCIMENTO	08/10/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
4	GUILHERME HENRIQUE AFONSO DOS SANTOS	27/07/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
5	LETICIA GABRIELLI DOS SANTOS ABRANTES	11/01/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
6	JUAN HENRIQUE MARTINS DA SILVA	10/11/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
7	MIGUEL WITJES DE SOUSA	17/05/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
8	LARAH VITORIA SOBRAL RIBEIRO	07/08/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
9	PABLO HANRY SILVEIRA DA SILVA	13/01/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
10	CLARA DONZELI PANZOLDO	15/06/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral

## GRUPO 2 - Integral

1	MIKAELY ALMEIDA DE GOIS	09/02/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
2	KAUE PORFIRIO ARAUJO	03/05/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
3	VINICIUS MAIA SOLDERA	27/10/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
4	MIGUEL DA SILVA ALTINO	05/02/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
5	GABRIEL GIULICE SANTANDER	24/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
6	ISABELI DE OLIVEIRA MANGINA DELVECCHIO	01/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB LUCIRIO VALLI

7	RAYANE QUEIROZ ROCHA	06/06/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
8	ANA JULIA VIANA MEIRA	09/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
9	GUILHERME ENRIQUE CAMARGO BUSCARIOLO	23/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral
10	NICOLAS BERCELINO STIVANELI FERREIRA	05/07/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 2 - Integral

## EMEB LUIZ BARBARO

## TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ

1	GABRIELLY SOUZA FERREIRA	01/11/2010	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
---	--------------------------	------------	-------------------	---------------------------------

## EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.

## TRES ANOS - Meio-período: TARDE

1	JULIA BARBOSA NASCIMENTO	22/06/2010	EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	ANA ELIZABETH LIMA SGARBOSSA	26/09/2010	EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	FELIPE DE VARES DO PRADO	15/09/2010	EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	LORENA MORETTI NASCIMENTO BELLINI	23/12/2010	EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

## EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.

## BERCARIO 1 - Integral

1	ANTHONY HENRIQUE CIPRIANO DE JESUS	21/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
2	ALINE GEOVANA NASCIMENTO ROCHA	22/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
3	HENRIQUE ANTONIO VENANCIO SANTOS DA SILVA	14/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
4	HELOISE CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES	19/07/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
5	MIGUEL ALEJANDRO DE DEUS SILVA	01/12/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
6	JOAO MIGUEL SANTOS DE CASTRO	26/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
7	CAMILA VITORIA DE JESUS	27/09/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
8	MARIA EDUARDA PENAFORTE DE LIMA	06/10/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
9	THALLES AUGUSTO FERRAZ DA SILVA	16/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
10	HELENA RODRIGUES	18/01/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
11	KAEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	28/08/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
12	JOAO MIGUEL CONCEICAO LEITE	26/12/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral

## GRUPO 1 - Integral

1	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	13/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
2	KIURY TIAGO LEAL DUTRA	27/10/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
3	VICTOR BALDOINO SANTANA	05/01/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
4	SOFIA ANDRE SILVA	21/08/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
5	GABRIELLY NINCK CARVALHO DA SILVA	05/07/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
6	RICHARD DA SILVA OLIVEIRA	24/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
7	EMILLY KELLY RIBEIRO SANTANA	27/02/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
8	GABRYELLA ASUNCAO PAZ	18/08/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
9	GABRIEL MEDEIROS DE ARAUJO	29/05/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
10	LUCAS FELIPE DE SOUZA MOTA	18/05/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
11	LAURA BEATRIZ DIAS GONCALVES	21/08/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
12	SOPHIA GABRIELLY SIMPLICIO DE OLIVEIRA	11/08/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
13	NIKOLLAS ALEXANDRE GONCALVES	30/01/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
14	MARIA MIRELLY DOS SANTOS SILVA	09/09/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
15	NICOLAS ISAQUE DA SILVA	08/02/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
16	ITALO GABRIEL CARVALHO REBOUCAS	08/11/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
17	DAPHINY VALENTINA SOUSA ROSSIGNOL	18/12/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
18	KAUAN RODRIGUES OLIVEIRA DE MELO	11/10/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
19	YASMIN GOMES DA COSTA	27/02/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.

<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	WENDEL RAFAEL DE JESUS ALMEIDA LAURINDO TAVARES	03/02/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
2	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	18/04/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
3	LUANA VITORIA MELO BARBOSA	30/08/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
4	MARIANNE HELEN PORFIRIO DOS SANTOS	10/12/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
5	DAVI LUIZ SANTANA DE SOUZA	23/09/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
6	YASMIN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21/10/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
7	RUAN DUARTE DE LIMA	21/07/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
8	DANIEL DOS SANTOS FELIX	19/07/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
9	ESTEFANE RIBEIRO DE ALMEIDA	22/12/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
10	ENZO HENRIQUE BALBINO DOS SANTOS	16/01/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
11	MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA	09/05/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
12	JULIA MARIA OLIVEIRA GONCALVES	13/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
13	ANA CLARA SILVA DE LIMA	02/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
14	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES	07/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
15	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS	04/01/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
16	LUCAS DIAS MANCINI	27/06/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	JULIO EDUARDO SILVA SANTOS	08/03/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
2	GIOVANNA DIAS CARDOSO	19/06/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
3	LUIS HENRIQUE DE JESUS ALMEIDA VIANNA TAVARES	25/05/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
4	ANDRE MATHIAS DOS SANTOS LIMA	30/05/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
5	ANTONY KAUE DA SILVA	18/01/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
6	VINICIUS PARANHOS SILVA	10/08/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
7	ANITA BRHAYEN FARIA	01/05/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
8	KAIO DANIEL GOMES	22/06/2010	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
9	JULIA VITORIA DE BRITO SOUZA	13/03/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral

## EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA.

<b>GRUPO 2</b>				
1	ISABELA VIEIRA BORGES	21/08/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	GRUPO 2
<b>GRUPO 2 - Meio-período: TARDE</b>				
1	ISABELA GRACIANO	13/12/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

## EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	RAFAEL DINIZ SILVA	12/07/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
2	RAPHAEL LUIGGI DE BRITO PENNA	17/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
3	GUSTAVO SILVA DE CARVALHO	05/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR NEVES SEREZUELLA	19/09/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
5	RAFAELA LEMOS	10/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
6	THAYSA PESSOLANO MOREIRA	07/07/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
7	ERICK LUIZ MARIANO AMERICO	22/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
8	ARTHUR ALVES MENDES SOARES	02/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
9	MARIA LUIZA ALVES SANTOS DA SILVA	13/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
10	KAUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	12/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
11	MANUELA GODOY COVO	29/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
12	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	19/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
13	SOFIA CUNHA DOS SANTOS	22/10/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

14	MIGUEL CRUZ CERATTI	30/10/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
15	VALENTINA GOMES TOMASINI	10/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
16	DAVI GIROTO	11/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
17	JEAN MIGUEL MOREIRA PITON	23/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
18	ANA CLARA SANTOS DE ALCANTARA	12/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
19	IZADORA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	17/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
20	BEATRIZ DE JESUS CUMIN	10/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
21	ARTHUR COPETTE DE OLIVEIRA	24/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
22	LIVIA DOS SANTOS MARTINS	02/10/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
23	ALLANA SANCHEZ DA FONSECA	13/10/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
24	MELISSA DE ARAUJO LIMA	09/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
25	BIANCA LOPES DE PAULA	07/06/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
26	CELSO RICARDO DE HOLANDA MACIEL	11/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
27	ICARO MODA DANTAS	14/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
28	LAURA COSTA RAMOS	27/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
29	JOAO FELIPE SOARES ALVES	10/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
30	DAVI CARNEIRO ALEXANDRINO	03/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	GIOVANA FREIJO DA PAIXAO	06/03/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
2	MANUELA PIRES BRITO	25/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
3	RAFAELA MARIA THORRESSAN	01/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
4	GUILHERME SCARPELLI VERGOTTI EGISTO	26/03/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
5	NICOLE ANDUTTA PIRES	10/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
6	GIULIA MARZOCHI DE SOUZA	03/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA CLARA BARBOSA THOMAZ	01/11/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
8	FILIPE LOCATELLI	18/05/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
9	ENZO DE FARIAS PEREIRA	27/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
10	YGOR GIMENEZ MARCONDES	06/04/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
11	CAMILY ALMEIDA FELICIONI	14/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
12	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS RIVA	09/12/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
13	ANA CLARA AMBROSIN	11/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
14	MARCELLA GONCALVES BENDASOLI	09/01/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
15	ISABELY BRITO DEZORZI	24/04/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
16	ISABELLE CALEGAO DE SOUZA	10/03/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
17	GIAN GIOVANI LUKKA SANTHIAGO CALSONI DOMICIANO	22/09/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
18	JHENNIFER MORAES MISSIAS	04/07/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
19	SOPHIA COSTA SANTANA	07/12/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
20	ANA RUBIA SANTOS DE LIMA	08/07/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
21	MAYARA FERNANDA SOUZA DE MATTOS	12/03/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
22	THIAGO CAETANO DE SOUSA	08/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
23	JHONNY PAULETTO DOS SANTOS	18/12/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
24	MATHEUS OLIVEIRA FOLA	31/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
25	PEDRO LUCAS DE JESUS SANTOS	24/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
26	ISABELY DE CAMPOS GUEDES	15/09/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	LUCAS HANAW DE SOUZA	25/08/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
2	BEATRIZ VANCATO SILVA	18/12/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
3	GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPOS	28/05/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
4	EMANUELLE LEITE CASOTE	01/08/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
5	ARTHUR BORGES BRUNELLI	30/05/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

6	PIETRO ZANINE	30/10/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
7	VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	13/02/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
8	SAMUEL FRANCO DE SOUZA	01/08/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	NICOLE GODOY COVO	11/09/2010	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
2	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	18/05/2010	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral

## EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ENZO HENRIK BARBOSA MORAES	08/07/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	BERCARIO 1 - Integral
2	YASMIN VITORIA BARBOSA MORAES	08/07/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA CLARA CARMO DOS SANTOS	22/05/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	BERCARIO 1 - Integral
4	ANA CLARA PALOZI PEREIRA	24/08/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	BERCARIO 1 - Integral
5	CAROLINA DOS SANTOS SOARES	04/01/2014	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	JOAO ARTHUR SILVA SANTOS	04/04/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 1 - Integral
2	HELOISA GOMES GASPARETE	08/03/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 1 - Integral
3	ISAQUE SANTOS DO NASCIMENTO LIMA	29/07/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 1 - Integral
4	GUSTAVO GARCIA DA SILVA SANTOS	20/04/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 1 - Integral
5	RAFAELLY BEATRIZ GASPARETE DE SOUZA	13/08/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	ISABELLA VITORIA DE ALMEIDA	27/03/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI INACIO DA SILVA	03/08/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
3	VICTORIA SANTANA PIRES	31/10/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
4	NICOLAS DOS SANTOS GONCALVES	13/05/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
5	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	19/07/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
6	WINNY KELLY SILVA SANTOS	11/12/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
7	JULIANA ALVES DA SILVA	18/05/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
8	BIANCA TEODORO ROCHA	11/01/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
9	JOAO VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS	02/01/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
10	LAURA GUERINO MANZATO	12/03/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	DIOGO AUGUSTO DOS SANTOS	30/01/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	TRES ANOS - Integral
2	MIRELLA ANGELIERI	04/03/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	TRES ANOS - Integral
3	ISABELLA ANGELIERI	04/03/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	TRES ANOS - Integral
4	IZABELLA GOMES GASPARETE	04/12/2010	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA	TRES ANOS - Integral

## EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA.

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LIVIA VITORIA DA COSTA MONTEIRO	20/01/2013	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR DE PAULA FERNANDES FERREIRA	22/07/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 1 - Integral
3	CRISTHIAN SILVA DE SOUZA	29/05/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 1 - Integral
4	GUILHERME DA SILVA CRUZ	08/06/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 1 - Integral
5	HENZO MICAEL FELIX DA SILVA	07/09/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MARIA FERNANDA MILAGRE DA SILVA	31/07/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
2	NICOLAS DAVI DA SILVA COSTA	21/11/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI AMARAL GONZALEZ	25/05/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
4	WANDERSON LEITE DA SILVA	17/04/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
5	GABRYEL RODRIGUES CORDEIRO	16/12/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA PROFA.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	DAVI LUCCA DUMAS COELHO MARQUES	20/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
2	GABRIELA MEIRA GAMA	04/11/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
3	PIETRO LEONARDO FUSCO	25/06/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI LUIZ PERANDINI DE ALMEIDA	06/10/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
5	LUIZ FELIPE VILEFORT	03/10/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
6	NICOLAS DE JESUS ALVES	12/06/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
7	KETELLEN MIRANDA DA SILVA	02/06/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
8	FLAVIA ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	05/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
9	MANUELLA DE ANDRADE SANTOS	14/11/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
10	PIETRO LINSMEIER NUCCI	04/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
11	LETICIA SANTOS PERRONI MARIOTTI	26/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
12	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULO	05/09/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
13	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	05/08/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
14	NICOLAS BRITO OLIVEIRA	27/11/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
15	TABITA ROCHA HAMAZAKI	01/05/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
16	WALLACE ROGER STUCHI BORGES	17/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
17	GIANLUCA ALONSO PESSOTO	28/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	RHAIANE RENATA BARBOSA GOMES	28/08/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
2	ITALO GUSTAVO ANTONIO	08/02/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
3	MARCELLA BIANCA DO NASCIMENTO MOSCA	08/01/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZ GUSTAVO DE LIMA TEODORO	02/03/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
5	VINICIUS DE OLIVEIRA TIERSCHNABEL	19/08/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
6	MARCELO DA SILVA MARAVILHA	03/05/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
7	ISABELLY VITORIA DA COSTA MACHADO	09/01/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
8	BRAYAN GABRIEL LACERDA DIAS TEIXEIRA	20/12/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
9	NATAN VINICIUS VICENTIN DA SILVA	16/07/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
10	ISABELLY VITORIA OLIVEIRA BUENO	12/04/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
11	NICOLAS DE TOLEDO FONTE BASSO	02/02/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MARIA EDUARDA CORREIA TEGA	14/06/2011	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral
2	ISAQUE SAMUEL MUNIZ DA SILVA	26/10/2011	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral
3	LUIZ FELIPE SIQUEIRA BARBOSA	21/05/2011	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral
4	CESAR AUGUSTO ROLA	04/02/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral

## EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA.

<b>TRES ANOS - Meio-período: TARDE</b>				
1	RODRIGO PEREIRA DE MATTOS FILHO	01/02/2011	EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROF	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	ANNA LAURA RODRIGUES BORGES	10/05/2010	EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROF	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	GABRIEL MAZUR DE SOUZA	09/07/2010	EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROF	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	MATHEUS PESSOA FERREIRA	20/10/2010	EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROF	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

## EMEB NAMAN TAYAR PROF.

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	YAGO MIGUEL FERNANDES DA SILVA	05/07/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
2	HENRIQUE GABRIEL NEVES DE LIMA	26/10/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
3	KAUANY BEATRIZ ALVES CIPRIANO	23/06/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
4	RIQUELVE GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	21/11/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
5	EMANUELLY SOPHIA SIQUEIRA	23/10/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB NAMAN TAYAR PROF.

6	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	30/08/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
7	RENAN VIEIRA LIMA	12/05/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
8	MATHEUS HENRIQUE PADOVANI MOTA	30/11/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
9	ANA JULIA DOS SANTOS SILVA	12/11/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
10	LUCAS NASCIMENTO SILVA	13/10/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
11	JOAO VITOR SANTANA FRANCO	22/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
12	LUCAS GABRIEL DE SOUSA SCHIMIT	10/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
13	LEONARDO LOPES DA SILVA	13/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
14	RAFAELLA CORDEIRO	15/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	KAIO LUIZ HENRIQUE VIRISSIMO	17/11/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	JUAN CESAR RESENDE ALCANTARA	19/06/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	MATHEUSASTORINO TRINDADE PINA	17/07/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	NICOLAS FERNANDO SIBON SANTOS	20/06/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	ANA CAROLINA OPAZO SANTOS DA COSTA	12/02/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	MIGUEL DOS SANTOS SALES DE OLIVEIRA	02/08/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	RAUL MIGUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	02/01/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI MIRANDA DA COSTA	05/10/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
9	RICHARDI GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	24/12/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	RICHARD KELVIN DA CONCEICAO	30/07/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	MONIQUE MOREIRA GOMES	07/05/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	PEDRO LUCAS TEIXEIRA DOS PASSOS	23/10/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
13	LAURA FELICIANO	07/11/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
14	NAARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/01/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
15	DIOGO OLIVEIRA NACAGABA	19/10/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	LUIZ GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	05/05/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	CAYO CARRILHO DE LIMA	21/02/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	GABRIELA VIEIRA LOPES	15/01/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	AGATHA BEATRIZ MARQUESIN GODOY	15/09/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
5	PEDRO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO	08/03/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
6	KALIELY FERNANDA NUNES	16/02/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
7	PIETRO SANTOS PESSOTTO	08/03/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
8	EDIVANIA MIRANDA DA COSTA	17/08/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
9	ANNA JULYA MOURA DE SOUZA	05/10/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
10	KAYKE MIGUEL VIEIRA LIMA	05/01/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral

## EMEB NILSE MORAES LEITE

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	LARA SOPHIA LOPES MONTEIRO	28/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIANNA MARTINS FRANCISCO	29/07/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
3	EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	06/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
4	ANA CLARA SANTOS CELESTINO	31/08/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
5	LAUANNY DA ROSA LACERDA	12/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
6	LARISSA VITORIA PRATES DOS SANTOS	21/10/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
7	YASMIN NASCIMENTO CAITES	01/08/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
8	SARAH TABOADA BARBOSA	24/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
9	CRISTINA PEREIRA LUNA	15/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
10	ARIELLA DE DEUS NASCIMENTO	16/04/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
11	KIMBERLY NICOLY RODRIGUES DOS SANTOS	06/07/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
12	WILLIAN ORLANDI	14/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB NILSE MORAES LEITE				
13	ESTHER HELENA OLIVEIRA RAMOS	02/01/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
14	IAN OLIVEIRA TOREZIM	10/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
15	LIVIA EMANUELY VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
16	VITORIA MATOS DOS SANTOS	06/08/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
17	VALENTINA MATOS DOS SANTOS	06/08/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
18	MIGUEL PRAXEDES RIBEIRO	21/07/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
19	MURILLO HENRIQUE DE ANDRADE BRITO REIS	08/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
20	STEFFANY CAROLLAINY BARROS DE JESUS	12/10/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
21	TAYLA SANTIAGO CRISPIM	27/04/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
22	LARA BEATRIZ SILVA ABREU	12/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
23	GUSTAVO LAFAETE DE SOUZA	31/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
24	RHIANA SILVA DE JESUS	26/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
25	DAVI MARCONDES DE SOUZA	14/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
26	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	20/04/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
27	SOPHIA SOUZA DE OLIVEIRA	09/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	JEAN CARLO COUTO DE SOUZA	12/09/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO DUDIK DE OLIVEIRA	09/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
3	BRENDA THALYTA SANTOS SILVA	12/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
4	DAVID GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA	12/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
5	BRUNO FERREIRA CUNHA	24/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	27/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
7	DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	16/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
8	NICOLAS GABRIEL SILVA FRANJOTTI	09/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
9	MANUELLA COSTA SILVA	14/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
10	MARIANA ARAUJO DAMASCENO	11/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
11	YAN EMANUEL VIEIRA DOS REIS	03/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
12	IVAN SANTANA LOPES	13/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
13	KAROLAYNE FERNANDA DA CUNHA SILVA	19/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
14	BRUNO DANIEL DASCANIO DOS SANTOS	13/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
15	RAISSA DE MORAIS OLIVEIRA	18/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
16	VITORIA MANUELY GOMES DA SILVA	10/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
17	ELIEL VICTOR GUELFE RAMOS	22/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
18	DAVI CHAVES DA SILVA	26/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
19	MILENA FERREIRA PRADO	16/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
20	ENZO RODRIGUES DA SILVA	20/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
21	NATHAN DA SILVA BARRETO	01/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
22	MARIA FERNANDA SILVA LIMA	25/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
23	JHENIFER CAROLINE DE ARAUJO LOPES	28/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
24	DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA	15/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
25	RYAN PEREIRA DE OLIVEIRA	15/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
26	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	22/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
27	JOAO VITOR GOMES PEREIRA	09/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
28	CAROLINA PADILHA BENTO	22/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
29	ARTHUR SOARES SILVA	31/08/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
30	KAUAN HENRIQUE PARANHOS SANTOS	15/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
31	PIETRO HENRIQUE PARANHOS SANTOS	15/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
32	GIULLIA VITORIA SILVA GOMES DOS SANTOS	02/10/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
33	MARIANA CRISTINA DE SOUSA BACHIEGA	26/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
34	DAVI OLIVIER SILVA	28/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
35	GABRIEL LEITE BETAMELO	17/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

<b>EMEB NILSE MORAES LEITE</b>				
36	BRUNO VINICIUS BISPO SOUSA	14/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
37	REBECA HAMESSI DOS SANTOS	11/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
38	ANA CAROLINA SOARES FREIRE SANTANA	07/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
39	RUAN BENEVIDES DA SILVA	16/10/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
40	LIVIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	09/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
41	ARTHUR AUGUSTO BARROS CORREA	13/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
42	FELIPE DA SILVA GARCIA	25/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	GABRIELLE FERREIRA LIMA	12/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
2	VITOR ROBERTO RIBEIRO ALVES	01/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
3	MIGUEL CUNHA DOS SANTOS	15/08/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
4	GABRIELY GODOY XAVIER	11/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
5	VINICIUS MARTINS DE PAULA	04/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
6	ADRYAN BUENO DO NASCIMENTO	01/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
7	MARIA JULLYA SILVA FRANCISCO	07/06/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
8	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA	18/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
9	YGOR SANTOS COELHO	27/06/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
10	GEDYSON SOUZA DOS SANTOS	06/01/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
11	NICOLAS RAIMEZONNI DE OLIVEIRA	01/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
12	LUIZA TORRES DE MORAES	05/04/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
13	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA	27/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
14	RICHARD PYETRO SARMENTO QUINTINO	10/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
15	NICOLAS GUSTAVO ALVES DE SOUZA	27/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
16	ANNELIZE DA ROSA LACERDA	07/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
17	LAVIGNIA HELENA CHAVES DE OLIVEIRA	28/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
18	KAUA PEREIRA DIAS	30/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
19	TIAGO BISPO GAMA JUNIOR	28/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
20	EDUARDA ORNELES LUCIO	10/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
21	GEOVANNA ALMEIDA SILVA	09/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
22	HEITOR SOUSA ROCHA	11/06/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
23	RAY CRISTIAN MOTA FERREIRA	20/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
24	LORRANY GONCALVES SILVA	23/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
25	PIETRO VICENTE ALVES	27/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
26	RHUAN PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
27	JULIA SERAFIM ORLANDI	23/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
28	ISABELLA BERNARDE DOS SANTOS	18/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
29	CAROLINE NUNES MENDES	28/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
30	SOPHIE CHARLOTTE REIS EVARISTO DOS SANTOS	16/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
31	NATHALY BASTOS LEITE	29/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
32	MARIA LUIZA SOARES FREIRE SANTANA	07/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
33	ANDRESSA LEANDRA PINTO	24/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
34	VINICIUS GUILHERME COSTA GAMA	10/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
35	THAISSA GABRIELLY PAIVA SOUTO	10/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
36	RENATO JARUCCI MOREIRA	25/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
37	MARIA EDUARDA VITORIA SILVA	05/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
38	RYANNI ELLEN SANTANA DA SILVA	22/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
39	KAUE DE CAMPOS SANTOS SILVA	05/01/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
40	PEDRO HENRIQUE HOFFMANN LADEIA	27/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
<b>TRES ANOS - Integral</b>				
1	CAMILA PIRES FRANCATO	20/04/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
2	PEDRO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	25/10/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB NILSE MORAES LEITE

3	THIAGO OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/09/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
4	IGOR RIBEIRO BISPO GAMA	18/01/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
5	VICTORIA SABRINA MARTILDE LIMA	14/10/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
6	HENRIQUE SILVA DE BARROS	02/11/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
7	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	23/10/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
8	EMILY VITORIA FERNANDES MONCAO	23/07/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
9	HIAGO FERREIRA DIAS	10/07/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
10	JOAO PEDRO CORREA DE BRITO	11/02/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
11	MARIA EDUARDA SILVA COSTA	19/07/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
12	PEDRO HENRIQUE FREITAS MACHADO	03/07/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
13	PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA	18/12/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
14	JULIA NOVAIS RIBEIRO	25/03/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
15	JOICE CAMANDAROBA MOTA	14/03/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
16	LUANA GABRIELLY PINHEIRO	26/11/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
17	JOSE ATILA SILVA SANTOS	03/12/2010	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral

## EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO

BERCARIO 1 - Integral				
1	JHOSEPH CABRAL DA SILVA	27/05/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA EDUARDA MARETTI DE LIMA	05/06/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
3	JEAN VICTOR FERREIRA ZAGO	10/08/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
4	GUILHERME QUERINO BISPO	21/10/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
5	CAMILLY DE MORAIS	29/08/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
6	YURI DA SILVA ROSARIO	28/05/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
7	LUCAS TOMANIK	22/12/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
8	LAIS QUEIROZ BELINI CARDOSO DE ARAUJO	18/11/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
9	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAINCO	25/09/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
10	REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA PAINCO	25/09/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
11	LUCAS ZORZI MARCELINO	06/12/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
12	KAUA RICARDO SILVA	01/11/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
13	JULIA SANTIAGO	10/11/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ENZO LUCCA SILVA SOUSA	02/12/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL LORENZETO NUNES	29/11/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL NASCIMENTO CAMARGO	15/07/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA DE LIMA CRUZ	26/11/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
5	BRAYAN DORIA CAMARGO	23/03/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA EDUARDA VALERIO	21/01/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
7	VINICIUS CORTEZ DE AZEVEDO	13/09/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
8	ARTHUR GOMES RODRIGUES	14/10/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
9	YGOR DIAS CAVALCANTE	08/03/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
10	ISABELLA HADASSA SANTIAGO PAULO DO PRADO	06/06/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
11	LEONARDO HENRIQUE PELLIZZER DE ALMEIDA	10/08/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
12	JULIA BUSATO DA SILVA	24/06/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
13	YAGO GABRIEL OLIVEIRA SENE	05/10/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
14	MARIA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	25/01/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
15	LEMMY BERNARDES FREGNHANI	14/05/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
16	TUELEN MALDONADO DE CARVALHO	20/12/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
17	PEDRO LUIZ MORELATTO	20/02/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
18	GIOVANNA MONTEIRO LEITE	06/06/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
19	RYAN LUCIO DE SOUSA	12/11/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO

20	DAVI GABRIEL ROQUE DOS SANTOS	16/07/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
21	ISAAC CAMARGO	13/12/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
22	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS	19/12/2012	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral

## EMEB PIER ANGELA

<b>TRES ANOS - Meio-período: TARDE</b>				
1	PEDRO EDUARDO LOPES PEREIRA NUNES	06/11/2010	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

## EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	JOAO VITOR OLIVEIRA DA SILVA	24/08/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
2	NICOLLY GABRIELI GOMES DE SOUSA	12/11/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
3	LUIZ GUSTAVO ALVES SANTIAGO	05/09/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
4	GUILHERME GOMES MONTEIRO	04/08/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
5	KAUAN TAYLOR DO NASCIMENTO MELO	05/07/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
6	SARAH VITORIA VIANA FERREIRA	05/10/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
7	VALENTINA FERREIRA GOMES	29/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
8	KAUANE VITORIA OLIVEIRA RAMOS	01/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
9	RAFAELLA SOFIA GONCALVES	11/09/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
10	EMANUELLY FLORIM	21/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
11	ISABELLA DIAS	20/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
12	GABRIEL SANTOS BERGAMO	13/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
13	THIAGO SOUZA VAZ PAULINO	02/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ISABELLY VICTORIA PINHEIRO DA CRUZ	21/03/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
2	ELOISA VITORIA CHAVES ALVES	17/04/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
3	HENRY VINICIUS DA SILVA MARTINS	05/08/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
4	LUAN FILLIPI GOMES DE OLIVEIRA	28/11/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
5	ISABELE VITORIA VIEIRA NASCIMENTO	17/06/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
6	SAMUEL BRITO SANTOS	19/07/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
7	HELLEN GRAZIELLY ALVES PEIXOTO	19/06/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
8	ENZO JUAN DE MEDEIROS MOREIRA	16/05/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
9	BRENO DE OLIVEIA CAMPOS SILVA	10/05/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
10	FLAVIA ALESSSANDRA JUSTINO PEREIRA	03/03/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
11	RYAN MEDEIROS DA PAZ	03/09/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
12	KAMILLY GOMES MONTEIRO	02/08/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
13	ALIFER FELLIPE FERREIRA DE SOUSA	25/03/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
14	GEILSON FELIX ALVES	07/04/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
15	KAUA VICTOR LOPES NOVAIS	18/02/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
16	STEFANE MENDES OLIVEIRA	21/09/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
17	LAURA CECON DE OLIVEIRA	05/10/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
18	EMANUELE VITORIA DANTAS	21/09/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
19	EVELYN VILELA ESTIVANELLI	16/08/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
20	YNGRID HENRIQUE DE PAULA	17/05/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
21	FABRICIO RONALDO DE SOUSA DIAS	26/01/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
22	BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MIRELA GEOVANA GOMES DA MOTA	26/03/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
2	ISAAC JOSE DA CRUZ SILVA	10/11/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
3	JULIA GABRIELY DE OLIVEIRA	13/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

**EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE**

4	PEDRO HENRIQUE MORAES DE LIMA	05/09/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
5	ADRYAN RAPHAEL MACHADO	21/11/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
6	ANTHONY GABRIEL RIBEIRO COSTA	19/09/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
7	PEDRO LUCA FORTUNATO OLIVEIRA	23/01/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
8	RAYANNE GABRIELI SILVA DANTAS	14/03/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
9	LIVIA STEPHANI DA SILVA CARVALHO	18/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
10	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	10/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
11	ANA CLARA BALDO	29/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
12	GUSTAVO ENRIQUE DE SILVA MOREIRA	20/03/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
13	LUIZ EDUARDO COUTINHO SANTOS	13/10/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
14	MAYCON BARBOSA MORENO	22/04/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
15	MIRELLY YASMIN DANTAS	23/04/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
16	VITORIA GABRYELI DESOUSA SILVA	16/12/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
17	FHELPE DE SOUZA VERAS	10/11/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
18	ROBERTH FLAUBETI SANTOS DA SILVA	01/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
19	JENNIFER VITORIA DOS SANTOS ROERO	28/12/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
20	LEONARDO ROQUE BASILIANO DA SILVA	02/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
21	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	26/04/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
22	JULIANA CRISTINA DE MORAES	02/04/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
23	JULIO CESAR FERREIRA ALVES	13/09/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
24	KIMBERLY VITORIA DO NASCIMENTO MELO	09/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
25	SAMUEL MENEZES VIANA	24/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
26	HELOISA VITORIA MONTEIRO MARTINS	27/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
27	MIQUEIAS VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	06/01/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
28	KEMELLY VITORIA OLIVEIRA RAMOS	11/12/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
29	VICTOR GABRIEL ALVES COIMBRA	24/12/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
30	MIGUEL RICHARD MATEUS GONCALVES	01/10/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral

**EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.****TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ**

1	HELOISA ALVES DOS SANTOS	19/09/2010	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	MATHEUS BIRUKOFF SAMPAIO DE ANDRADE	02/04/2010	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ

**EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.****BERCARIO 1 - Integral**

1	LUCAS DINO DE MELO	30/05/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
2	ELLOA FERREIRA SILVA	18/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
3	EMANUELLE BERNARDES DA SILVA	14/09/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR JOSE GARCIA PEREIRA DOS REIS	19/08/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
5	LAURA YASMIN CORDEIRO	25/09/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
6	ISADORA PIRES ZAPAROLI	26/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
7	LAVINIA BATISTA ARAUJO	05/06/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
8	LARISSA DE SOUZA RESENDE	15/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
9	ARTHUR DE SOUZA DIAS	07/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
10	LORENA RIBEIRO DA ROSA	03/05/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
11	LUCAS GONCALVES COSTA	16/09/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
12	PETRICK FERNANDES	12/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
13	ISABELA ALVES DE SOUZA	30/05/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
14	SABRINA PRADO DE ARAUJO	09/08/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
15	GUILHERME FRANCISCO BERNARDES XAVIER	26/08/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.

16	LARA FERNANDES DA SILVA	29/10/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
17	GABRIELLY VITORIA RIBEIRO SANTOS	23/04/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
18	JONATHAN LUIZ DE SOUZA MARCHI	25/09/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
19	MURILO AUGUSTO SOUZA TOMAZI	24/10/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
20	KALEB GOMES AZEVEDO	09/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
21	PIETRO ALVES MACIENTE	13/07/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
22	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	07/12/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
23	ISABELA ALVES DE SOUZA	15/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
24	CAIO PEREIRA DA SILVA	26/11/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
25	VALENTINA MELO EVANGELISTA	06/12/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
26	JOAO VITOR VENDRAMIN DE MARCHI	23/04/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	BEATRIZ RODRIGUES BATTISTELLA	01/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	HELLOIZA SILVA DE CASTRO	06/09/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL DA SILVA CORREIA	25/09/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	GUSTAVO HENRIQUE BERSAN DE SENA	07/07/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	ELIAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	17/07/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	MARIANA FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	31/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	JOAO VICTOR AMARAL SILVA	21/09/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	CARLOS MANOEL SILVA NASCIMENTO	17/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
9	YAN ALVES PEREIRA	02/11/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	LAIS KETELY SOUZA DA SILVA	21/09/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	EMILLY VITORIA DA SILVA CRUZ	20/11/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	DIOGO GABRIEL MORESCHI SILVA	02/12/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
13	EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	02/12/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
14	LARISSA GABRIELLY MILOT LOPES	24/07/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
15	EMANUELLE OTO DE MATOS	01/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
16	YASMIN KYARA MAGALHAES	16/04/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
17	ANDRE VINICIUS DA SILVA JOAO	03/07/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
18	VICTORIA SANTANA BARTIPAIA	06/11/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
19	AGATHA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	03/10/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
20	MARIA EDUARDA FERREIRA COSTA	28/08/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
21	JOAO VITOR DE FREITAS OLIVEIRA	06/03/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
22	LAVINIA DE JESUS SILVA	03/04/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
23	MARIA EDUARDA COSTA CORDEIRO	13/03/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
24	JULIA ESTER AZEVEDO	25/06/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
25	DANIEL DE SOUSA MACHADO	08/01/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
26	NICOLY JULIANA LOUZADA	14/03/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
27	LUCAS BAGGIO MORELATTO DE SOUSA	06/10/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	NICOLLY REBECA ROCHA BRITO	06/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	THAUANY EMANUELY CASEMIRO PITTA	28/10/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	KAIO EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	10/02/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	ANA JULIA MELO SANTANA	10/05/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
5	REBECA SALES MORAES	07/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
6	FLAVIA RAFAELA DA SILVA	30/08/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
7	ISAAC LEANDRO FERRARI	08/07/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
8	JOAO VITOR GUEDIM FERREIRA	04/06/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
9	RAFAELLA BRIGIA BOAVENTURA	03/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
10	GUILHERME FARIA FILIPINI	12/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
11	ENZO FERREIRA DA SILVA	06/01/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 10/04/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:57:22

Lista de Espera (em ordem de chamada)

## EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.

12	IZABELLA LUPIANHES TROPARDI	13/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
13	MIGUEL FELICIANO MARINHO	28/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
14	GIOVANNI CARVALHO DE JESUS	06/11/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
15	ELOA GABRIELLY CASTRO DOS SANTOS	01/09/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
16	RAFAELA FERNANDES	14/08/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
17	LUCA TONY DOS SANTOS SILVA	28/01/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral

## TRES ANOS - Integral

1	MELISSA VITORIA SOARES CANDIDO	03/08/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
2	LEANDRO MENDES VASSALLO	29/12/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
3	EMMANUEL PEDRO RODRIGUES CALIXTO	17/12/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
4	RICHARD CHRISTIANO ANDRADE DE LIMA	19/03/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
5	VICTOR CRESTA DE PAULA SILVA	07/12/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
6	LETICIA FARIAS DE CARVALHO KONO	07/05/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
7	EMILLY POLVA VASCONCELOS	23/05/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
8	DANIEL MESSIAS	05/12/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
9	ARYADRYS KEWILY CONCEICAO DA SILVA	29/09/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
10	NICOLLAS CASTRO SANTOS PEREIRA	22/02/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
11	RAPHAEL CASSIANO BISPO	07/08/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
12	ENZO MARTINS RODRIGUES	01/05/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
13	JOAO VICTOR RODRIGO DE LIMA	29/08/2010	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
14	LAURA SATIRA DA SILVA	26/03/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral

## EMEB WILMA NALIN FAVARO

## BERCARIO 1 - Integral

1	ANTONIO MANOEL SEVERINO	09/04/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
2	NAEBILLY PEIXOTO GRACA	09/11/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
3	RENATO GABRIEL DA SILVA	26/09/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
4	KAUAN AUGUSTO PIRES	18/11/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
5	JORGE DANIEL DE ALMEIDA VELOZO	14/12/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
6	ELOAH DE OLIVEIRA GODOY	09/01/2014	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
7	MARIA JULIA CASSALHO SANTOS	26/12/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral

## GRUPO 1 - Integral

1	LUIZ MIGUEL FREIRE PEREIRA	07/07/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
2	TAYLON HENRIQUE MOREIRA ANDRE	27/07/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
3	ISABELA GONCALVES FERNANDES	09/11/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
4	RICARDO HENRIQUE NIEMEIER BOLETTI	06/05/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral

## GRUPO 2 - Integral

1	DAVI FRANCISCO FAVARO FERNANDES	02/02/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
2	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOMINGUES	11/06/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
3	ARTHUR PIMENTA HENCKLEIN	18/02/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
4	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	03/05/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
5	PYERRE PIETRO PORFIRIO	19/02/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
6	PIETRO VICENZO FERNANDES DE BARROS	06/12/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
7	EMILLY MENEZES MORTARI	07/03/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral

## TRES ANOS - Integral

1	KETLYN ALVES DE SOUSA	11/03/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
2	GABRIEL VICTOR CARMELLO	04/07/2010	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
3	ALICE CASTRO SOUZA	08/01/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
4	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO	24/06/2010	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
5	LUIZ OTAVIO COSTA RAMOS	08/06/2010	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

AC - Controle Acadêmico

Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 10/04/2014

Hora: 09:57:22

## LAR ANALIA FRANCO

## GRUPO 2 - Integral

1	RAPHAELLA VITORIA HENRIQUE	17/06/2011	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral
---	----------------------------	------------	-------------------	--------------------

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4/ 2014

**AGUINALDO LEITE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
788 - AUT / 2014	JOÃO DURAN JOÃO DURAN

Endereço: R MANOEL JOSÉ DA FONSECA 64 - JARDIM T A M O I O

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 5/ 2014

**AGUINALDO LEITE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
789 - AUT / 2014	ABIB AZEM - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES NEIDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND ELIANA - EMPREENDIMENTOS IMOB A. AZEM - ADMINISTRAÇÃO E EMPRE

Endereço: R LUIZA TURCHETE BERNARDON S/N - JARDIM T A M O I O

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 06/ 2014

**AGUINALDO LEITE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
790 - AUT / 2014	ABIB AZEM - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES NEIDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND ELIANA - EMPREENDIMENTOS IMOB A. AZEM - ADMINISTRAÇÃO E EMPRE

Endereço: R LUIZA TURCHETE BERNARDON S/N - JARDIM T A M O I O

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRETO 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**Data: **03/04/2014**

01155/2013 01153/2013  
 01149/2013 01148/2013  
 01147/2013 01144/2013  
 01142/2013 01141/2013  
 00911/2013 00835/2013

**EM TRAMITAÇÃO**Data: **03/04/2014**

01145/2013

**INDEFERIDO**Data: **03/04/2014**

01154/2013 01152/2013  
 01150/2013 01146/2013  
 01143/2013 01140/2013  
 01139/2013 01133/2013  
 01126/2013 01125/2013  
 01067/2013 01030/2013  
 01012/2013 00989/2013  
 00984/2013 00929/2013

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**Data: **03/04/2014**

(1ª reunião)  
 01183/2013 01178/2013  
 01177/2013 01167/2013  
 01163/2013 01162/2013  
 01160/2013

**EM TRAMITAÇÃO**Data: **03/04/2014**

(1ª reunião)  
 01185/2013 01166/2013  
 01161/2013 01156/2013

**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

01184/2013 01182/2013  
 01181/2013 01180/2013  
 01175/2013 01174/2013  
 01173/2013 01172/2013  
 01171/2013 01170/2013  
 01168/2013 01165/2013  
 01164/2013 01159/2013  
 01158/2013 01157/2013

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**Data: **03/04/2014**

01211/2013 01210/2013  
 01200/2013 01190/2013  
 01189/2013 01186/2013  
 00162/2014

**EM TRAMITAÇÃO**Data: **03/04/2014**

01201/2013 01199/2013  
 01191/2013

**INDEFERIDO**Data: **03/04/2014**

01617/2013 01213/2013  
 01212/2013 01209/2013  
 01208/2013 01206/2013  
 01204/2013 01202/2013  
 01198/2013 01197/2013  
 01196/2013 01195/2013  
 01194/2013 01193/2013  
 01192/2013 01188/2013  
 01187/2013 00163/2014

**FUMAS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****Processo nº 0530-5/2014**

I - OBJETO: Contratação da empresa ETHICS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviços de vigilância na sede da FUMAS e nas dependências dos prédios do Velório Municipal Adamastor Fernandes, Cemitério Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

II - FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV e Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - VALOR GLOBAL: R\$ 117.024,84

IV - JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa ETHICS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, se faz necessário, visto que o contrato vigente nº 06/2013 com a empresa CR5 Brasil Segurança Ltda., encerra-se no próximo dia 24 de abril de 2014, encontra-se em andamento procedimento licitatório para a contratação destes serviços, conforme processo FUMAS nº 00380-5/14 - Pregão Eletrônico nº 02/14, e que encontra-se em fase de análise de edital e sem data prevista para contratação de nova empresa, e os serviços não podem sofrer solução de continuidade, pois coloca em risco a segurança dos próprios públicos municipais;

Justifica-se o preço por ofertar o menor valor e estar compatível com o de mercado.

**GILBERTO ANGELO BEGIATO**

Diretor Administrativo e Financeiro

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do protocolado em epígrafe.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2.014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe o Art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8666/93 e face ao que consta do processo administrativo nº 237-9/2.013 desta Fundação;

Considerando que a empresa CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA, foi contratada pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, por meio da Concorrência Pública nº 02/2013, para prestação de serviços de vigilância dos prédios da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes, Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro;

Considerando que referida empresa descumpriu suas obrigações contratuais, na prestação dos serviços de vigilância dos próprios públicos municipais, objeto do Contrato nº 06/2013;

Considerando o que consta dos autos do processo FUMAS nº 237-9/2013, bem como das manifestações técnicas, sugerindo a aplicação das penalidades contratualmente previstas, notadamente aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, atualizado pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, bem como da Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a FUMAS pelo prazo de 02 (dois anos), tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93;

**FUMAS****RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aplicada à empresa CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aimberê, 130, Vila Pompéia (Perdizes), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.447.107/0001-21, as seguintes sanções:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devidamente atualizado pelo IGP-M da FGV, até março de 2014, no importe de R\$ 52.579,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais);

SUSPENSÃO do DIREITO de LICITAR e CONTRATAR com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se as providências de praxe.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi renovado o seguinte benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

**JARDIM TAMOIO**

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Dermival Maciel dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H/88	1098-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe o Art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8666/93 e face ao que consta do processo administrativo nº 237-9/2.013 desta Fundação;

Considerando que a empresa CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA, foi contratada pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, por meio da Concorrência Pública nº 02/2013, para prestação de serviços de vigilância dos prédios da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes, Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro;

Considerando que referida empresa descumpriu suas obrigações contratuais, na prestação dos serviços de vigilância dos próprios públicos municipais, objeto do Contrato nº 06/2013;

Considerando o que consta dos autos do processo FUMAS nº 237-9/2013, bem como das manifestações técnicas, sugerindo a aplicação das penalidades contratualmente previstas, notadamente aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, atualizado pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, bem como da Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a FUMAS pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando por fim, que a empresa CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA, NÃO entrou mais em contato com a FUMAS e NÃO foi localizada nos endereços constantes dos autos, e do contrato firmado entre as partes, a saber: RUA AIMBERÊ, Nº 130- VILA POMPÉIA – SÃO PAULO – CEP: 05018-010, e RUA JOÃO RAMALHO, Nº 1322 – VILA POMPÉIA – CEP: 05.008-002- SÃO PAULO encontrando-se em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

FAZ SABER que fica NOTIFICADA a empresa CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.447.107/0001-21, estando a mesma em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, de que a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVEU aplicar as seguintes sanções:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devidamente atualizado pelo IGP-M da FGV, até março de 2014, no importe de R\$ 52.579,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais);

SUSPENSÃO do DIREITO de LICITAR e CONTRATAR com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**FACULDADE DE MEDICINA****PORTARIA FMJ- 038/2014, de 09/4/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

- 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010;
- 2) o disposto em seu artigo 80 que estendeu o período de licença gestante para 180 dias;
- 3) que a medida tem alcance social e deve beneficiar as servidoras que atualmente gozam de licença;
- 4) o que consta do processo FMJ- 44/2014;

**RESOLVE****FACULDADE DE MEDICINA**

Artigo 1º - Considerar afastada por mais 60 (sessenta) dias, em Licença Gestante, após cessado o benefício previdenciário de SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora abaixo:

Nome	Suzana Guimarães Moraes
Salário Maternidade (lprejun)	21/2/2014 a 20/6/2014
Licença Gestante 60 dias FMJ	21/6/2014 a 19/8/2014
Retorno às Atividades	20/8/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze (09/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze (09/4/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 039/2014, de 09/4/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

- 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010;
- 2) o disposto em seu artigo 80 que estendeu o período de licença gestante para 180 dias;
- 3) que a medida tem alcance social e deve beneficiar as servidoras que atualmente gozam de licença;
- 4) o que consta do processo FMJ- 48/2014;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Considerar afastada por mais 60 (sessenta) dias, em Licença Gestante, após cessado o benefício previdenciário de SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora abaixo:

Nome	Kelly Cristine Reis Duarte Shimabuku
Salário Maternidade (lprejun)	10/3/2014 a 07/7/2014
Licença Gestante 60 dias FMJ	08/7/2014 a 05/9/2014
Retorno às Atividades	08/9/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze (09/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze (09/4/2014).-



## FACULDADE DE MEDICINA

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de dois mil e catorze (10/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de dois mil e catorze (10/4/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 041/2014, DE 10/4/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desligamento da Coordenadora Médica do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Professor Titular de Otorrinolaringologia e Vice-Diretor, para exercer temporariamente, as funções de COORDENADOR MÉDICO do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de dois mil e catorze (10/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de abril de dois mil e catorze (10/4/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

## DAE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014

Edital de 04/04/14

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC em diversos diâmetros.

TIPO: menor preço global

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 30/04/2014

Jundiá, 09 de abril de 2014

**GUSTAVO BARBOSA ROSSATO**  
Pregoeiro

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº N.º. 0004/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa SACHO AUDITORES INDEPENDENTES - EPP. Processo nº 0017/2014. Assinatura 27/03/2014. Valor Global R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). Objeto: Contratação de Empresa para Auditoria Externa e demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo I. Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Validade: 12 meses

Jundiá, 09 de abril de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

##### Processo nº 072/2013

##### Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014

Objeto: Participação de servidores da EGGMJ no II Congresso Brasileiro de Concurso Público.

II- Contratada: ERX Capacitação e Treinamento - EIRELI

III- Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93.

IV- Valor Global: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

V- Justificativa: A participação de três agentes/servidores da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ no II Congresso Brasileiro de Concurso Público, justifica-se pela necessidade da Autarquia, em cumprimento ao Plano Estratégico para o quadriênio 2014-2017, bem como à Lei Municipal nº 7.641/2011, constituir quadro próprio de pessoal, para o que far-se-á necessária a realização de concurso público. Assim, considerando que muitas das questões afetas aos concursos públicos são polêmicas e suscitam diferentes interpretações por parte da doutrina e da jurisprudência, a participação nesse evento, propiciará aos agentes/servidores que estarão à frente do planejamento e organização dos futuros concursos públicos, uma melhor compreensão sobre a matéria e a troca de experiências necessárias para que os processos de concurso público sejam manejados com segurança, dentro da legalidade e com a eficácia necessária para a seleção dos candidatos mais bem preparados para o exercício dos cargos públicos da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá. Ademais, a Escola de Governo e Gestão deverá participar, direta ou indiretamente, do processo seletivo e da capacitação dos servidores recém-ingressados.

A escolha da ERX Capacitação e Treinamento – EIRELI, deve-se ao fato de ser pioneira na promoção de evento dessa natureza, contando com a participação de palestrantes respeitados e facilitadores de alto nível, com sólida formação e atuação reconhecida na área, proporcionando, dessa forma, o enriquecimento e o alinhamento dos participantes com as melhores práticas na gestão pública. Cumpre, pois, com os requisitos exigidos pelo art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao valor a ser pago (R\$ 8.600,00), está compatível com os valores praticados no mercado, inclusive junto à Administração Direta do Município, havendo a concessão de desconto promocional aos participantes, conforme proposta constante destes autos.

### EDITAL FMJ- 060/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta dos Editais FMJ- 060/2013, de 13/11/2013 e de 23/1/2014, de abertura e prorrogação do processo seletivo, de 18/3/2014, de divulgação de resultado publicado em 19/3/2014, de homologação publicado em 02/4/2014 e o que consta do Processo FMJ- 263/2013;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação	Nome	R.G.
2º	MARIANA MACIEL DE LIMA	30.246.848-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze (09/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

### PORTARIA FMJ- 040/2014, de 10/4/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) o que consta do Processo FMJ- 242/2013;  
2) as normas do concurso público constantes dos Editais FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013 e de 23/1/2014;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 054/2013, de 18/3/2014, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 3.920, 02/4/2014;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR **MÁRCIA BORGES MACHADO**, portadora R.G. nº 57.598.642-6-SSP/SP, PIS nº 125.50658.56.8, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU II/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 10 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**

**EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR**  
Diretor Pedagógico

PRESI, em 10 de abril de 2014.

À vista das informações contidas nestes autos, e com observância das normas vigentes, ratifico a escolha, face à justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Pedagógico.

**MARCELO F. LO MONACO**  
Diretor Presidente da EGMJ

**ATO NORMATIVO Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

MARCELO FELICIO LO MONACO, Diretor- Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para pagamento de despesas com bolsa auxílio a estagiários;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 4º da Lei nº 8.128, de 23 de dezembro de 2013 – LOA

**R e s o l v e**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGMJ, um crédito adicional suplementar de R\$ 35.299,92 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação:

5801.004.128.160.8561 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

PRÓPRIA

R\$ 35.299,92

TOTAL – 35.299,92

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

5801.004.128.160.8504 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

PRÓPRIA

R\$ 35.299,92

TOTAL – R\$ 35.299,92

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO F. LO MONACO**  
Diretor Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

**LUIZ AKIO SHIGUEMOTO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**INEDITORIAL**

Folha: 5

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ**  
**“GUARDINHA”**

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2013**

**Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2013 em reais.**

**1 – Contexto operacional**

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, desprovida de vínculo ou cunho político e/ou religioso, constituída em 6 de fevereiro de 1979, com sede na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro, cujos principais objetivos são propiciar, concomitantemente, oportunidades de aprendizagem social, profissional e cultural à adolescentes na faixa etária estabelecida e regulamentada na Legislação da aprendizagem, que obrigatoriamente estejam frequentando escola, carentes e necessitados de assistência socioeconômica, através de avaliação e critérios estabelecidos pela Diretoria desta Associação, trabalhando a família do adolescente, sempre que necessário, no intuito de resgatar os valores sociais e familiares.

A entidade está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nº 1.1.9.7.9.0.1.8, sendo declarada de utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº. 2.358 de 22 de julho de 1.979, declarada de utilidade Pública Estadual através da Lei Estadual nº. 4.068 de 24 de maio de 1.984 e declarada de utilidade Pública Federal através da Lei Federal nº. 95.731 de 12 de fevereiro de 1.988.

**2 – Principais práticas contábeis**

**(a) Apuração do superávit ou déficit**

As receitas de doações para custeio e de eventos são registradas por ocasião do seu efetivo recebimento.

As receitas de contribuições – anuidade de sócios e as despesas decorrentes das atividades são contabilizadas pelo regime de competência.

Os bens recebidos em doação são contabilizados diretamente no patrimônio social, em reserva específica, pelo valor informado pelos doadores e que corresponde aproximadamente ao seu valor de mercado.

**(b) Ativos e passivos circulantes**

Os ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis.

**(c) Ativo imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas anuais legalmente admitidas, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

Folha: 6

**(d) Patrimônio Social**

Está representado pelos montantes históricos dos superávits e déficits apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos em doação.

**(e) Tributos incidentes sobre as operações**

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, isento de recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias da atividade, destacamos os seguintes: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – isenta a partir de fevereiro de 1.999, Programa de Integração Social – PIS – contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos e isenta da Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, parte do empregador. A parte da Contribuição Patronal + Rat se devidas fossem teríamos o total de R\$ 682.241,68 no ano.

**3 – Contas a receber**

Está representada por valores a serem recebidos, cujos depósitos em conta-corrente ocorrerão em janeiro de 2.014.

**4 – Imobilizado**

**(a) Máquinas e equipamentos (R\$)**

Máquinas e equipamentos	46.076,56
Equipamentos de informática	191.735,64
Equipamentos de refeitório	25.131,15
Equipamentos de som	4.108,00
Ambulatório Médico	4.118,06
Equipamentos de vigilância	2.726,85
Equipamentos de incêndio	4.991,00
<b>Total</b>	<b>278.887,26</b>

**(b) Bens de uso permanente (R\$)**

Móveis e utensílios	75.602,80
Instalações	44.570,70
Veículos	13.900,00
Benfeitorias	7.124,00
<b>Total</b>	<b>141.197,50</b>

**(c) Valores intangíveis (R\$)**

Direitos de uso	4.466,00
Softwares	6.837,48
<b>Total</b>	<b>11.303,48</b>

**(d) Equipamentos patrocinados (R\$)**

Equipamentos de informática – patrocinados	8.000,00
<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>

## INEDITORIAL

Folha: 7

**(e) Depreciações acumuladas (R\$)**

(-) Máquinas e equipamentos	34.066,99
(-) Direitos de uso Software	6.147,66
(-) Móveis e utensílios	53.534,93
(-) Instalações	42.462,18
(-) Veículos	13.900,00
(-) Equipamentos de informática	164.464,34
(-) Equipamentos de refeitório	10.184,03
(-) Beneficórias	7.124,00
(-) Equipamentos de som	3.302,28
(-) Ambulatório médico	2.770,82
(-) Equipamentos de vigilância	2.726,85
(-) Equipamentos de informática-patrocinados	8.000,00
(-) Equipamentos de Incêndio	3.328,00
<b>Total</b>	<b>352.012,08</b>

**5 – Contas a pagar****Fornecedores nacionais (R\$)**

Casa Elias Ltda	5.856,25
Comercial Eletrica Mabel	156,60
Casa de Tintas São João Ltda	236,00
Dhata uniformes Prof. Ltda	20.000,00
Patriarca Móveis Ltda Me	8.255,00
Domínio Sistemas Ltda	768,02
Agrocomercial Irmãos Kaneshi Ltda	3.775,00
Poli Set Artes Graficas	105,00
Comercial Lemax Art.Papelaria Ltda	457,20
<b>Total</b>	<b>39.609,07</b>

**6 – Obrigações Trabalhistas e Tributárias (R\$)**

Salários a Pagar.	113.468,00
Irrf s/ Folha de Pagamento	977,05
Inss a Recolher	29.743,02
Fgts a Recolher.	7.418,56
Pis a Recolher	1.902,21
Provisão p/Férias e Encargos	192.475,47
Quitações a Pagar	0,00
Iss a Recolher	101,72
Irrf s/serviços	190,74
Inss s/serviços a recolher	25,30
Contribuição Sindical a recolher	83,60
<b>Total</b>	<b>346.385,67</b>

Folha: 8

**7 – Receitas das atividades**

As receitas são oriundas da prestação de serviços, através do Programa de Formação Profissional – Aprendizagem, às empresas.

São oriundas também de contribuições dos associados – pessoas físicas e jurídicas, cuja taxa mensal é variável.

As receitas financeiras referem-se aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras.

**8- Instrumentos financeiros**

Os valores constantes dos ativos e passivos definidos como instrumentos financeiros, entre os quais o indicado como aplicações financeiras, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2013 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

**9- Gratuidades**

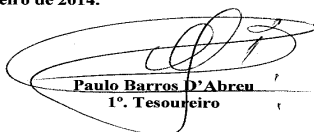
Os valores das gratuidades concedidas foram demonstrados na DRE, cujos valores são os seguintes:

Receita bruta no ano .....	R\$ 4.412.188,90
Gratuidade concedida.....	R\$ 3.158.657,87
Gratuidade mínima de 20 %.....	R\$ 882.437,78

10. A Associação de Educação do Homem de amanhã de Jundiáí teve seu recurso administrativo referente ao processo 71010001597/2009-85, deferido conforme parecer técnico CGCEBAS/DPR/SERES/MEC nº 32, de 2013, Portaria 118 publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013.

Jundiáí, 20 de fevereiro de 2014.

  
Julio Cesar Lamarca  
Presidente

  
Paulo Barros D'Abreu  
1º. Tesoureiro

  
Elisete Rosa Silva  
CRC. 1SP257061/O-5

Folha:9

SEGATO CONSULTORES AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ JUNDIAÍ**  
**"GUARDINHA"**  
CNPJ:- 50.094.093/0001-39

**PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO BALANÇO**  
**PATRIMONIAL E RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**LEVANTADOS EM 31/12/13**

Aos Administradores da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – "Guardinha":

1) Examinamos o Balanço Patrimonial da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – "Guardinha", levantado em 31 de Dezembro de 2.013, e as respectivas Demonstrações de Superávit, das Mutações do Patrimônio Social, e a de Fluxo de Caixa, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da Administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;

(b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

(c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3) A entidade, por não ter fins lucrativos, obtém de terceiros parte de receitas com doações. Em face das doações serem espontâneas só podem ser identificadas quando recebidas e registradas contabilmente; por essa razão, as verificações destas receitas ficaram restritas, exclusivamente, aos valores constantes dos registros contábeis, haja vista que não são relevantes.

4) **Imobilizado:** A base de avaliação dos bens do ativo imobilizado não foi procedida.

RUA DOS BANDEIRANTES, 811 - CEP: - 13201-130  
VILA MUNICIPAL - JUNDIAÍ - S.P.  
FONES: 3964-6000 4522-6966

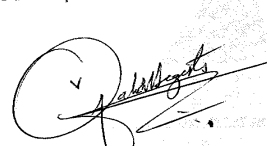
Folha:10

SEGATO CONSULTORES AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

**PARECER DA AUDITORIA:**

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis findas naquela data, exceto quanto à limitação aos nossos trabalhos mencionado no item 4, quanto aos efeitos dos critérios de avaliações dos bens do ativo imobilizado; **representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira** da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – "Guardinha" em 31/12/13, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Jundiáí, 31 de Março de 2.014.

  
Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda CRC 2SP15.697/O-9  
Valdir Donizete Ségato CRC 1SP171.269/0-1 / CNAI-CFC 1.776

RUA DOS BANDEIRANTES, 811 - CEP: - 13201-130  
VILA MUNICIPAL - JUNDIAÍ - S.P.  
FONES: 3964-6000 4522-6966

## INEDITORIAL

Folha: 1

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA  
CNPJ - 50.094.093/0001-39

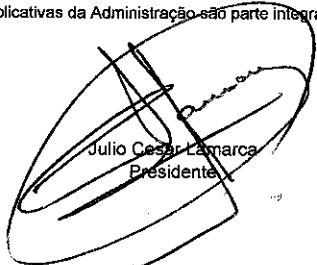
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DE 2.012 - Em reais

	2.013	2.012		2.013	2.012
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Disponível			Fornecedores		
Caixa	78,75	1.375,43	Fornecedores Nacionais	39.609,07	34.415,62
Banco Conta Movimento	39.812,53	44.032,31	<b>Total de Fornecedores</b>	<b>39.609,07</b>	<b>34.415,62</b>
Banco Aplicação Financeira	4.019.280,59	3.404.926,11			
<b>Total do Disponível</b>	<b>4.059.171,87</b>	<b>3.450.333,85</b>	<b>Obrigações Trab. e Previdenciária</b>		
			Obrigações Trabalhista a pagar	305.943,47	323.415,52
Contas a Receber de Terceiros			Encargos Trabalhistas a pagar	39.063,79	27.067,47
Devedores Diversos	410.456,70	287.811,48	<b>Total de Obrig. Trabalhista e Prev.</b>	<b>345.007,26</b>	<b>350.482,99</b>
Devedores Duvidosos	-	-			
<b>Total do Contas a Receber</b>	<b>410.456,70</b>	<b>287.811,48</b>	<b>Obrigações Tributárias</b>		
			Tributos a recolher	1.378,41	1.592,23
Atos a Empregados/Fornec.	22.983,67	22.852,11	<b>Total de Obrigações Tributárias</b>	<b>1.378,41</b>	<b>1.592,23</b>
<b>Total de Adiantam. a Empregados</b>	<b>22.983,67</b>	<b>22.852,11</b>			
			<b>Outras Obrigações</b>	<b>17.215,89</b>	<b>10.565,49</b>
Despesas Antecipadas	2.012,75	525,52			
<b>Total das Despesas Antecipadas</b>	<b>2.012,75</b>	<b>525,52</b>			
			<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.494.624,99</b>	<b>3.761.522,96</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.494.624,99</b>	<b>3.761.522,96</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>403.210,63</b>	<b>397.056,33</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Imobilizado			Patrimônio Social	3.462.531,32	2.820.354,69
Máquinas e Equipamentos/Veículo	292.787,26	279.602,55			
Bens de uso permanente	127.297,50	122.285,22			
			Superávit do Exercício	716.259,20	642.176,63
Valores Intangível			<b>Total do Superávit</b>	<b>716.259,20</b>	<b>642.176,63</b>
Intangível	11.303,48	11.303,48			
Equipamento Patrocinados	8.000,00	8.000,00			
(-) Depreciação Acumulada	(352.012,08)	(323.126,56)			
			<b>TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>4.178.790,52</b>	<b>3.462.531,32</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>87.376,16</b>	<b>98.064,69</b>	Valores em Custódia	1.600,00	1.600,00
Valores em Custódia	1.600,00	1.600,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.583.601,15</b>	<b>3.861.187,65</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.583.601,15</b>	<b>3.861.187,65</b>

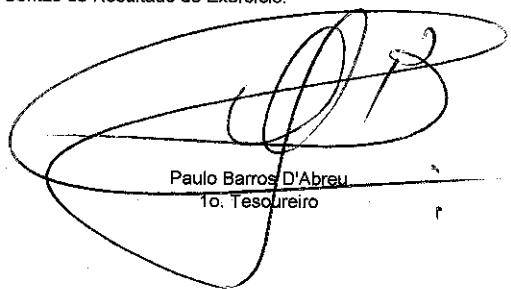
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo somam o valor de R\$ 4.583.601,15 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e um reais e quinze centavos), baseados nos documentos apresentados bem como, a Demonstração das Contas do Resultado do Exercício.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.


Jundiá 31 de Dezembro de 2.013



Julio Cesar Lamarca  
Presidente

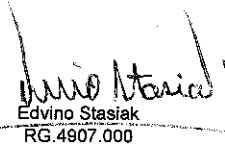


Paulo Barros D'Abreu  
1º. Tesoureiro

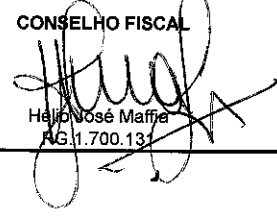


Elisete Rosa Silva  
CRC 1SP257061/O-5

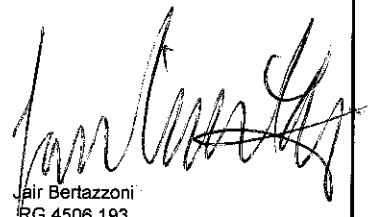
CONSELHO FISCAL



Edvino Stasiak  
RG.4907.000



Heitor José Maffia  
RG.1.700.131



Jair Bertazzoni  
RG.4506.193



**INEDITORIAL**

Folha: 2

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - "GUARDINHA"**  
CNPJ : 50.094.093/0001-39

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA OS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DE 2.012 - Em reais**

	2.013	2.012
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Receitas de Bolsas de Estágio	4.128.028,93	4.214.821,27
Contribuição dos Sócios	350,00	420,00
Subvenção Municipal	-	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.128.378,93</b>	<b>4.223.241,27</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>282.664,47</b>	<b>246.394,12</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
Recuperação de Despesas	-	-
Venda de Ativo	-	-
Rendas Diversas	1.145,50	5.359,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.145,50</b>	<b>5.359,82</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>4.412.188,90</b>	<b>4.474.995,21</b>
<b>DESPESAS DAS ATIVIDADES COM GRATUIDADES</b>		
Assistência Psicológica aos menores	103.349,19	98.636,63
Assistência Pedagógica aos menores	140.497,40	128.715,84
Assistência Social aos menores	29.904,68	24.286,17
Assistência Administrativa aos menores	297.608,98	346.464,27
Assistência Odontológica aos menores	59.035,01	58.729,37
Transporte dos menores	692,20	2.280,05
Alimentação menores	202.318,55	169.909,01
Cursos de Informática	56.138,07	60.129,99
Vestuário para menores	97.922,20	37.655,10
Formaturas e Palestras Sociais para menores	6.343,39	2.894,51
Jornal Informativo para menores	-	-
Despesas com Projetos Aprendiz	2.164.848,20	2.296.233,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>3.158.657,87</b>	<b>3.225.934,03</b>
Despesas Gerais Administrativas	517.597,80	585.955,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS DAS ATIVIDADES</b>	<b>517.597,80</b>	<b>585.955,71</b>
Despesas Financeiras	19.674,03	20.928,84
Devedores Incobráveis	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE E DA ATIVIDADE</b>	<b>3.695.929,70</b>	<b>3.832.818,58</b>
<b>Superávit do Exercício</b>	<b>716.259,20</b>	<b>642.176,63</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiá, 31 de Dezembro de 2.013

  
Julio César Lamarca  
Presidente

  
Paulo Barros D'Abreu  
1º. Tesoureiro

  
Elisete Rosa Silva  
CRC. 1SP257061/O-5



## INEDITORIAL

Folha: 3

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA  
CNPJ : 50.094.093/0001-39

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2.013 E DE 2.012 - Em reais

	2.013	2.012
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Das operações sociais		
Superávit do exercício	716.259,20	642.176,63
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	28.885,52	39.680,53
Ajuste Patrimônios de Exercícios Anteriores		
<b>Total</b>	<b>745.144,72</b>	<b>681.857,16</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Contas a receber	(122.645,22)	(9.082,77)
Outras contas a receber	(1.618,79)	3.533,36
Fornecedores	5.193,45	16.287,43
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(5.475,73)	(10.548,61)
Obrigações tributárias	(213,82)	(3.163,54)
Outras obrigações	6.650,40	3.590,38
<b>Caixa gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>627.035,01</b>	<b>682.473,41</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Venda de Ativo		6.260,02
Aquisições de ativo imobilizado	(18.196,99)	(16.737,19)
<b>Caixa usado nas atividades de investimentos</b>	<b>(18.196,99)</b>	<b>(10.477,17)</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>608.838,02</b>	<b>671.996,24</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	3.450.333,85	2.778.337,61
No final do exercício	4.059.171,87	3.450.333,85
	608.838,02	671.996,24

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiá, 31 de Dezembro de 2.013

Julio Cesar Lamarca  
Presidente

Paulo Barros D'Abreu  
1o. Tesoureiro

Elisete Rosa Silva  
CRC. 1SP257061/O-5

## INEDITORIAL

Folha: 4

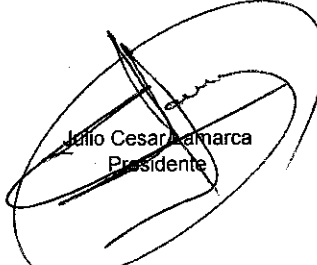
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ "GUARDINHA"  
CNPJ : 50.094.093/0001-39

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DE 2.012 - Em reais

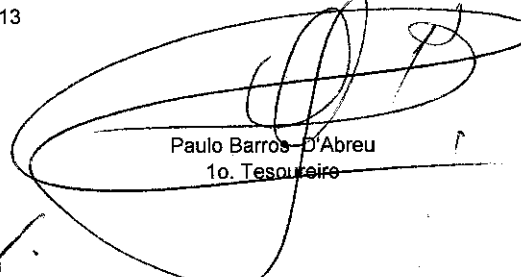
	Patrimônio Social	Superavit Acumulado	Superavit do Ano	Total
<b>Saldo Final do Exercício de 2.011.....</b>	2.320.948,77	-	499.405,92	<b>2.820.354,69</b>
Transferência para o Patrimônio Social.....	<b>499.405,92</b>		(499.405,92)	0,00
Superávit do Exercício de 2012.....			642.176,63	642.176,63
<b>Saldo Final do Exercício de 2.012.....</b>	<b>2.820.354,69</b>	-	<b>642.176,63</b>	<b>3.462.531,32</b>
Transferência para o Patrimônio Social.....	642.176,63	-	(642.176,63)	0,00
Superávit do Exercício de 2013 .....			716.259,20	716.259,20
<b>Saldo Final do Exercício de 2.013.....</b>	<b>3.462.531,32</b>	-	<b>716.259,20</b>	<b>4.178.790,52</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiá, 31 de Dezembro de 2.013

  
Julio Cesar Amarca  
Presidente

  
Elisete Rosa Silva  
CRC. 1SP257061/O-5

  
Paulo Barros D'Abreu  
1o. Tesoureiro



**INEDITORIAL****EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Centro de Formação de Condutores A Transitar Ltda - Me, cadastrada com CNPJ sob nº.08.313.574/0001-21 e inscrita no CFM sob nº.86.359-9, com sede à Avenida Doutor Cavalcante, nº.486 - Vila Argos Velha - Cep: 13.201-003 - Jundiá/SP, Comunica que foram Extraviados os Talões de Série "A" com a numeração: 000001 á 000026 usados e 000075 á 000150 em branco da AIDF nº.000310.

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 3216, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

Nomeia a Sra. VALÉRIA MARTINS RAMOS para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, de provimento efetivo, grupo I, nível I, grau A, do QPL.

**PORTARIA Nº 3217, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

Nomeia o Sr. GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, de provimento efetivo, grupo I, nível I, grau A, do QPL.

**EDITAL Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2014**

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de **ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMUNICAÇÃO SOCIAL)**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 68.037/13,

**FAZ SABER O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS REALIZADA NO DIA 06/04/2014.**

**CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOS TÍTULOS
400437	ALINE DUARTE DE CAMARGO	3,00
400471	ANDRE MERLI RIBEIRO	-
400525	ANNA BEATRIZ DE SOUZA THIEME DE CARVALHO	-
400116	AURELIO DE MACEDO SANTOS	-
400361	CARLOS ROBERTO MERCURI	-
400291	CRISTINA SAEMI KATAE	-
400123	ERICA LOISE TOMAZINI	-
400096	FELIPE CEZAR HIPOLITO	-
400250	FELIPE LUCHETE DE OLIVEIRA	-
400304	FELIPE MANOEL ZANGARI FLOR	-
400481	FERNANDO FERREIRA COSSETI	-
400328	IVANA DELFORNO GRILO	10,00
400450	LAIS CRISTINA SOARES RODRIGUES	-
400647	LILIANA FRAZAO PEREIRA	-
400225	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR	-
400072	PATRICIA MONTANARI LEME	10,00
400607	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	-
400357	PEDRO HENRIQUE SCABIM	-

• Período de recursos disponível no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), em 14 e 15/04/2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, em 10 de abril de 2014.

**ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA**  
Comissão

**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Comissão

**LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO**  
Comissão

**PODER LEGISLATIVO****55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15 DE ABRIL DE 2014 (Ordem do Dia)**

Item nº 1

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 114/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

[2º. TURNO] EXTINGUE AS SESSÕES SECRETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CJ 119; CJR 392; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

**VETO Nº 8/2014 - PREFEITO MUNICIPAL**

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.337, DO VEREADOR PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, QUE ALTERA A LEI 6.874/07, QUE INSTITUIU O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, PARA PREVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. (CJ 469; CJR 484; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do Reqº. Plen. 261; vide pauta SO de 08/04/2014; 1 AD; vencimento: 23/04/2014)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 11.299/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

ALTERA A LEI 8.011/13, QUE VEDA DESCARTE DE PRODUTOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, PARA RETIFICAR IDENTIFICAÇÃO DE NORMA A SER REVOGADA E ACRESCENTAR PAPELÃO DENTRE OS MATERIAIS. (CJ 153; CJR 111; quorum: maioria simples)

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 11.516/2014 - RAFAEL ANTONUCCI**

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "OUTUBRO ROSA" (OUTUBRO). (CJ 465; CJR 495; quorum: maioria simples)

Item nº 5

**PROJETO DE LEI Nº 11.520/2014 - PREFEITO MUNICIPAL**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017, PARA PREVER, ENTRE AS AÇÕES DA DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, A COMPLEMENTAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM/PARQUE ECOLÓGICO. (DF 5; CJ 472; CJR 485; quorum: maioria simples)

Item nº 6

**PROJETO DE LEI Nº 11.525/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

INSTITUI O PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO, DE ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO PARA CUIDAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. (CJ 475; CJR 487; quorum: maioria simples)

Item nº 7

**MOÇÃO Nº 108/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

MOÇÃO DE APELO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO PARA QUE COLOQUE EM PAUTA, PARA VOTAÇÃO, OS PROJETOS DE LEI 341/2005 DE GERALDO VINHOLLI (PDT); 175/2013 DE JORGE CARUSO (PMDB); E 489/2013 DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI (PP), QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RESERVA DE, AO MENOS, UM VAGÃO PARA USO EXCLUSIVO DE MULHERES NOS TRENS DA CPTM E DO METRÔ, NOS HORÁRIOS EM QUE ESPECIFICA. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 10 de abril de 2014  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 539, DE 12 DE MARÇO DE 2014**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em construções, dispositivo para impedir infestação de pombos e outras pragas urbanas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 1º. de abril de 2014, **PROMULGA** o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 2º. *Esta lei complementar será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 8.191, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

Altera a Lei 7.219/08, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para prever caso de reincidência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme rejeição de veto total pelo Plenário em 1º. de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º. da Lei nº. 7.219, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

*"Parágrafo único. Se no prazo de até 60 (sessenta) dias for constatado novo abandono do mesmo veículo, nas mesmas condições anteriormente verificadas, considerar-se-á como reincidência, adotando-se o mesmo procedimento descrito no 'caput' deste artigo."* (NR)

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 8.192, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

Altera a Lei 7.956/12, que faz exigências para a realização de eventos, para prever limpeza da via pública no caso dos de pequeno porte.

## PODER LEGISLATIVO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme rejeição de veto total pelo Plenário em 1º de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 7.956, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. A realização de eventos de grande porte é condicionada a:

(...)

Art. 1º-A. A realização de eventos de pequeno porte é condicionada a que, imediatamente após o seu término, seja providenciada a limpeza do local, oferecendo-se os restos devidamente acondicionados ao serviço público de coleta de lixo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:

*I – eventos de grande porte: qualquer reunião, festa, festival, concerto, manifestação, feira, desfile ou acontecimento similar, com acesso gratuito ou não, que reúna grande número de público, tais como, exemplificadamente, os de caráter esportivo, educacional, cultural, recreativo, religioso ou folclórico;*

*II – eventos de pequeno porte: aqueles realizados em via pública mediante autorização municipal, reunindo pequeno ou médio número de público, tais como, exemplificadamente, 'shows' musicais, artísticos e similares, festas temáticas e festas particulares.*

Art. 3º. (...)

I – no caso do art. 1º:

a) multa de R\$ 1,00 (um real) por ingresso e/ou convite disponibilizado;

b) cancelamento do evento, no caso do disposto no inciso II do artigo;

II – no caso do art. 1º-A, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência, considerados:

I – a quantidade de lixo abandonado e recolhido;

II – o porte e a capacidade financeira do promotor do evento.

*Parágrafo único. O valor da multa será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

### **GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **LEI Nº. 8.193, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

Institui a **Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme rejeição de veto total pelo Plenário em 1º de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”**, de educação de trânsito em todos os dias do ano.

Parágrafo único. A Campanha será levada a efeito pela iniciativa privada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

### **GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

### **WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **RESOLUÇÃO Nº. 552, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

Revisa o Regimento Interno.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de abril de 2014, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O **Regimento Interno** (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-A. O suplente que, na legislatura, assumir vaga na Câmara por primeira vez prestará o juramento devido, estando dispensado de o fazer nas demais ocasiões em que for convocado, bastando para tanto comparecer ao Legislativo na data e horário da convocação.

*Parágrafo único. Na posse do suplente estão dispensadas as formalidades, podendo ocorrer em qualquer dependência da Câmara, desde que esta seja solene e pública, lavrando-se o respectivo ato.*

(...)

Art. 9º. (...)

*I – ocorrer falecimento ou renúncia;*

*II – ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei Complementar nº. 5, de 3 de julho de 1990;*

*III – assegurada ampla defesa, deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual:*

*a) à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Edilidade; ou, ainda,*

*b) a cinco sessões extraordinárias.*

*Parágrafo único. O disposto no inciso III, alínea “b”, não se aplica às sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.*

*Art. 10. Para os efeitos da alínea “a” do inciso III do art. 9º, consideram-se sessões ordinárias as que sejam realizadas nos termos deste Regimento, computando-se a ausência dos Vereadores, mesmo que não se realize a sessão por falta de número legal.*

*Art. 11. As sessões solenes, convocadas pelo Presidente da Câmara, não serão consideradas para os efeitos do disposto na alínea “a” do inciso III do art. 9º deste Regimento.*

(...)

Art. 13. (...)

*I – ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 20 da Lei Orgânica de Jundiaí ou na Lei Complementar nº. 5, de 3 de julho de 1990;*

(...)

Art. 15. (...)

(...)

*§ 2º. Os membros da Mesa não poderão ser indicados para exercer a liderança ou vice-liderança, exceto no caso de partido com representante único, afora o cargo de Presidente.*

(...)

Art. 18-A. (...)

*Parágrafo único. A perda do mandato será decidida por voto aberto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, por iniciativa da Mesa, de Bancada ou da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.*

(...)

Art. 20. (...)

(...)

*II – Vice-Presidente;*

*III – 1º. Secretário; e*

*IV – 2º. Secretário.*

*Parágrafo único. (...)*

*I – 2º. Vice-Presidente;*

*II – 3º. Secretário; e*

*III – 4º. Secretário.*

(...)

*Art. 23. As funções dos membros da Mesa somente cessarão por:*

*I – morte;*

*II – término do mandato;*

*III – renúncia, apresentada por escrito;*

*IV – destituição do cargo; e*

*V – perda do mandato.*



## PODER LEGISLATIVO

§ 1º. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto aberto da maioria absoluta dos membros da Câmara, quando faltoso, omissos ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato.

(...)

Art. 24. Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição para seu preenchimento, na primeira sessão seguinte à verificação da vaga, antes do Pequeno Expediente, considerando-se automaticamente o eleito.

Parágrafo único. Em caso de vacância de todos os cargos da Mesa, proceder-se-á a nova eleição, na sessão imediata àquela em que se deu a vacância, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes.(...)

Art. 25. (...)

(...)

IV - apresentar projeto de decreto legislativo dispoendo sobre abertura de crédito suplementar ou especial, no limite aprovado pela lei orçamentária anual, através de anulação parcial ou total de dotação da Câmara;

(...)

Parágrafo único. É vedado ao Presidente integrar qualquer comissão permanente ou temporária.

(...)

Art. 26. (...)

(...)

I - fazer publicar os Atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado e não promulgadas pelo Prefeito;

(...)

III - prestar informações aos órgãos competentes, sobre lei de iniciativa de Vereador arguida de inconstitucional;

(...)

Art. 28. (...)

I – convocar e presidir as reuniões da Mesa, quando necessária a deliberação desta;

II – votar:

a) na eleição para composição da Mesa;

b) em todas as matérias com quórum superior a maioria simples; e

c) quando houver empate nas votações com quórum de maioria simples;

III – zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às comissões e ao Prefeito;

IV – assinar a ata das sessões, os editais e as portarias;

V – dar ciência ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de destituição, sempre que se tenham esgotado os prazos previstos no art. 51 e seus parágrafos da Lei Orgânica de Jundiá, sem

deliberação da Câmara, ou rejeitados os projetos, na forma regimental;

VI – rubricar os livros, papéis e registros destinados aos serviços da Câmara;

VII – manter e dirigir a correspondência oficial da Câmara;

VIII – apresentar, ao final da sessão legislativa, antes do recesso, o relatório dos trabalhos da Câmara;

IX – proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;

X – determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos;

XI – dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus, da Mesa ou da Câmara;

XII – providenciar a expedição de certidões que lhe forem solicitadas nos termos da Constituição da República;

XIII – comunicar ao Plenário, na primeira sessão subsequente à ocorrência, fazendo constar da ata, a declaração de extinção de mandato, nos casos previstos em lei, e convocar, imediatamente, o respectivo suplente;

XIV – apresentar proposições, nos termos regimentais;

XV – dar posse a suplente que deva assumir o mandato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

(...)

### Seção III-A Do Vice-Presidente

Art. 30-A. O Vice-Presidente substitui o Presidente:

I – na Presidência da sessão, se o Presidente não comparecer à hora regimental ou se se ausentar durante os trabalhos;

II – em pleno exercício, em suas licenças ou impedimentos.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o Vice-Presidente encaminhará ao Presidente as decisões do Plenário que dependam de suas providências, salvo urgência plenamente justificada.

(...)

Art. 31. (...)

I – assumir a Presidência, na falta eventual do Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente, respeitado o disposto na Seção V deste Capítulo;

II – quando se fizer necessário, proceder à chamada dos Vereadores, anotando as ausências justificadas e as injustificadas;

(...)

Art. 32. (...)

(...)

II – fazer o resumo fiel do que ocorrer na sessão, comunicando à Presidência as irregularidades que constatar;

(...)

IV – quando necessário, anotar o tempo e o número de vezes que cada Vereador ocupar a tribuna;

(...)

Art. 33. Ausentes o Presidente, o Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente, os Secretários os substituem; ausentes os Secretários, o Terceiro e o Quarto Secretários os substituem; ausentes também estes, o Presidente convidará qualquer Vereador para assumir os cargos da Secretaria.

Art. 34. O Segundo Vice-Presidente, na ausência do Vice-Presidente, substitui o Presidente, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto no art. 30-A.

Art. 35. (...)

I – nas secretarias das sessões, se o Primeiro ou o Segundo Secretário não comparecerem na hora regimental ou se se ausentarem durante os trabalhos;

(...)

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento dos Secretários e/ou seus substitutos o Presidente indicará um ou dois vereadores para, temporariamente, ocuparem os seus cargos com plena competência. (...)

Art. 36. No exercício de suas atribuições, poderão as comissões, além do previsto no § 2º do art. 38 da Lei Orgânica de Jundiá, deliberar soberanamente sobre as providências necessárias ao perfeito esclarecimento da proposição que lhes for submetida, determinando toda e qualquer diligência, oficiando ao Prefeito ou a quaisquer órgãos, por meio do Presidente da Câmara, e dividindo seu trabalho como lhes aprouver.

(...)

Art. 38. Os membros das comissões que faltarem às reuniões ordinárias por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem prévia justificativa, a critério dos demais membros da Comissão, perderão seu cargo na respectiva comissão.

(...)

Art. 43. Em caso de licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões, assumirá o seu cargo, nelas, o suplente que o substituir, nos termos deste Regimento.

(...)

Art. 44. (...)

(...)

Parágrafo único. As comissões permanentes serão organizadas em sessão extraordinária, especialmente convocada, até a primeira sessão ordinária que se seguir à posse da Mesa, e seus componentes serão indicados pelos líderes dos partidos, observado o disposto no art. 45.

Art. 45. Na composição das comissões permanentes, assegurar-se-á a representação proporcional dos partidos, em número de membros correspondente à percentagem de sua representação na Câmara, desprezando-se as frações.

## PODER LEGISLATIVO

(...)

§ 4º. (...)

(...)

*II - procurar-se-á acordo entre os líderes dos demais partidos, cujo quociente não atinja número suficiente para compor as comissões e daqueles que, feita a distribuição a que se refere o inciso I, ainda tenham direito à colocação de mais membros;*

(...)

*Art. 46. Os presidentes das comissões serão eleitos pela maioria absoluta de seus membros, no dia em que se organizarem, respeitado o disposto no § 2º. deste artigo.*

(...)

*§ 2º. Cada bancada terá direito à presidência de comissões, aplicando-se, no que couber, o critério estabelecido no art. 45.*

(...)

*§ 4º. No caso de suplente substituir vereador presidente de comissão, proceder-se-á a nova eleição, observado o disposto neste artigo, com validade apenas para o período em que se mantiver a substituição.*

(...)

*Art. 49. Ao apreciar as matérias que lhe são submetidas, a comissão opinará apenas sobre aspectos que são de sua atribuição específica, podendo, no entanto, solicitar ao Presidente da Câmara que outra comissão não-indicada se manifeste sobre a matéria.*

(...)

*Art. 51. O relator designado terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar o seu voto.*

*Parágrafo único. Findo o prazo sem que o voto seja apresentado, o Presidente da comissão, sob pena da perda do cargo, requisitará o processo, designando novo relator, o qual terá idêntico prazo para relatar.*

*Art. 52. Se no prazo de 20 (vinte) dias a comissão não apresentar o parecer, o Presidente da Câmara requisitará o processo e designará uma Comissão Especial para exarar parecer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.*

(...)

*Art. 53. No caso de projeto apazado de iniciativa do Prefeito, as comissões terão os seguintes prazos:*

*I – relator: 3 (três) dias para apresentar seu voto;*

*II – comissão: 7 (sete) dias improrrogáveis.*

*Parágrafo único. Os prazos deste artigo são fatais e correm dia a dia.*

*Art. 54. O parecer da comissão terá, no mínimo, quatro partes:*

*I – a exposição da matéria em exame;*

*II – as considerações do relator sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria e, quando for o caso, oferecendo modificações;*

*III – a conclusão, com o voto favorável ou contrário do relator; e*

*IV – a decisão da comissão, com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra o voto do relator.*

(...)

*Art. 56. Qualquer membro da comissão, cuja conclusão seja contrária à do relator, poderá exarar voto em separado, devidamente fundamentado, que, se acolhido pela maioria da comissão, constituir-se-á o seu parecer.*

*Art. 57. O voto não-acolhido pela maioria da comissão constituir-se-á “voto vencido”.*

(...)

### Seção III

#### Das Comissões Temporárias

*Art. 60-A. São as seguintes as comissões temporárias:*

*I – Comissão Especial: para estudo, análise, levantamentos ou fiscalização, de um tema específico;*

*II – Comissão de Representação: destinada a representar a Câmara em ato externo;*

*III – Comissão Parlamentar de Inquérito;*

*IV – Comissão de Investigação: destinada a, sem formalidades, coletar informações sobre fato determinado de competência municipal.*

*§ 1º. As comissões temporárias, com no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) integrantes, serão constituídas para um fim pré-determinado que não seja específico das comissões permanentes, mediante requerimento aprovado pela maioria de dois terços dos vereadores.*

*§ 2º. O requerimento indicará, desde logo, o número de membros da comissão.*

*§ 3º. A indicação dos membros da comissão obedecerá ao mesmo critério de composição das comissões permanentes.*

*§ 4º. Será Presidente da comissão o Vereador-proponente de sua constituição, respeitado o disposto no § 1º. do art. 25.*

*§ 5º. Não será criada nova comissão temporária, dentro de cada tipo, enquanto estiverem funcionando simultaneamente:*

*I – no caso do inciso III do caput do art. 60-A, outras 3 (três);*

*II – nos demais casos, outras 5 (cinco).*

*§ 6º. À exceção da comissão de representação, um mesmo vereador não poderá requerer a constituição de nova comissão temporária:*

*I – dentro da mesma sessão legislativa; ou*

*II – enquanto estiverem em funcionamento outras 2 (duas) por ele já requeridas.*

*§ 7º. A Comissão de Investigação será composta por 3 (três) integrantes.*

*Art. 60-B. As comissões temporárias terão os seguintes prazos, a contar da nomeação dos membros, para conclusão dos seus trabalhos e apresentação de relatório:*

*I – Comissão Especial: 90 (noventa) dias, prorrogável 1 (uma) vez por idêntico período;*

*II – Comissão Parlamentar de Inquérito: 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até 3 (três) vezes por idêntico período;*

*III – Comissão de Representação: pelo período que durar a representação; e*

*IV – Comissão de Investigação: 30 (trinta) dias improrrogáveis;*

*§ 1º. No caso da Comissão Parlamentar de Inquérito, poderá haver outras prorrogações além do especificado, mediante requerimento da comissão aprovado pela maioria de dois terços dos vereadores. § 2º. Esgotado o prazo, a comissão será automaticamente dissolvida, arquivando-se o processo.*

(...)

### Subseção III

#### Da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Art. 64. As Comissões Parlamentares de Inquérito obedecerão aos termos do art. 39 da Lei Orgânica de Jundiáí e poderão requisitar à Mesa funcionários para os seus trabalhos.*

*§ 1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito não paralisarão suas atividades durante os períodos de recesso legislativo.*

*§ 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito redigirá relatório, que concluirá por projeto de resolução, de decreto legislativo ou de lei, se a Câmara for competente, ou encaminhará os resultados dos seus estudos ao Ministério Público, se for o caso, através do Presidente da Câmara.*

(...)

*Art. 69. (...)*

(...)

*II - por tempo determinado, mediante decisão plenária a requerimento verbal sumário, para:*

(...)

*§ 1º. No caso do inciso II deste artigo, não se interromperá a contagem do tempo reservado à fase da sessão em que se deu a suspensão.*

(...)

*Art. 71. (...)*

*Parágrafo único. (...)*

*I – retirar-se o cidadão insubmisso;*

*II – evacuar-se o recinto reservado à assistência.*

*Art. 72. Para os efeitos legais, considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o registro de presença até o final da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.*

## PODER LEGISLATIVO

§ 1º. Para os fins deste artigo, o registro de presença será recolhido pelo Presidente ao final da Ordem do Dia, devendo o Secretário escrever “AUSENTE” com tinta vermelha no local destinado à assinatura do vereador que não compareceu aos trabalhos.

§ 2º. Ao final da sessão, o Secretário fará constar do registro de presença os nomes dos Vereadores que, embora o tenham assinado até a hora legal, deixaram de participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

§ 3º. Para os fins do § 2º, não será considerado ausente o Vereador que se retirar do plenário com o objetivo de fazer obstrução dos trabalhos.

§ 4º. O resultado de toda votação e de toda verificação de presença será consignado nos anais.

(...)

Art. 74. A sessão ordinária será aberta mediante presença de um terço dos Vereadores, assim registrada no painel eletrônico.

(...)

Art. 76. (...)

I – apresentação à Mesa, mediante leitura das ementas pelo Secretário, de:

a) proposições:

1. proposta de emenda à lei orgânica de Jundiá;

2. projeto de lei complementar;

3. veto a projeto de lei complementar;

4. projeto de lei;

5. veto a projeto de lei;

6. projeto de resolução;

7. projeto de decreto legislativo, exceto com relação à vedação objeto do inciso I do art. 136;

8. moção;

9. emenda substitutiva;

b) recurso;

c) parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação;

II – comunicados, pela Presidência, de que:

a) as listas de requerimentos ao plenário, requerimentos à presidência e indicações foram distribuídas aos Vereadores e serão publicadas na Imprensa Oficial do Município;

(...)

Art. 78. A Ordem do Dia é condicionada à presença da maioria absoluta dos Vereadores, assim registrada no painel eletrônico.

Parágrafo único. Não havendo número, a sessão será suspensa por até cinco minutos; feita novo registro no painel eletrônico, e persistindo o fato, não haverá Ordem do Dia.

Art. 79. A Ordem do Dia, com duração de duas horas, prorrogável por até mais duas horas a requerimento verbal sumário aprovado

pela maioria simples dos Vereadores, destina-se à discussão e votação de:

I – ata da sessão anterior;

II – Pauta;

III – requerimentos de alçada do Plenário.

Art. 80. A Pauta compõe-se de matérias aptas a discussão e votação plenárias e será organizada pelo Presidente, previamente.

(...)

§ 2º. (...)

I – discussões interrompidas;

II – redações finais;

III – recursos;

IV – vetos;

V – contas públicas;

VI – subvenções sociais;

VII – projetos apzados pelo Prefeito;

VIII – demais proposições;

IX – moções.

(...)

§ 4º. A Pauta só será modificada no caso de:

I – adiamento;

II – urgência;

III – preferência;

IV – inversão;

V – alteração.

§ 5º. A Pauta terá como item único, em cada caso, os projetos de: plano plurianual de investimentos, diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

§ 6º. No caso do § 5º deste artigo, encerrada a votação da matéria e ainda não esgotado o tempo destinado à Ordem do Dia, admitir-se-á a apreciação de projeto em regime de urgência.

Art. 81. Os requerimentos de alçada do Plenário serão discutidos e votados:

I – englobadamente, os de informações do Executivo, ressalvado destaque;

II – individualmente, os demais.

(...)

Art. 83. O Grande Expediente, condicionado à presença de um terço dos Vereadores, assim assim registrado no painel eletrônico, terá duração máxima de duas horas, improrrogáveis, e destina-se à manifestação de Vereador inscrito sobre:

(...)

§ 3º. O tempo de duração do Grande Expediente será dividido proporcionalmente entre os inscritos, limitado a, no máximo 10 (dez) minutos, por orador.

Art. 84. Já não havendo orador, ou esgotado o tempo, será feito o registro de presença no painel eletrônico e encerrada a sessão.

(...)

Art. 86. A abertura da sessão extraordinária far-se-á mediante presença da maioria absoluta dos Vereadores, assim registrada no painel eletrônico.

(...)

Art. 88. A convocação, no recesso, far-se-á por iniciativa:

I – do Prefeito;

II – do Presidente da Câmara; ou

III – da maioria absoluta dos Vereadores mediante ofício ao Presidente com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

(...)

Art. 90. A sessão solene destina-se a:

(...)

IV – (...)

(...)

b) decisão plenária por maioria de dois terços, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º. Na sessão solene:

I – a abertura faz-se com qualquer número;

II – a duração é indeterminada;

III – a ordem dos trabalhos é estabelecida pelo Presidente;

IV – falam somente o Presidente e oradores por ele designados ou convidados;

V – a de entrega de títulos e honrarias poderá realizar-se fora do recinto da Câmara Municipal, obedecidas as disposições contidas no § 2º do art. 35 da Lei Orgânica de Jundiá.

§ 2º. No caso do inciso V do § 1º deste artigo, ato da Presidência disporá sobre os procedimentos necessários à realização das sessões solenes.(...)

Art. 91. A sessão especial destina-se a comemoração de:

(...)

§ 1º. A sessão especial será convocada por:

I – iniciativa do Presidente; ou

II – decisão plenária por maioria de dois terços, a requerimento justificado de um terço dos Vereadores.

§ 2º. (...)

I – a abertura faz-se com qualquer número;

II – a duração é indeterminada.

## PODER LEGISLATIVO

(...)

Art. 92. (...)

Parágrafo único. (...)

I – estarão presentes somente os vereadores;

II – preliminarmente, será votada a necessidade de o objeto ser secreto; se não o for, a sessão tornar-se-á pública;

III – ao final, será votada a necessidade de se publicar a matéria, no todo ou em parte.

Art. 93. (...)

§ 1º. (...)

I – a fala, reduzida a escrito, do orador interessado;

II – outro documento, a juízo do Presidente.

(...)

Art. 95-A. (...)

§ 1º. Para os fins deste Regimento Interno, considera-se Ata Eletrônica o registro de toda a sessão em meio magnético e/ou eletrônico de som e imagem, excluídos os períodos de suspensão dos trabalhos.

(...)

Art. 96. A ata da sessão anterior será, na sessão subsequente, colocada à disposição dos vereadores interessados, no mínimo uma hora antes da o início da sessão e, não havendo pedido de retificação ou impugnação, será considerada aprovada, independente de votação.

(...)

§ 5º. Nenhum Vereador poderá falar sobre a ata mais de uma vez, para retificá-la ou impugná-la, e nem por mais de 1 (um) minuto.

§ 6º. A requerimento de Vereador, far-se-á a leitura da ata.

(...)

Art. 100. (...)

§ 1º. (...)

I – após a votação da matéria em questão;

II – em seguida a sua fala, durante o Grande Expediente.

§ 2º. (...)

I – líder;

II – autor da proposição;

III – relator;

IV – autor de voto em separado;

V – autor de emenda.

Art. 101. Cada Vereador terá até 10 (dez) minutos para falar, nos casos previstos neste Regimento.

§ 1º. Excetuam-se os seguintes casos:

I – 30 (trinta) minutos: projetos de lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual de investimentos;

II – 5 (cinco) minutos:

a) emenda apresentada após iniciada a discussão da matéria;

b) requerimento;

c) encaminhamento de votação;

d) justificativa de voto;

III – 2 (dois) minutos: questão de ordem;

IV – 1 (um) minuto:

a) ata;

b) aparte;

c) resposta pessoal.

§ 2º. Somente poderão falar, no caso de encaminhamento de votação:

I – líder;

II – autor da proposição;

III – relator; e

IV – autor de voto em separado.

Art. 102. (...)

§ 1º. Não cabe aparte a:

I – encaminhamento de votação;

II – justificativa de voto;

III – questão de ordem;

IV – autoridade convocada para prestar informações à Câmara, nos termos dos arts. 209 a 212 deste Regimento.

(...)

Art. 105. (...)

(...)

III – havendo insistência, cassará a palavra, caso em que seu microfone será desligado;

(...)

Art. 107. (...)

Parágrafo único. A discussão dos requerimentos far-se-á nos termos do art. 81.

(...)

Art. 112. O voto é público e aberto, ressalvado o caso de sessão secreta.

(...)

Art. 113. Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, esta será dada por prorrogada até que se conclua, por inteiro, a votação da matéria, ressalvada a hipótese de

falta de “quorum” para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

Art. 114. (...)

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica a matéria objeto de requerimento de urgência.

§ 2º. Para preservação do direito de obstrução, ao ser anunciada a votação da matéria, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o vereador interessado solicitará “**verificação de presença para fins de obstrução regimental**”;

II – uma vez deferida a verificação de presença, o solicitante e os interessados poderão ausentar-se do plenário;

III – faz-se a verificação de presença.

§ 3º. Constatada a falta de número legal:

I – passar-se-á ao item seguinte da Pauta;

II – a proposição será incluída na Pauta da sessão ordinária imediata.

(...)

Art. 116. O Presidente da Mesa dos trabalhos está dispensado de votar nos casos de votação pública com quórum de maioria simples, exceto quando houver empate no resultado, estando obrigado a fazê-lo nos demais casos.

Art. 117. As deliberações serão tomadas por maioria simples, exceto nos seguintes casos, respeitadas as demais disposições deste Regimento:

I – por maioria de dois terços, nos casos:

a) previsto na Constituição Federal (art. 31, § 2º);

b) previstos na Lei Orgânica de Jundiáí (arts. 44, § 1º);

c) de concessão de título honorífico;

d) de requerimentos ao plenário de:

1. constituição de comissão temporária ou de Frente Parlamentar;

2. prorrogação de prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito;

3. realização de sessão solene ou especial;

4. urgência e retirada de urgência;

5. destaque no caso de votação de projetos de lei de denominação;

II – por maioria de três quintos (3/5), no caso previsto na Lei Orgânica de Jundiáí, art. 42, § 1º;

III – por maioria absoluta, nos casos:

a) previstos na Lei Orgânica de Jundiáí (arts. 20, § 4º; 26; 42, § 1º; 43; 44, § 2º; 53, § 2º; e 132, III);

b) de alteração regimental.

Art. 118. (...)

(...)

V – autor de emenda e subemenda.



## PODER LEGISLATIVO

(...)

Art. 119. (...)

(...)

V – projeto de concessão de título honorífico.

(...)

Art. 120. A votação é englobada, salvo emenda e destaque, que se votam após a proposição.

Parágrafo único. O destaque é votado antes das emendas e a subemenda é votada após a emenda respectiva.

Art. 121. As emendas serão votadas na seguinte ordem e, nesta, respeitada a ordem de apresentação, se ainda não estiverem prejudicadas:

I – substitutivas;

II – supressivas;

III – modificativas, na sequência dos dispositivos do projeto;

(...)

V – aditivas, na sequência dos dispositivos do projeto.

(...)

§ 3º. No caso dos incisos I e II do “caput” deste artigo, terão precedência as emendas apresentadas por comissão.

§ 4º. À emenda substitutiva poderá ser apresentada subemenda.

§ 5º. Aprovada a emenda substitutiva, estarão prejudicadas as demais emendas ao texto original.

§ 6º. A requerimento verbal sumário aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, admitir-se-á:

I – preferência para apreciação de emenda ou subemenda, exceto sobre emenda substitutiva;

II – votação englobada de emendas, desde que elas:

a) não sejam mutuamente excludentes ou prejudiciais; e

b) se refiram a dispositivos distintos.

(...)

Art. 125. O destaque é a separação de parte da proposição para votação isolada, podendo recair também sobre emenda e subemenda.

(...)

Art. 127. As votações far-se-ão por processo eletrônico.

(...)

§ 2º. De toda votação o painel informará o nome dos votantes, seus respectivos votos e a totalização, bem como as ausências que houver.

(...)

Art. 128. Se o processo eletrônico não puder ser realizado, o Secretário fará a chamada dos Vereadores, que responderão APROVO ou REJEITO, em relação ao objeto da deliberação.

(...)

§ 2º. Nas votações, caso se tenha registrado ausência, far-se-á de imediato uma segunda chamada, somente dos ausentes, para que procedam à votação devida.

§ 3º. Se houver dúvidas sobre o resultado da votação, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

(...)

Art. 131. A Ordem do Dia pode ser modificada mediante decisão plenária, a requerimento regimental de:

(...)

§ 1º. (...)

I – aquela em votação;

II – discussão interrompida;

III – a incluída na pauta por força do § 1º do art. 51 ou do § 3º do art. 53, ambos da Lei Orgânica de Jundiáí;

IV – a objeto de urgência já aprovada.

(...)

Art. 132. (...)

§ 1º. (...)

I – será formulada claramente; e

II – indicará, precisamente, o dispositivo regimental controverso.

(...)

Art. 134. (...)

(...)

III – suplementares:

a) recursos;

b) moções;

c) requerimentos ao plenário e à presidência; e

d) indicações.

Art. 135. (...)

(...)

§ 3º. Não se admitirá matéria com autoria conjunta.

(...)

Art. 138. Todo pedido será, mediante protocolado eletrônico, encaminhado à Diretoria Legislativa.

§ 1º. No caso das proposições principais:

I – entre pedidos semelhantes, terá precedência o mais antigo;

II – dentro da legislatura, os autores de pedidos cuja matéria tenha sido rejeitada ou não-sancionada terão precedência sobre os demais, a menos que este desista de sua reapresentação em favor de outro Vereador;

III – o pedido caducará em 30 (trinta) dias, a partir da data de ocorrência, se o interessado:

a) o mantiver pendente;

b) não assinar o respectivo texto elaborado;

c) não apresentar documentação ou informação faltante.

§ 2º. No caso das proposições suplementares, far-se-á:

I – o pedido com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da sessão;

II – a redação no próprio Gabinete do interessado;

III – a formalização, por funcionário da Diretoria Legislativa, respeitando-se a ordem de apresentação, independentemente da existência de pedido anterior semelhante.

(...)

Art. 139. Todo projeto, após protocolado, será:

I – despachado à Consultoria Jurídica para exarar parecer, no qual serão sugeridas, independentemente do aspecto constitucional e legal da matéria, as comissões que devam ser ouvidas;

II – apresentado à Mesa na sessão ordinária imediata;

III – despachado à Comissão de Justiça e Redação, que indicará as demais comissões a serem ouvidas;

IV – se for o caso, despachado, simultaneamente, às comissões a serem ouvidas.

(...)

§ 2º. Se o projeto receber parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, por inconstitucionalidade e/ou ilegalidade:

I – serão notificados:

a) o autor, através de cópia do parecer; e

b) o Plenário, na sessão ordinária imediata, durante o Pequeno Expediente;

II – sua aprovação dependerá do voto favorável suplementar de 1/7 (um sétimo) dos vereadores, arredondando-se para maior as frações verificadas.

(...)

Art. 143. (...)

(...)

Parágrafo único. No caso do inciso III do “caput” deste artigo:

I – não haverá discussão e nem justificativa de voto;

II – a votação de todos os projetos far-se-á englobadamente, com as emendas, se houver;

III – admitir-se-á destaque para votação individualizada.

(...)

Art. 144. Emenda é proposição acessória destinada a alterar disposição de proposição principal.

Parágrafo único. Não se admitirá emenda que altere o tipo da proposição, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 134.

## PODER LEGISLATIVO

Art. 145. Toda emenda será classificada segundo o tipo de alteração que propuser, conforme o seguinte:

I – EMENDA SUBSTITUTIVA: alteração completa do projeto, aceita exceção à cláusula de vigência;

II – EMENDA SUPRESSIVA: supressão de dispositivo completo;

III – EMENDA MODIFICATIVA: alteração de parte de dispositivo, por supressão, adição ou modificação do texto original;

IV – EMENDA ADITIVA: inclusão de dispositivo novo;

V – EMENDA DE REDAÇÃO: retificação gramatical ou formal exclusiva.

§ 1º. Cada emenda só poderá propor um tipo de alteração.

§ 2º. As emendas serão numeradas segundo sua classificação.

Art. 145-A. À emenda substitutiva aplicar-se-á, como couber, os mesmos critérios definidos para o trâmite de projetos, nos termos do disposto no art. 139.

§ 1º. É vedada a apresentação de Emenda Substitutiva no caso de projeto constante da Pauta ou nela incluída mediante requerimento de urgência.

§ 2º. No caso de projeto adiado, o prazo do adiamento será estendido até que a Emenda Substitutiva torne-se apta a apreciação.

§ 3º. A Pauta informará, quando for o caso, a existência de Emenda Substitutiva a projeto.

Art. 145-B. Qualquer emenda poderá ser retirada, fora de sessão, a requerimento escrito do autor à Presidência.

Art. 146. Será recusada emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria da proposição original.

Parágrafo único. Cabe recurso ao Plenário contra ato que recusar emenda.

(...)

Art. 148. Subemenda é a proposição acessória destinada a alterar emenda, aplicando-se a esta os mesmos critérios que cabem àquela.

(...)

Art. 151. A Moção, de APOIO, de APELO ou de REPÚDIO, é a proposição com que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto com reflexos sobre a comunidade jundiáense.

Parágrafo único. A Moção será válida para acontecimento presente ou passado, de caráter nacional ou internacional, e será dirigida a poderes, autoridades ou entidades públicas ou privadas estabelecidas fora do Município.

Art. 152. Uma vez apresentada, a Moção será incluída na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte para ser apreciada em discussão e votação únicas.

(...)

Art. 155. (...)

(...)

II – (...)

(...)

h) (...)

(...)

5. retirada de emenda não-apreciada;

i) (...)

(...)

4. junto a pessoas ou entidades públicas ou privadas não-municipais, para solicitação de esclarecimentos ou providências ou para apresentação de congratulações ou elogios por qualquer iniciativa que tenha promovido ou esteja promovendo no momento presente;

(...)

Parágrafo único. O Vereador que requerer verificação de presença não poderá se ausentar do plenário enquanto durar a verificação requerida, sob pena de seu nome ser computado entre Vereadores que registraram presença, para os efeitos regimentais do momento.

(...)

Art. 157. (...)

I – (...)

(...)

g) vista de processo, quando em sessão;

(...)

I-A – verbal, admitida unicamente discussão, o requerimento de:

a) adiamento;

b) retirada, desde que formulado pelo autor, de:

1. projeto constante da Pauta;

2. emenda substitutiva;

c) preferência;

d) alteração da ordem da Pauta;

e) urgência;

f) retirada de urgência;

II – (...)

(...)

Parágrafo único. Não se admitirá, na mesma sessão, para a mesma matéria:

I – mais de três requerimentos de adiamento;

II – reiteração de requerimento já votado.

(...)

Art. 158. Indicação é a proposição escrita com que o Vereador apresenta sugestões ao Prefeito ou à Mesa.

§ 1º. Adotará a forma de indicação ao Prefeito toda reivindicação a qualquer órgão da administração direta ou indireta.

(...)

Art. 159. Se o Presidente entender que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão de Justiça e Redação, que emitirá parecer no prazo determinado por este Regimento.

Parágrafo único. Se o parecer for:

I – favorável, o Presidente encaminhará a indicação;

II – contrário ou se não for exarado no prazo regimental, a indicação será incluída na pauta da sessão ordinária imediata, admitido-se a discussão apenas pelo autor e parecer verbal, se o caso.

(...)

### **CAPÍTULO VIII** **Da Retirada, Prejuízo, Recusa e Vista**

Art. 161. (...)

(...)

III – os seguintes documentos, desde que ainda não decididos, bastando requerimento verbal à Presidência:

a) emenda, que não a Substitutiva;

b) subemenda;

c) moção;

d) requerimento, que não o de urgência ou de retirada de urgência; e

e) indicação.

Art. 162. Estará prejudicada qualquer proposição que seja objeto de deliberação pelo Plenário se outra de idêntico teor houver sido aprovada ou rejeitada.

(...)

Art. 163-A. O pedido de vista far-se-á por tempo determinado, pelo prazo de até 15 (quinze) dias:

I – quando em sessão, mediante requerimento verbal sumário:

a) aprovado pela maioria simples, para matéria constante da Pauta;

b) deferido pela Presidência, para matéria não-constante da Pauta;

II – quando fora de sessão, através de ofício à Presidência, por esta deferido.

§ 1º. No caso do inciso I do **caput** deste artigo, o requerimento só caberá enquanto não-iniciada a votação da matéria;

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica a projeto objeto:

I – de veto;

II – do disposto no art. 51 e §§ da Lei Orgânica de Jundiáí;

III – de apreciação em regime de urgência.

§ 3º. Só caberá novo pedido de vista, pelo mesmo requerente, após 60 (sessenta) dias de vencido o prazo do pedido anterior.

§ 4º. Concedida vista ao processo:

I – considerar-se-á a matéria como retirada da Pauta, se o caso;

## PODER LEGISLATIVO

II – o interessado assinará termo próprio, responsabilizando-se pelos autos;

III – vencido o prazo, se o requerente não devolver os autos, o Presidente requisita-los-á de imediato, estando o interessado sujeito a pena disciplinar, aplicada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

IV – se nos autos devolvidos for constatada, comprovadamente, a falta de qualquer documento ou de parte dele, ou ainda rasura de qualquer parte deles, o interessado estará sujeito a pena disciplinar, aplicada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

(...)

Art. 182. Recebido o processo do Tribunal de Contas, o Presidente, independentemente de leitura do parecer prévio em plenário, mandará publicar este, distribuindo cópias de seu teor aos Vereadores e o enviando à Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Orçamento terá prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer acompanhado de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas, sem o que serão elas encaminhadas à Ordem do Dia somente com o parecer prévio do Tribunal de Contas.

(...)

Art. 189. A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que as contas possam ser tomadas e julgadas dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica de Jundiá.

(...)

Art. 190-A. A instituição de data e/ou evento comemorativo e/ou sua inclusão no Calendário Municipal de Eventos far-se-ão mediante as seguintes condições:

(...)

Art. 191. (...)

(...)

IX – Diploma Petronilha Antunes, destinado às pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços cívicos, culturais, artísticos, científicos, literários, econômicos ou desportivos para o Município;

(...)

XVII – Diploma “Professor José Feliciano de Oliveira”, destinado a homenagear todo jovem, assim considerado o até trinta anos de idade, que, radicado no território do Município, tenha se destacado notoriamente em qualquer atividade intelectual, científica, artística ou profissional elevando o nome desta cidade.

XVIII – Diploma “Monsenhor Hamilton José Bianchi” de Direitos Humanos, destinado às pessoas e instituições com destacada atuação na defesa dos Direitos Humanos.

(...)

XXII – Diploma “Zumbi dos Palmares”, destinado a pessoas e entidades que tenham trabalho reconhecido na luta contra qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico ou racial;

XXIII – Diploma “Herbert de Souza – Betinho”, destinado a pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria, no âmbito do Município;

XXIV – Diploma “Cornélio Pires”, destinado às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo;

(...)

XXIX – Diploma “Capitão Nivaldo Bonassi” de Incentivo ao Esporte Jundiáense, destinado às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania;

(...)

Art. 194. Os projetos de concessão de título honorífico:

I – serão apreciados:

- a) na primeira sessão ordinária de setembro de cada ano; ou
- b) em ano de eleições municipais, na última sessão de junho;

II – dependerão do voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos Vereadores para serem aprovados.

(...)

Art. 195-A. No caso do inciso XXV do art. 191:

(...)

Art. 195-B. (...)

(...)

III – o pergaminho:

(...)

Art. 195-C. (...)

(...)

III – o pergaminho:

(...)

Art. 196. (...)

Parágrafo único. Os projetos de lei do plano plurianual de investimentos, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual que tiveram aprovada emenda promovendo alteração de valores, serão também remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento.

(...)

Art. 199. Os projetos de autoria do Prefeito, aprazados nos termos do art. 51 da Lei Orgânica de Jundiá, respeitadas as demais disposições deste Regimento, serão incluídos na pauta da sessão ordinária imediata quando aptos para apreciação ou quando vencido o prazo, caso em que o parecer poderá ser exarado verbalmente.

(...)

Art. 204. Aprovado o requerimento de urgência, entrará imediatamente a matéria respectiva em discussão, observada a exigência de pareceres, ficando prejudicada a Pauta, até sua decisão, considerando-se prorrogada a sessão automaticamente, se necessário.

(...)

Art. 206. Durante a discussão do projeto em regime de urgência, mediante requerimento regimental poderá ser retirada a urgência.

(...)

Art. 207. A tramitação do veto, no que couber, far-se-á nos termos deste Regimento, respeitados ainda os seguintes critérios:

I – quando versar sobre mérito, manifestar-se-ão também as mesmas comissões de mérito competentes indicadas para o projeto;

II – as comissões terão prazo conjunto improrrogável de 10 (dez) dias para manifestação;

III – instruído com os pareceres das comissões, ou vencido o prazo para tal, será incluído na Pauta da sessão ordinária imediata.

(...)

Art. 211. (...)

(...)

§ 2º. Ao comparecimento dos agentes à Câmara, nos termos deste artigo, aplicam-se as disposições do art. 210.

(...)

Art. 213. (...)

(...)

§ 2º. (...)

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

(...)

Art. 216. (...)

I – pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

(...)

Art. 216-C. (...)

(...)

V – para os casos de redesignação, abaixo-assinado subscrito por 90% (noventa por cento) da população residente no local, concordando com a alteração.

(...)

Art. 216-F. A discussão e a votação dos projetos e respectivas emendas far-se-ão englobadamente, imediatamente antes das moções, admitido destaque para a votação, a requerimento verbal sumário aprovado por maioria de dois terços dos Vereadores.” (NR)

Art. 2º. É restaurado o inciso I do art. 143, revogado pela Resolução nº. 473, de 05 de dezembro de 2000, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 143. (...)

I – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara;” (NR)

Art. 3º. São revogados do Regimento Interno:

I – os §§ 1º. e 2º. do art. 11;

II – o art. 12;

## PODER LEGISLATIVO

III – o § 3º. do art. 15;

IV – as letras “a” a “d” do parágrafo único do art. 20;

V – as letras “a” a “e” do art. 23;

VI – o inciso IX do art. 25;

VII – do art. 26:

a) o inciso IV do *caput*; e

b) o parágrafo único;

VIII – as alíneas “b” e “e” do inciso III do art. 27;

IX – as letras “a” a “o” do art. 28;

X – os incisos V e VI do art. 32;

XI – do art. 34:

a) os incisos I e II do *caput*; e

b) o parágrafo único;

XII – o § 1º. do art. 45;

XIII – o § 3º. do art. 46;

XIV – o art. 48 e seu parágrafo único;

XV – o parágrafo único do art. 52;

XVI – da “Seção III – Das Comissões Temporárias” do “Capítulo III – Das Comissões” do “Título III – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA”, as Subseções I, II e IV, seus respectivos arts. 61 a 63 e 65-A, e §§ que os compõem;

XVII – o art. 65;

XVIII – as letras “a” e “b” do parágrafo único do art. 71;

XIX – os §§ 1º. a 3º. do art. 76;

XX – do art. 80:

a) as letras “a” a “l” do § 2º.;

b) as letras “a” a “e” do § 4º.; e

c) as letras “a” e “b” do § 5º.;

XXI – o § 2º. do art. 83;

XXII – o parágrafo único e suas letras “a” a “f” do art. 90;

XXIII – do art. 91:

a) as letras “a” e “b” do § 1º.; e

b) as letras “a” e “b” do § 2º.;

XXIV – as letras “a” a “c” do parágrafo único do art. 92;

XXV – as letras “a” e “b” do § 1º. do art. 93;

XXVI – do art. 100:

a) as letras “a” e “b” do § 1º.; e

b) as letras “a” a “e” do § 2º.;

XXVII – do art. 101:

a) do “*caput*”, os incisos I a IX e respectivas alíneas;

b) o parágrafo único e seus incisos;

XXVIII – as letras “a” a “c” do § 1º. do art. 102;

XXIX – os §§ 4º. a 6º. do art. 114;

XXX – os §§ 1º. e 2º. do art. 117;

XXXI – o § 2º. do art. 121;

XXXII – os arts. 122 e seus §§, 123 e 124;

XXXIII – o art. 126;

XXXIV – do art. 127:

a) os incisos I a III do “*caput*”; e

b) o § 3º.;

XXXV – do art. 128:

a) os incisos I a III do *caput*; e

b) os incisos I a III do § 3º.;

XXXVI – o art. 128-A;

XXXVII – art. 129;

XXXVIII – o art. 130 e suas letras;

XXXIX – as letras “a” a “c” do § 1º. do art. 131;

XL – as letras “a” e “b” do § 1º. do art. 132;

XLI – do art. 134:

a) as alíneas “c” a “f” do inciso I; e

b) a alínea “a” do inciso II;

XLII – do art. 139:

a) as letras “a” a “c” do § 2º.; e

b) os §§ 3º. a 5º.;

XLIII – o inciso IV do art. 143;

XLIV – o “Capítulo IV – Do Substitutivo” do “TÍTULO VI – DAS PROPOSIÇÕES” (art. 150 e respectivos parágrafos);

XLV – os §§ 1º. e 2º. do art. 151 e respectivos incisos e alíneas;

XLVI – do art. 157:

a) a alínea “e” do inciso I; e

b) os itens 1 e 2, e respectivos subitens, da alínea “b” do inciso II;

XLVII – o § 2º. do art. 158;

XLVIII – os §§ 1º. a 3º. do art. 159;

XLIX – os incisos I a IV do art. 162;

L – o “Capítulo I – Da Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí” do “TÍTULO VII – DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL” (arts. 164 e §§; e 165);

LI – os incisos I e II do art. 182;

LII – os arts. 187 e 189-A;

LIII – o § 3º. do art. 190-A;

LIV – os §§ 1º. e 2º. do art. 191;

LV – o art. 193, seus parágrafos e letras;

LVI – os incisos I a IV do art. 199;

LVII – o art. 202;

LVIII – os §§ 1º. a 3º. do art. 207;

LIX – o art. 216-E; e

LX – o parágrafo único, e respectivos incisos e alíneas, do art. 216-F.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e catorze (09/04/2014)

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em nove de abril de dois mil e catorze (09/04/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.512**

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e catorze (09/04/2014).

**GERSON SARTORI**

Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.537**

Consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiáí; altera anexos, revoga leis correlatas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiáí, nos termos desta Lei, com as seguintes finalidades:

I – estabelecer padrões e critérios de ascensão para todos os cargos que compõem a sua estrutura organizacional;

II – possibilitar o reconhecimento aos servidores com melhor nível de desempenho e qualificação profissional através de instrumentos de mobilidade funcional; e

III – manter a administração dos vencimentos dentro dos padrões estabelecidos por Lei, considerando as características do mercado e os critérios de evolução profissional.



## PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **Cargo**: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, cometidas a funcionário instituído no quadro de cargos respectivos, criado por lei, com denominação própria, vencimento e atribuições específicas;

II – **Funcionário**: pessoa legalmente investida em cargo público, sob regime estatutário, seja o cargo de provimento efetivo ou em comissão;

III – **Servidor público**: todo funcionário ou empregado, independentemente de qualquer condição;

IV – **Vencimento**: retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público;

V – **Remuneração**: valor do vencimento acrescido das vantagens a que o servidor público tiver direito;

VI – **Grau**: valor indicativo de cada posição de vencimento em que o funcionário poderá estar enquadrado, dentro do nível a que pertença, representado por letras;

VII – **Nível**: agrupamento de graus, representado por algarismo romano;

VIII – **Classe**: agrupamento de cargos de mesma denominação e idênticas atribuições;

IX – **Carreira**: possibilidade oferecida ao funcionário de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através da passagem a níveis superiores, dentro da estrutura de cargos;

X – **Grupo**: conjunto de carreiras de mesma faixa de vencimento;

XI – **Quadro**: conjunto de cargos públicos integrantes da estrutura dos órgãos do Poder Legislativo;

XII – **Progressão**: passagem do funcionário de um grau para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho;

XIII – **Promoção**: passagem do funcionário, enquadrado no grau F ou seguintes do nível em que se encontre, para o grau A do nível imediatamente superior, dentro da carreira, mediante a combinação de avaliação de desempenho e participação em curso de capacitação;

XIV – **Mobilidade funcional**: ascensão do funcionário para um grau ou um nível superior, dentro da estrutura de cargos; e

XV – **Padrão de vencimento**: posição do enquadramento do funcionário na tabela de vencimentos, composta pela indicação do Grupo, Nível e Grau a que pertença.

### TÍTULO II

#### DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

##### CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA DO PLANO

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos abrange os cargos de provimento efetivo da estrutura organizacional do Poder Legislativo.

### CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO (Q.P.L.)

Art. 4º. O Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Jundiáí é o constante dos Anexos I (“Cargos de provimento efetivo”) e II (“Cargos de Provimento em comissão”), integrantes desta Lei.

§ 1º. As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para ingresso nos cargos de provimento efetivo são as estabelecidas no Anexo III.

§ 2º. As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para ingresso nos cargos de provimento em comissão são as estabelecidas no Anexo IV.

§ 3º. Um cargo público de Consultor Jurídico é redenominado “Consultor Jurídico da Presidência”.

§ 3º. Dois cargos públicos de Assessor Legislativo Adjunto são redenominados Assessor de Informática.

§ 4º. Os demais cargos de Assessor Legislativo Adjunto serão extintos na vacância.

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º. O Sistema de Avaliação de Desempenho tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização do funcionário.

Art. 6º. A avaliação de desempenho será um processo anual e sistemático de aferição individual do mérito do funcionário, sendo utilizado para fins de mobilidade funcional.

Parágrafo único. O Programa ou processo de avaliação será definido em Ato da Presidência da Câmara.

Art. 7º. A coordenação e supervisão do processo de avaliação de desempenho competirá à Diretoria Administrativa, observado o disposto nos artigos 14 e 15.

### CAPÍTULO IV

#### DA MOBILIDADE FUNCIONAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 8º. A mobilidade funcional dar-se-á por progressão e promoção.

§ 1º. O processamento da mobilidade funcional ocorrerá anualmente, no mês de janeiro, obedecidos aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Os processos de mobilidade funcional priorizarão a progressão.

§ 3º. Concluído o processo de progressão, realizar-se-á, se for o caso, a promoção.

##### Seção II

##### Da Progressão

Art. 9º. A progressão consiste na passagem do funcionário de um grau para o outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho.

Art. 10. São condições para a progressão:

I – 03 (três) anos de efetivo exercício;

II – interstício mínimo de 02 (dois) anos no grau em que se encontre o funcionário;

III – inexistência de pena disciplinar, no decorrer do interstício referido no inciso II;

IV – média igual ou superior a 7 (sete), consideradas as 02 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho.

§ 1º. O servidor que estiver respondendo a processo de natureza disciplinar terá suspensa sua progressão até a conclusão daquele.

§ 2º. São causas de interrupção do interstício a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo:

I – licença não remunerada, de qualquer natureza;

II – licença para tratamento de saúde, por mais de 90 (noventa) dias;

III – falta ao serviço injustificadamente por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não;

IV – falta injustificada em cursos voltados à capacitação e/ou treinamento;

V – afastamento, inclusive através de cessão sem ônus, para exercício de cargo ou função de governo ou direção, de provimento em comissão, no serviço público da União, dos Estados ou de Municípios, inclusive nas respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI – afastamento para exercício de mandato eletivo no Legislativo ou no Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

##### Seção III

##### Da Promoção

Art. 11. A promoção consiste na passagem do funcionário, a partir do grau F do nível em que se encontre, para o grau A do nível imediatamente superior, dentro da carreira, mediante a combinação de avaliação de desempenho e capacitação.

Art. 12. São requisitos para o funcionário concorrer à promoção:

I – mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício;

II – interstício mínimo de 02 (dois) anos no grau do nível em que se encontre;

III – inexistência de pena disciplinar no decorrer do interstício referido no inciso II;

IV – média igual ou superior a 7 (sete), consideradas as 02 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho; e

V – ter participado de curso de capacitação vinculado a sua área de atuação com o mínimo de horas/curso descritos no Anexo V.

§ 1º. O servidor que estiver respondendo processo de natureza disciplinar terá suspensa a sua promoção até a conclusão daquele.

## PODER LEGISLATIVO

§ 2º. São causas de interrupção do interstício a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo:

I – licença não remunerada, de qualquer natureza;

II – licença para tratamento de saúde, por mais de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não;

III – falta ao serviço injustificadamente por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não;

IV – falta injustificada em cursos voltados à capacitação e/ou treinamento;

V – afastamento, inclusive através de cessão sem ônus, para exercício de cargo ou função de governo ou direção, de provimento em comissão, no serviço público da União, dos Estados ou de Município, inclusive nas respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI – afastamento para exercício de mandato eletivo no Legislativo ou no Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3º. Para os fins do disposto no inciso V do “caput” deste artigo, serão considerados apenas os cursos realizados nos 08 (oito) anos anteriores ao do processamento da promoção e desde que apresentados os respectivos certificados de conclusão, com a indicação das horas de curso concluídas, sendo que cada um dos cursos de capacitação só poderá ser considerado uma única vez para efeito de promoção.

§ 4º. É assegurada ao funcionário a participação em cursos de capacitação, dentro da sua área de atuação, observada a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 13. Para fins de cumprimento do requisito exigido no inciso V, do art. 12, serão considerados exclusivamente na primeira promoção os cursos de “lato sensu” e “strictu sensu”, independentemente da época em que forem concluídos, para os cargos de nível superior, desde que compatível com a área de atuação do funcionário.

### Seção IV

#### Da Comissão Técnica de Recursos Humanos

Art. 14. É criada a Comissão Técnica de Recursos Humanos, composta de 05 (cinco) membros, do quadro efetivo, a saber:

I – 01 (um) da Diretoria Legislativa;

II – 01 (um) da Diretoria Administrativa;

III – 01 (um) da Diretoria Financeira;

IV – 01 (um) da Diretoria Jurídica; e

V - 01 (um) indicado pela Presidência da Câmara.

§ 1º. Os membros da Comissão Técnica de Recursos Humanos serão nomeados pela Presidência da Câmara, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a sua recondução para a função, por igual período.

§ 2º. O Presidente da Comissão Técnica de Recursos Humanos será eleito dentre os seus membros.

§ 3º. Compete à Comissão Técnica de Recursos Humanos:

I – acompanhar os processos de progressão, promoção e avaliação de desempenho;

II – julgar os recursos dos funcionários contra a sua avaliação de desempenho;

III – receber e analisar recursos de qualquer espécie que se refiram às atividades funcionais do servidor.

§ 4º. A Comissão Técnica de Recursos Humanos poderá realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.

Art. 15. São regras para o processamento e julgamento dos recursos referidos no § 3º, II, do art. 14:

I – o recurso será protocolado em até 15 (quinze) dias da tomada de ciência, pelo funcionário, da sua avaliação de desempenho;

II – somente o funcionário poderá recorrer da sua avaliação de desempenho;

III – o recurso será julgado em até 30 (trinta) dias após protocolado.

Art. 16. Compete à Presidência da Câmara a regulamentação dos trabalhos da Comissão Técnica de Recursos Humanos.

### CAPÍTULO V

#### DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. A remuneração dos funcionários da Câmara Municipal observará o que dispõe a legislação vigente, salvo no que contrariar o disposto nesta Lei.

Art. 18. São instituídas as Tabelas de Vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Jundiá, na conformidade do Anexo VII, dividido em:

I - Anexo VII-A, Efetivos – carga horária de 30 horas semanais;

II- Anexo VII-B, Efetivos - carga horária de 40 horas semanais;

III – Anexo VII-C, Efetivos - carga horária de 40 horas semanais;

IV – Anexo VII-D, Efetivos - carga horária de 30 horas semanais; e

VI - Anexo VII-E – Comissionados.

Art. 19. As classes têm seu vencimento determinado de acordo com o grupo ao qual estejam vinculadas, na forma do anexo VII.

### CAPÍTULO VI

#### DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 20. Os três servidores designados para as atribuições de Pregoeiro farão jus a uma gratificação, conforme previsão contida no art. 98, da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, no valor estipulado no Anexo VIII.

Parágrafo único. A designação de que trata o “caput” deste artigo será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto os servidores permanecerem no exercício das referidas atribuições, observado o que segue:

I – a gratificação não é cumulativa com outra gratificação da mesma espécie e não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirão:

a) quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive Gratificação de Natal;

b) desconto de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN);

Art. 21. O reajuste da gratificação que trata o “caput” do art. 20 desta Lei acompanhará o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Anexo VI desta Lei constitui o organograma da estrutura da Câmara Municipal.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 24. São revogadas as Leis:

I – 7.715, de 19 de agosto de 2011.

II – 7.766, de 25 de outubro de 2011.

III – 7.813, de 29 de dezembro de 2011.

IV – 7.911, de 24 de setembro de 2012.

V – 7.993, de 10 de janeiro de 2013.

VI – 7.998, de 11 de março de 2013.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e catorze (09/04/2014).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

**RESENHA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA**  
(Em 08 de abril de 2014)

#### 1) **ABERTURA**

**Horário de Início:** 18:00 horas

#### 1.a) **Mesa Diretora**

**Presidência:** GERSON HENRIQUE SARTORI.  
**1.ª Secretária:** RAFAEL TURRINI PURGATO.  
**2.ª Secretária:** ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

#### 1.b) **Presença**

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Celso Luiz Arantes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Turrini Purgato, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

#### 2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

#### 2.a) **Matérias Apresentadas**

**VETO No. 11/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.322, DO VEREADOR DIRLEI GONÇALVES, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE**

## PODER LEGISLATIVO

PRESERVAÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DO EDUCADOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.;

**VETO No. 12/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.370, DO VEREADOR MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, QUE ALTERA A LEI Nº. 3.233/88, QUE REGULA A ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES NOS CASOS QUE ESPECIFICA.;

**PROJETO DE LEI No. 11.526/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - RECLASSIFICA E AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM PACAEMBU.;

**PROJETO DE LEI No. 11.527/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - REDENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DE VILA CIDADANIA; E REVOGA A LEI 4.660/95, CORRELATA.;

**PROJETO DE LEI No. 11.528/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ALTERA A LEI 1.637/69, PARA DEFINIR E PENALIZAR O DESPÉRDIO DE ÁGUA.;

**PROJETO DE LEI No. 11.529/2014** - DIRLEI GONÇALVES - PREVÊ VISTORIA DE APARELHOS DE GINÁSTICA EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS E AFIXAÇÃO DE RESPECTIVA PLACA INFORMATIVA.;

**PROJETO DE LEI No. 11.530/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PREVÊ, PARA IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE DO SERVIÇO.;

**PROJETO DE LEI No. 11.531/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REGULA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS TEMPORÁRIOS.;

**PROJETO DE LEI No. 11.532/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - DENOMINA "RUA FRANCISCO PIASSI" A RUA 01 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU).;

**PROJETO DE LEI No. 11.533/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - DENOMINA "RUA JAIR PIASSI" A RUA 03 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU).;

**PROJETO DE LEI No. 11.534/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - DENOMINA "RUA JULIA DAL EVEDOVE" A RUA 04 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU).;

**PROJETO DE LEI No. 11.535/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - DENOMINA "RUA ANGELO PIASSI" A RUA 05 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU).;

**PROJETO DE LEI No. 11.536/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - DENOMINA "RUA GERALDO PIASSI" A RUA 02 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU).;

**PROJETO DE LEI No. 11.537/2014** - MESA DIRETORA - CONSOLIDA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ; ALTERA ANEXOS, REVOGA LEIS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 784/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA CRIAR O DIPLOMA "PROF. PAULO FREIRE".;

**MOÇÃO No. 108/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MOÇÃO DE APELO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO PARA QUE COLOQUE EM PAUTA, PARA VOTAÇÃO, OS PROJETOS DE LEI 341/2005 DE GERALDO VINHOLLI (PDT); 175 /2013 DE JORGE CARUSO (PMDB) E 489/2013 DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI (PP) QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA RESERVA DE AO MENOS UM VAGÃO PARA USO EXCLUSIVO DE MULHERES NOS TRENS DA CPTM E DO METRÔ, NOS HORÁRIOS EM QUE ESPECIFICA.;

### 2.b) *Requerimentos*

- ao Plenário Aprovados:

**Nº. 259/2014** - DIRLEI GONÇALVES - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SOS (SERVIÇO OBRAS SOCIAIS).

**Nº. 260/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - INFORMAÇÕES SOBRE A DEMORA NA ENTREGA DOS UNIFORMES E DOS MATERIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ.

**Nº. 262/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES SOBRE OCUPAÇÃO EM IMÓVEL NO JARDIM PAULISTA.

**Nº. 263/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - REALIZAÇÃO EM 23 DE ABRIL DE 2014 DA 56.ª SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA 22 DE ABRIL 2014.

### - à Presidência Deferidos:

**Nº. 412/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO À CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO NA PASSARELA DE PEDESTRES, LOCALIZADA NA ALTURA DO KM 66 DA RODOVIA ENG.º CONSTÂNCIO CINTRA, PRÓXIMO AO COMPLEXO VIÁRIO TOBIAS MUZAIEL.

**Nº. 413/2014** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM A JOVEM TENISTA JUNDIAIENSE ERIKA DROZD PEREIRA PELO PRÊMIO "MELHORES DO ANO 2013", CONQUISTADO POR SER A PRIMEIRA COLOCADA NO RANKING DA CATEGORIA 16F DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS.

**Nº. 414/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS À AUTO BAN S/A PARA LIMPEZA DE ÁREA SOB SUA RESPONSABILIDADE NO FINAL DA RUA PARANÁ (VILA MARINGÁ), NO TRECHO ENTRE A RUA LONDRINA E A RUA CENTENÁRIO.

**Nº. 415/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM O DR. GUSTAVO UNGARO PELA POSSE COMO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, NO DIA 26 DE MARÇO, EM BRASÍLIA.

**Nº. 416/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO À CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS URBANOS LOCALIZADOS NA RODOVIA ENG.º CONSTÂNCIO CINTRA, KM 66 (SENTIDO JUNDIAÍ-ITATIBA) E O OUTRO NO KM 67 (SENTIDO ITATIBA-JUNDIAÍ), PRÓXIMO AO COMPLEXO VIÁRIO TOBIAS MUZAIEL.

**Nº. 417/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CONGRATULAÇÕES COM A CIDADE VICENTINA "FREDERICO OZANAM" POR SEU JUBILEU DE DIAMANTE.

### 2.c) *Indicações Despachadas*

**Nº. 6626/2014** - LEANDRO PALMARINI - ALTERAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA ULYSSES JORGE MARTINHO, NO LADO DA PRAÇA DOM PEDRO II (CENTRO).;

**Nº. 6627/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - MANUTENÇÃO E NIVELAMENTO DE CALHA D'ÁGUA PLUVIAL NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO, ALTURA DO N.º 200 (JARDIM TAMOIO).;

**Nº. 6628/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO (JARDIM TAMOIO).;

**Nº. 6629/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - SOLUÇÃO PARA IRREGULARIDADES NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA PANDIÁ CALÓGERAS, ALTURA DO N.º 254 (VILA ARGOS NOVA).;

**Nº. 6630/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - MANUTENÇÃO DE BUEIRO NA RUA IGUAÇU (VILA COMERCIAL).;

**Nº. 6631/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REGULARIZAÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA SILVA JARDIM, N.º 85 (JARDIM SÃO BENTO).;

**Nº. 6632/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REVITALIZAÇÃO, PODA DA VEGETAÇÃO E LIMPEZA NA PRAÇA TIBURCIO ESTEVAM SIQUEIRA (CENTRO).;

**Nº. 6633/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CÂNDIDO RODRIGUES, N.º 27 (CENTRO).;

**Nº. 6634/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA.;

**Nº. 6635/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - MANUTENÇÃO DE BUEIRO NA RUA GOIÂNIA (VILA MARIA GENOVEVA).;

**Nº. 6636/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - TAPAMENTO DO BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA HERMÓGENES BISQUOLO COM A AV. ROMEU PELLICIARI (JARDIM PACAEMBU).;

**Nº. 6637/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - URGENTE RELOCAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE SE ENCONTRAM NO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA JOSÉ GOTHARD (BAIRRO MEDEIROS).;

**Nº. 6638/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - CORTE DO MATO E LIMPEZA DA PRAÇA DR. BENEDITO RIGOLO, LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS SANTOS DUMONT E SEVERO MALTONI (VILA SANTANA).;

**Nº. 6639/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - RECAPEAMENTO URGENTE DA RUA ENG. MONLEVADE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BARÃO DE JUNDIAÍ E A RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES (CENTRO).;

**Nº. 6640/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA COM. ANTONIO BORIN, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA NAMI AZÉM E O CONDOMÍNIO BICO DE LACRE (BAIRRO CAXAMBU).;

**Nº. 6641/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA COM. ANTONIO BORIN, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA NAMI AZÉM E O CONDOMÍNIO BICO DE LACRE (BAIRRO CAXAMBU).;

**Nº. 6642/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. COM. ANTONIO BORIN, Nº 5.690 (BAIRRO CAXAMBU), PARA A REMOÇÃO DA PLANTA DENOMINADA COROA DE CRISTO QUE ESTÁ TOMANDO O PASSEIO PÚBLICO.;

**Nº. 6643/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - ROÇAGEM E LIMPEZA DAS RUAS E CALÇADAS DO JARDIM DAS CARPAS.;

**Nº. 6644/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - TAPAMENTO DE BURACOS EXISTENTES AO LONGO DA RUA LUIZ BENACCHIO (BAIRRO COLÔNIA).;

**Nº. 6645/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - REITERA A INDICAÇÃO Nº 04615 PARA A RECONSTRUÇÃO DE PARTE DA CALÇADA NO ENTORNO DA PRAÇA DR. CASPER LIBERO (JARDIM SANTANA).;

**Nº. 6646/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE CONFORMAÇÃO DE COPA DE ÁRVORE EXISTENTE DEFRENTE DO Nº 140 DA RUA DOM AMAURY CASTANHO (VILA CACILDA).;

**Nº. 6647/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA PÚBLICA NA AV. EDHEWALDO CORTIZO COM A RUA FRANCISCO GUERRA (JARDIM MIRANTE DA COLÔNIA).;

**Nº. 6648/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA EMEB MARCOS GASPARIAN, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANCHIETA E JOLL FULLER (CENTRO).

**Nº. 6649/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA NO CRUZAMENTO DA AV. EDHEWALDO CORTIZO COM A RUA FRANCISCO GUERRA (JARDIM MIRANTE DA COLÔNIA).;

**Nº. 6650/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIELA LOCALIZADA NO FIM DA RUA FRANCISCO GUERRA COM A AVENIDA EDHEWALDO CORTIZO (JARDIM MIRANTE DA COLÔNIA). ;

**Nº. 6651/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PARQUINHO, JÁ INICIADOS, NO BAIRRO MIRANTE DA COLÔNIA, NO FIM DA RUA FRANCISCO GUERRA COM IDEVALDO CORTIZO - NO FINAL DA VIELA - COLÔNIA.;

**Nº. 6652/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO FINAL DA RUA COLÉGIO FLORENCE (JARDIM PRIMAVERA).;

**Nº. 6653/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - MELHORIAS NA RUA IDEAL PADRÃO (BAIRRO CAXAMBU).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 6654/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA ISAURA MADEIRA DE CAMPOS (BAIRRO CIDADE JARDIM).;

Nº. 6655/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MACEDO SOARES, PRÓXIMO À LIGAÇÃO COM A RUA ATTÍLIO FERRETI (VILA SANTA MARINA / JARDIM GUANABARA).

Nº. 6656/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - DRENAGEM NA RUA GUADALAJARA (JARDIM GUANABARA).;

Nº. 6657/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TERRAPLANAGEM NA RUA GOIÂNIA, ANTIGA RUA 1 (BAIRRO ÁGUA DOCE).

Nº. 6658/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DE TERRENO PRÓXIMO À ESCOLA NA AVENIDA OLÍVIO RONCOLETTA (VILA HORTOLÂNDIA).;

Nº. 6659/2014 - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS NA SEGURANÇA DO JARDIM SALES. ;

Nº. 6660/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CALIFÓRNIA, ALTURA DO NÚMERO 28 (VILA MARINGÁ).;

Nº. 6661/2014 - DIRLEI GONÇALVES - RECAPEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA BENTO FIGUEIREDO (VILA MARLENE).;

Nº. 6662/2014 - DIRLEI GONÇALVES - FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODAS AS RUAS DA VILA MARLENE.;

Nº. 6663/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DOS BUEIROS NA RUA WENCESLAU DE QUEIROZ, ALTURA DO NÚMERO 71 (VILA SÃO BENTO).;

Nº. 6664/2014 - DIRLEI GONÇALVES - NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO SITUADO NA RUA SANTO ANDRÉ, PRÓXIMO AO NÚMERO 104 (VILA PIRAPORA), PARA PODA DE ÁRVORES. ;

Nº. 6665/2014 - DIRLEI GONÇALVES - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE (RADAR) NA AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO À SIFCO, PARA DIMINUIR ACIDENTES FATAIS QUE TEM ACONTECIDO CONSTANTEMENTE NESSA VIA.;

Nº. 6666/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LEVAR A FEIRA-LIVRE QUE ESTÁ EM FRENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NA VILA ARENS, UM POUCO MAIS PARA FRENTE EM DIREÇÃO AO BAIRRO AGAPEAMA.;

Nº. 6667/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CANALIZAÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO VARJÃO.;

Nº. 6668/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA SÃO BENTO COM A RUA RANGEL PESTANA (CENTRO).;

Nº. 6669/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DR. CAVALCANTI, DEFRENTE DO NÚMERO 153 (CENTRO).

Nº. 6670/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - LIMPEZA DE TERRENO PÚBLICO NA RUA CARLOS ANGELO MATHION, S/N, AO LADO DO ANTIGO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 6671/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SANTO INACIO DE LOIOLA, DEFRENTE DO NÚMERO 58 (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 6672/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA LUIZ BENACHIO, DEFRENTE DO Nº 122 (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ).;

Nº. 6673/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CONSRTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA TRÊS CORAÇÕES, NÚMERO 55 (VILA RUY BRABOSA).;

Nº. 6674/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO NOS PRÓXIMOS 18 MESES, DAS EMEB'S HAYDEE DUMANGIN MAJOLA, LOCALIZADA À RUA DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, 299, VILA HORTOLÂNDIA E EMEB APARECIDA MERINO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ GOTHARD, 531, NO BAIRRO MEDEIROS, OU AMPLIAÇÃO DE CONVÊNIO COM CRECHES PRIVADAS, FACE AO PARECER TÉCNICO FINAL DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PUBLICADO NA IOM Nº 3920 DE 02/04/2014, ATRAVÉS DO EDITAL SMPMA;

Nº. 6675/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS TÉCNICOS PARA ALTERAÇÃO DE MÃO DE DIREÇÃO DA RUA ANTONIO PORCARI, A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA DAVID PALOMBO (BAIRRO MEDEIROS/ JARDIM SÃO PAULO).;

Nº. 6676/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA O REFORÇO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E NOVAS PLACAS DE TRÂNSITO NA RUA DAVID PALOMBO (BAIRRO MEDEIROS/JARDIM SÃO PAULO).;

Nº. 6677/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ENVIO DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO PARTICULAR LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, AO LADO DO Nº 32, PARA LIMPEZA, CORTE DE MATO E CONSTRUÇÃO DE MURO (BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).;

Nº. 6678/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIA URGENTE PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS URBANO, LOCALIZADOS NA RODOVIA ENG.º CONSTÂNCIO CINTRA, KM 66, SENTIDO ITATIBA X JUNDIAÍ E NO KM 67, SENTIDO JUNDIAÍ X ITATIBA, PRÓXIMO AO COMPLEXO VIÁRIO TOBIAS MUZAEI.;

Nº. 6679/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIA URGENTE PARA O RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 58, ESQUINA COM A RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).;

Nº. 6680/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ENVIO URGENTE DE TÉCNICOS DA ZONOSSES PARA AVALIAÇÃO SOBRE SUSPEITA DE INFESTAÇÃO DE CARRAPATOS NO BAIRRO DA VILA GRAFF, COM ATENÇÃO NA RUA CAMILO MELONI, ALTURA DO Nº 75, VILA GRAFF.;

Nº. 6681/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIA URGENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO REGULAR NA AV. ANTONIO MAZIERO (BAIRRO IVOTURUCAIA/PONTE ALTA).;

Nº. 6682/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA CORREÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO CIDADE NOVA I, DE ACORDO COM A LC 461 (ABAIRRAMENTO), NOS CARNÊS DE IPTU E IMPLANTAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA NO BAIRRO NAS VIAS DE ACESSO.;

Nº. 6683/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ENVIO DE PROJETO PARA ESTABELEÇER NORMAS E FISCALIZAR O SEU CUMPRIMENTO QUANTO AO MONITORAMENTO DE CAÇAMBAS NAS FASES DO ACONDICIONAMENTO, DA COLETA, DO TRANSPORTE E AO DESTINO FINAL.;

Nº. 6684/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO ENTORNO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU (VILA MARINGÁ).;

Nº. 6685/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PROVIDÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS POR EMENDA PARLAMENTAR ÀS ENTIDADES ATEAL E CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS.;

Nº. 6686/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - URGÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS POR EMENDA PARLAMENTAR PARA A COMPRA DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.;

Nº. 6687/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CORTE DE MATO E LIMPEZA NA ÁREA DE LAZER JOSÉ PENTEADO SIQUEIRA (JARDIM COPACABANA).;

Nº. 6688/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - AÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS MARINGÁ, CALIFÓRNIA, ANGÉLICA QUEIROZ GUIMARÃES E AVENIDA CLEMENTE ROSA (VILA COMERCIAL E VILA MARINGÁ).;

Nº. 6689/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PROVIDÊNCIAS PARA COMPRA DE UNIFORMES (CAMISA, CALÇA, SAPATOS E LUVAS) PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.;

Nº. 6690/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO CECE FRANCISCO DAL SANTO (VILA RAMI).;

Nº. 6691/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - MANUTENÇÃO E REFORMA DAS CALÇADAS DA AVENIDA CLEMENTE ROSA (VILA MARINGÁ), ONDE EMPRESA CONTRATADA PELA DAE S/A REALIZOU OBRA DE TRANSFERÊNCIA DO ENCANAMENTO DA REDE DE ÁGUA, QUE PASSAVA SOB O ASFALTO, PARA A CALÇADA.;

Nº. 6692/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PODA DE ÁRVORE, COM URGÊNCIA, DEFRENTE O NÚMERO 194 - LADO OPOSTO - DA RUA LEGIONÁRIOS DA PÁTRIA (VILA JUNDIAINÓPOLIS/VILA RAMI).;

Nº. 6693/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PODA DE ÁRVORE DEFRENTE O NÚMERO 120 DA AVENIDA ANTÔNIO BARCHETTA (JARDIM COPACABANA).;

Nº. 6694/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INCLUSÃO DAS TAXAS DE CONDOMÍNIO NOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.;

Nº. 6695/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL E INSTALAÇÃO DE BASE AVANÇADA NO CAXAMBU.;

Nº. 6696/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE COPA E RAIZ DE ÁRVORES NA RUA PARAÍBA, DEFRENTE AOS NÚMEROS 123 E 184 (JARDIM TARUMÁ).;

Nº. 6697/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA GIUSTINIANO BORIN, DEFRENTE AO NÚMERO 2.963 (BAIRRO CAXAMBU).;

Nº. 6698/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA HUMBERTO CERESER, PRINCIPALMENTE NO TRECHO DO BAIRRO VALE AZUL.;

Nº. 6699/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INCLUSÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA LINHA 720 - JARDIM SÃO CAMILO.;

Nº. 6700/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INDICA AO SR. PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS EM CÃES E GATOS, DESTINADOS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E A SER REALIZADO POR INTERMÉDIO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, A PPP. ;

Nº. 6701/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA LIXO NA RUA MANOEL PINTO RIBEIRO, JARDIM SÃO CAMILO.;

Nº. 6702/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE VEÍCULOS NA RUA PEDRO RAVANHANI (JARDIM SÃO CAMILO).;

Nº. 6703/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORE NA RUA REGENTE FEIJÓ, DEFRENTE AO NÚMERO 275 (VILA ARENS).;

Nº. 6704/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - LIMPEZA DE ENTULHOS NA CALÇADA DA RUA MACEIÓ, NÚMERO 115 (VILA MARIA GENOVEVA).;

Nº. 6705/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CORTE DE MATO NA PRAÇA ELYSEO DE BONI, NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMA DO VIADUTO PREF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS (PONTE DE CAMPINAS).;

Nº. 6706/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CORTE DE MATO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES, NO ENTRONCAMENTO DA RUA WALDEMAR ALVES COM A RUA NANCY CARLOTTA NETO.;

Nº. 6707/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPAROS E CASCALHAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS EM TERRA DO LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA CRUZ (BAIRRO IVOTURUCAIA).;

Nº. 6708/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTENÇÃO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA DOS AMAROS (BAIRRO IVOTURUCAIA).;

Nº. 6709/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECOMPOSIÇÃO DA CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS



## PODER LEGISLATIVO

PLUVIAIS E REINSTALAÇÃO DE GRELHA NA RUA ANTONIO LIBERATO, DEFRENTE DO NÚMERO 42 (VILA PIRAPORA).;

Nº. **6710/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SARJETA DA AV. CÉSAR COSIN, NA CURVA DEFRENTE DO ENTRONCAMENTO DA RUA IRMÃ CATARINA DE SENA (BAIRRO ESTÂNCIA SUÍÇA).;

Nº. **6711/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTEÇÃO E CASCALHAMENTO DA RUA ANTONIO MAZIERO (BAIRRO IVOTURUCAIA).;

Nº. **6712/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONSTRUÇÃO DE MURETA, CONSOLIDAÇÃO DE TERRENO E EXECUÇÃO DE CALÇADA, ATRÁS DE GUIA E SARJETA NA CURVA EXISTENTE ENTRE A AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA E A RUA ARCANGELO BIANCHINI (BAIRRO ESTÂNCIA SUÍÇA).;

Nº. **6713/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL INSTALADO NO TERRENO PÚBLICO DA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, NÚMERO 62 (BAIRRO ESTÂNCIA ALPINA).;

Nº. **6714/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA PÚBLICA EXISTENTE NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, NÚMERO 62 (BAIRRO ESTÂNCIA ALPINA).;

Nº. **6715/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS MARIA LUIZA FURQUIM NO LOTEAMENTO FAZENDA GRANDE, INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ADMINISTRADOR PARA O COMPLEXO.;

Nº. **6716/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA 1, DEFRENTE DO NÚMERO 80, DO LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA CRUZ (BAIRRO IVOTURUCAIA).;

Nº. **6717/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - LIMPEZA, CORTE DE MATO E PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA PEDRO GARCIA LOPES (JARDIM RIO BRANCO).;

Nº. **6718/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA URGENTE DE DUAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA GENERAL CARNEIRO, LATERAL DO CONDOMÍNIO JANE, LOCALIZADO NA ESQUINA COM A RUA ZUFEREY, Nº.241.;

Nº. **6719/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA RADICAL DE ÁRVORE LOCALIZADA DEFRENTE DO Nº.390 DA RUA LUPE COTRIN (VILA LIBERDADE).;

Nº. **6720/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE LOCALIZADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES, DEFRENTE DO Nº.393 (CENTRO).;

Nº. **6721/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA DOS IMIGRANTES, CRUZAMENTO COM A AVENIDA NAMI AZÉM (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. **6722/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA NAMI AZÉM, CRUZAMENTO COM A RUA LUIS BENACHIO (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. **6723/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO SITUADA NA ALTURA DO Nº 439 DA AV. JUNDIAÍ.;

Nº. **6724/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTURA DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, PETRONILHA ANTUNES E SÃO JORGE (CENTRO).;

Nº. **6725/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - EXTENSÃO DA LINHA DE ÔNIBUS 563 (POSTO 67) PARA ATENDER OS MORADORES DAS RUAS PASCOAL BORTOLO, AMÉRICO MIETO, ORDIVAL RIGHI E PROXIMIDADES (BAIRRO CORRUPIRA).;

Nº. **6726/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ.;

Nº. **6727/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NA RUA AMILCAR MAZZALI (VILA FRANCISCO EBER).;

Nº. **6728/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RECUPERAÇÃO DAS GUIAS DA RUA AMILCAR MAZZALI (VILA FRANCISCO EBER).;

Nº. **6729/2014** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRENTE DO Nº 245 DA RUA PROF. FREDERICO FERRACINI (JARDIM TAMOIO).;

Nº. **6730/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE COBERTURA PARA OS DIAS DE CHUVA E SOL NA EMEB DEODATO JANSKI (JARDIM TARUMÃ).;

Nº. **6731/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO EM "ILHA" NA RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES (VILA ARENS).;

Nº. **6732/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA DOUTOR NELSON VILLAÇA, DEFRENTE DO Nº 391 (JARDIM DO LAGO).;

Nº. **6733/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA SAMUEL MARTINS, ALTURA DO Nº 1.071 (VILA PROGRESSO).;

Nº. **6734/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DE ÁRVORES NA RUA DOUTOR CAVALCANTI, PRÓXIMO DO CRUZAMENTO COM A RUA DOUTOR TORRES NEVES (CENTRO).;

Nº. **6735/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA WATELY, DEFRENTE DO Nº 400 (VILA SÃO BENTO).;

Nº. **6736/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA DOUTOR HEGG COM A RUA MOREIRA CÉSAR (VILA SÃO BENTO).;

Nº. **6737/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DO LARGO SÃO BENTO (CENTRO).;

Nº. **6738/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ANDRADAS (CENTRO).;

Nº. **6739/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO EM PRAÇA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PREFEITO LUIZ LATORRE COM A RUA AURORA GERMANO DE LEMOS (VILA GUARANI).;

Nº. **6740/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MARIA DO CARMO PONTES DE OLIVEIRA, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 170 E 280 (BAIRRO CIDADE JARDIM).;

Nº. **6741/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TROCA DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO.;

Nº. **6742/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO NAS MARGENS DA ALAMEDA CESP (LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE).;

Nº. **6743/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO TERRENO PARTICULAR LOCALIZADO À RUA ANTONIO PEREIRA, AO LADO DO Nº 25 (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).;

Nº. **6744/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - LIMPEZA E ESTUDO DE BENFEITORIAS PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ E RUA ANTONIO PEREIRA (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).;

Nº. **6745/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, DEFRENTE DO NÚMERO 785 (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).;

Nº. **6746/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO DA CALÇADA DA AVENIDA CARMINE TODARO (CONJUNTO JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR).;

Nº. **6747/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - LIMPEZA E CORTE DE MATO NA PRAÇA LOCALIZADA NA AV. 14 DE DEZEMBRO COM RUA ELIAS FAUSTO (VILA MAFALDA).;

Nº. **6748/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - LIMPEZA BOCA DE LOBO LOCALIZADA A RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, DEFRENTE DO NÚMERO 202 (CENTRO).;

Nº. **6749/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA URBANO RUBBO COPELLI COM A AV. DR. PAULO MOUTRAN (JARDIM PAULISTA).;

Nº. **6750/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - PODA DE ÁRVORES NA AV. ANTONIO SEGRE, DEFRENTE DO NÚMERO 360 (VILA RAFAEL DE OLIVEIRA).;

Nº. **6751/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - FISCALIZAÇÃO DE TERRENO AO LADO DO CECE ANTÔNIO MARCUSSI, RUA SETEMBRINA DE QUEIROZ TELES, PARA CORTE DE MATO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (VILA CRISTO).;

Nº. **6752/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SETEMBRINA DE QUEIROZ TELLES (VILA CRISTO REDENTOR).;

Nº. **6753/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA VÁRZEA PAULISTA, TRECHO ENTRE AS RUAS MARIA BRANCO E MARCOS FAGUNDES PEIXOTO (VILA CRISTO REDENTOR).;

Nº. **6754/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - REFORMA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA AO LADO DA UBS JOÃO LOPES (VILA VIANELLO).;

Nº. **6755/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS DO CECE ANTÔNIO MARCUSSI (VILA CRISTO REDENTOR).;

Nº. **6756/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INCLUSÃO NO ITINERÁRIO DO "CATA-TRECO" E DA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL DO TRECHO DA RUA DOM AMAURY CASTANHO, ENTRE OS NºS 10 E 200 (VILA CACILDA).;

Nº. **6757/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA ENTRE AS RUAS MARRÓCOS E TREVISSO, DEFRENTE DA EMEB PROF.ª BRÍGIDA GATTO RODRIGUES (JARDIM BONFIGLIOLI).;

Nº. **6758/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CHIARA LUBICK (JARDIM ERMIDA).;

Nº. **6759/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DA BOCA DE LOBO NA RUA SENADOR FONSECA, PRÓXIMO AO Nº 78 (CENTRO).;

Nº. **6760/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA MMDC, NA AV. PISTÓIA (VILA SÃO PAULO).;

### 3) ORDEM DO DIA

#### Matérias Apreciadas

**ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.512/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ. **Aprovado em preferência.**

**ITEM 2 - MOÇÃO No. 107/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - APELO AO GOVERNO DO ESTADO POR INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NA FATEC/JUNDIAÍ. **Aprovada em preferência.**

**ITEM 3 - VETO No. 7/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.315, DO VEREADOR DIRLEI GONÇALVES, QUE EXIGE, EM RECEITAS MÉDICAS, INFORMAÇÕES SOBRE AS FARMÁCIAS POPULARES NO MUNICÍPIO. **Rejeitado**

**ITEM 4 - VETO No. 8/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.337, DO VEREADOR PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, QUE ALTERA A LEI 6.874/07, QUE INSTITUIU O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, PARA PREVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. **Adiado para a SO de 15/04/2014**

**ITEM 5 - VETO No. 10/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.484, DO VEREADOR RAFAEL ANTONUCCI, QUE DENOMINA "RUA JOÃO BARBOSA - "BARBOSA" A RUA 14 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). **Rejeitado**

**ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.084/2012** - ROBERTO CONDE ANDRADE - EXIGE, NO DOCUMENTO FISCAL DOS ESTABELECIMENTOS QUE EMPREGAM GARÇONS, ESPECIFICAÇÃO DE COBRANÇA POR SERVIÇOS

## PODER LEGISLATIVO

PRESTADOS, A TÍTULO OPCIONAL. Adiado para a SO de 12/05/2015.

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

**PRESIDENTE**

### RESENHA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 08 de abril de 2014)

#### 1) ABERTURA

**Horário de Início:** 21:00 horas

#### 1.a) Mesa Diretora

**Presidência:** GERSON HENRIQUE SARTORI.  
**1.ª Secretária:** RAFAEL TURRINI PURGATO.  
**2.ª Secretária:** ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

#### 1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Celso Luiz Arantes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Turrini Purgato, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

#### 2) ORDEM DO DIA

##### Matérias Apreciadas

**ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11537/2014 - MESA DIRETORA - CONSOLIDA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ; ALTERA ANEXOS, REVOGA LEIS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado****

**ITEM 2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 783/2014 - MESA DIRETORA - REVISO O REGIMENTO INTERNO. **Aprovado****

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

**PRESIDENTE**

#### **VETO N.º 11/2014**

**Ofício GP.L. nº 173/2014**

**Processo n.º 7.421-0/2014**

*Jundiá, 31 de março de 2014.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Cumpra-nos comunicar a V. Ex.ª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº **11.322**, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade instituir a “Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino.

Todavia, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito de competência da Câmara Municipal, uma vez que o Executivo não precisa de lei autorizadora para realizar qualquer tipo de campanha.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, **mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo**” (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, legislar sobre assunto de interesse local.

Tal competência legislativa também está prevista no art. 6º, *caput*, da Lei Orgânica de Jundiá.

*Art. 6º. Compete ao Município de Jundiá legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

[...]

Todavia, na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação de gestão administrativa cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no art. 46, incisos IV e V, combinado com o art. 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (**Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

*O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.*

Nesse sentido, o art. 47, incisos II e XIV, combinado com o art. 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Apesar de não ser indicado o órgão público que ficará responsável pela execução das atividades, a propositura interfere na forma de condução

do governo, pois a sua aplicação dependerá de medidas executivas extraordinárias para regulamentar e divulgar a norma.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o art. 2º da Constituição Federal, os arts. 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o art. 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

A iniciativa ainda estabelece as ações que deverão ser efetivadas pelo Executivo para a realização da Campanha. Nesse ponto, a propositura também está eivada de ilegalidade, pois impõe a realização de despesas sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportá-las.

A criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos art. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

As razões do presente veto estão em conformidade com o posicionamento sedimentado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujos acórdãos transcrevemos a seguir:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo. j. 03.02.2011).*

*Ação direta de inconstitucionalidade – Lei n.º 4.465/2011 do Município de Suzano, que institui a Política Municipal de Prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede pública de ensino – Vício de iniciativa – Ingerência na administração local – Invasão de competência caracterizada – Usurpação, por parte do Legislativo, de atribuições pertinentes à atividade própria do Executivo – Inteligência dos artigos 24 § 2.º, II e 47, II e XIV da Constituição do Estado aplicáveis aos municípios por força do artigo 144 da mesma Constituição – Usurpação de funções – Violação do princípio da separação de poderes consagrado no artigo 5.º da Constituição do Estado de São Paulo – Criação de despesa pública sem indicação dos recursos disponíveis – Inadmissibilidade – Violação do disposto no artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como do artigo 176, inciso I, o qual não admite aumento de despesa pública quando a iniciativa do projeto de lei for reservada ao Chefe do Poder Executivo – Procedência da ação. (0011786-27.2012.8.26.0000, Rel. José Reynaldo, Órgão Especial, julgamento em 25/05/2012)*

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**



## PODER LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

**VETO N.º 11/2014**

**Ofício GP.L n.º 174/2014**

**Processo n.º 7.422-8/2014**

**Jundiá, 31 de março de 2014.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º 11.370, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade alterar a Lei n.º 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para autorizar a substituição e árvores nos casos que especifica.

Ocorre que, a proposta afigura-se evitada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos:

As alterações propostas implicam em imposição de atribuições a órgão da Administração Municipal, bem com a seus funcionários.

Nos termos do que dispõe o art. 2º da Lei n.º 3.233, de 19 de setembro de 1988, e suas alterações, os serviços de arborização e ajardinamento, no Município de Jundiá, devem ser executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e, assim sendo, a matéria tratada na iniciativa está inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“**Art. 46** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

**IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;”**

Verifica-se, assim, que a iniciativa infringe o princípio constitucional da independência dos poderes constituídos.

Dessa forma, encontra-se maculada a iniciativa pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

Assim, a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“**Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão** por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial**” (grifamos)

Em caso análogo, assim se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pelo Município de Tietê:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 164.823-0/3-00 REQUERENTE:** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ **REQUERIDO :** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ **COMARCA :** SÃO PAULO **V O T O Nº 9146 Ementa:** Ação direta de inconstitucionalidade - Lei Municipal nº2.935/10.03.2008, do Município de Tietê, de iniciativa parlamentar e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal após ser derrubado o veto do alcaide, que “Disciplina o plantio, o replantio, apoda, a supressão e o uso adequado eplanejado da arborização urbana e dáoutras providências” - não pode a Câmara Municipal espalmar a administração da cidade, com o propósito de reorganizá-la a partir da sua arborização, e o pior: como se o custo daí decorrente pudesse ser suportado com dinheiro em árvore nascido, ou do céu caído - violação dos Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 164.823-0/3-00 Voto nº 9146 - artigos 5o, 24, 25, 47 e 144 da CE - **ação procedente.**

Oportuno, ainda, trazer à colação recentes julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca de matérias correlatas:

“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. **Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**”. (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº: 0088295-62.2013.8.26.0000 COMARCA: SÃO PAULO AUTOR[S]: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTIOGA RÉU [S]: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertioiga, de iniciativa parlamentar que institui a Semana de Prevenção e Combate à Anemia Falciforme - Vício de iniciativa - violação ao princípio da separação de Poderes (art 5o, da Constituição Estadual) - **Ingerência na competência do Executivo, por atribuir-lhe obrigações e interferir em questões atinentes à administração pública** - Ação procedente”

“Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0020848-57.2013 Voto nº 27.713

Comarca de São Paulo

Requerente: Prefeito Municipal do Guarujá

Requerido: Presidente da Câmara Municipal do Guarujá

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Município do Guarujá - Lei Municipal nº3.974/2012 que institui a realização semestral nas escolas localizadas no município de Guarujá, de palestras para conscientização sobre gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências - Liminar concedida – Ato de gestão, competência privativa do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Princípio de separação dos poderes - Violação**

*aos 5o, 25,47, II e XIV, e 144, todos da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade decretada”*

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

Assim sendo, a iniciativa possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.526**

**Art. 1º** - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal localizada na Rua Paschoal Segre, remanescente do Lote 17, da Quadra F, Jardim Pacaembu, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 32.094 do 2º ORI, designado como Lote 17-B que assim descreve:

*“ Partindo do ponto “IA”, segue numa distância de 11,37 metros, fazendo divisa com o lote nº 18, em reta, até o ponto “II”, desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 7,69 metros, em reta, fazendo divisa com o lote “15” da quadra “Q” da Vila Santana 2ª parte, até o ponto “IIA”, desse ponto, deflete à direita, e segue pelo alinhamento da Avenida dos Imigrantes Italianos, numa distância 13,77 metros, em reta, fazendo divisa com o lote “17A”, até o ponto “IA”, início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 43,76 metros quadrados.”*

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, ao proprietário lindeiro, Sr. Dimas Vieira Chaves.

**Art. 3º** - A área acima descrita acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

**Art. 4º** - O valor fixado para a alienação, de R\$ 31.507,20 (trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, corrigidas de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC do

**PODER LEGISLATIVO**

IBGE, ou outro que vier a sucedê-lo, tomando-se por base o Laudo de Avaliação.

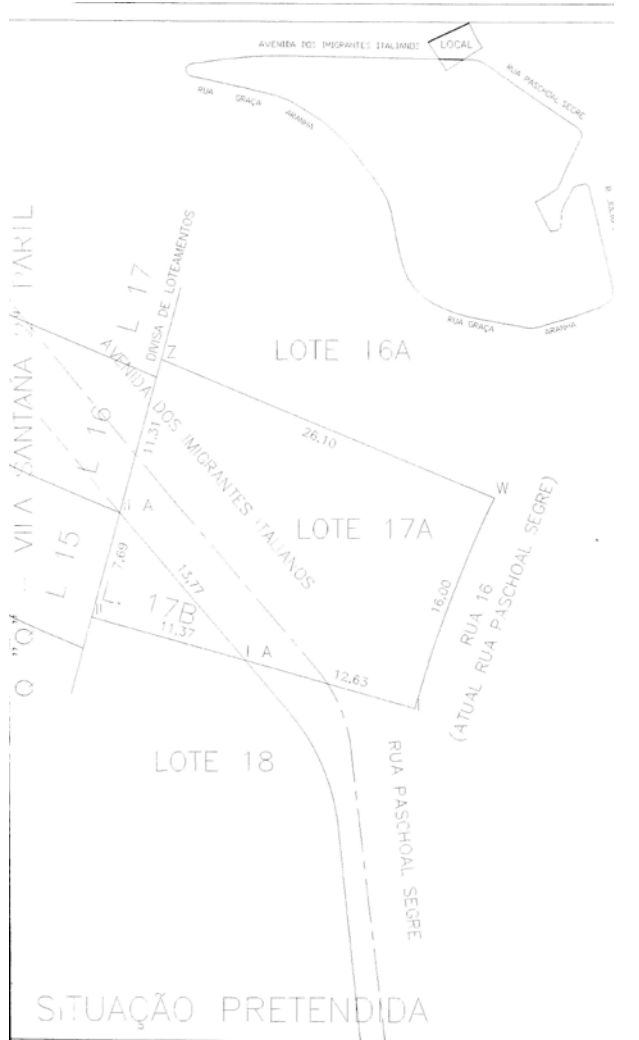
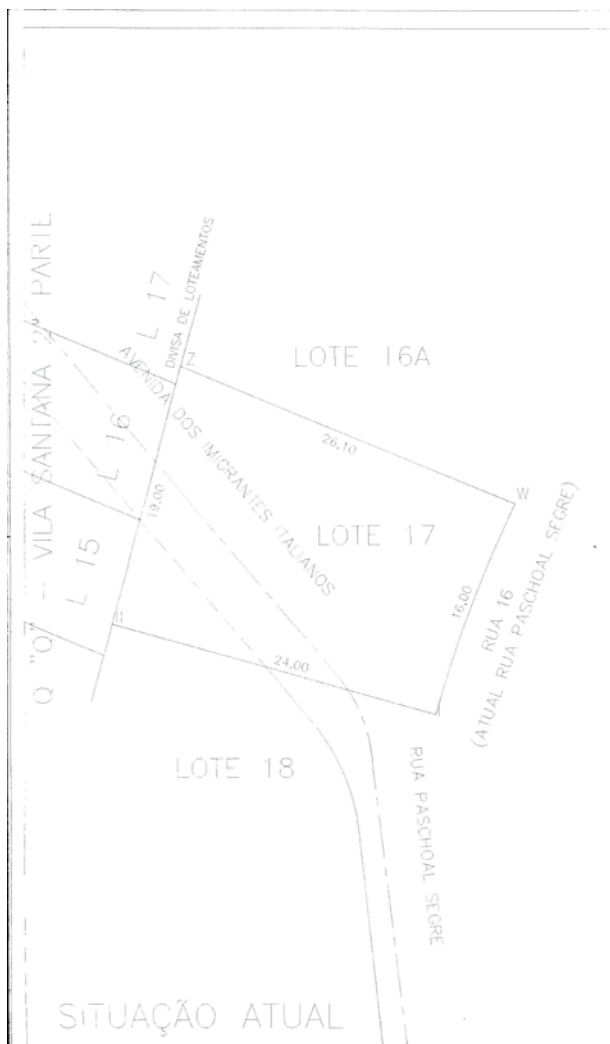
**Parágrafo único** – A lavratura da escritura dar-se-á após o pagamento da última parcela.

**Art. 5º** - A presente alienação far-se-á de acordo com o art. 1º, inciso I, “d”, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DOP/SETOR DE AVALIAÇÕES

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 4.279-7/2.013  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : A avaliação atende solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras constante de fls. 18-verso

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*  
Transcrição : 32.094 - 2ª. ORI - Jundiaí (SP)

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenida dos Imigrantes Italianos, Lote 17-B Jardim Pacembú - Jundiaí (SP)  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 13,77 metros  
Número de Testadas : 01  
Formato : triangular  
Topografia : declive acentuado  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Benfeitorias : não há



## PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa alienar área pública, mediante investidura. A área em questão foi desapropriada para abertura da Avenida dos Imigrantes Italianos, entretanto, após a implantação da citada Avenida, remanesceu no local uma área inaproveitável de 43,76 metros quadrados.

Tendo em vista que não há qualquer previsão de aproveitamento do imóvel, sua alienação somente trará benefícios para a Administração, em face dos recursos advindos da mesma.

A propositura está amparada pelas disposições do artigo 17, inciso I, "d", § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e, ainda, pelo disposto no art. 110, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº. 11.527

**Art. 1º** - As vias públicas da Vila Cidadania, indicadas na planta integrante desta Lei, ficam assim redenominadas:

- I - "XAVANTES" a Rua 1;
- II - "AIMORÉS" a Via Mista 1;
- III - "CAIAPÓS" a Via Mista 2;
- IV - "TIMBIRÁS" a Via Mista 3;
- V - "NHAMBIQUARAS" a Via Mista 4;
- VI - "BORORÓS" a Via Mista 5;
- VII - "CARAÍBAS" a Via Mista 6;
- VIII - "CARIRIS" a Via Mista 7;
- IX - "PAIACÃS" a Via Mista 8;
- X - "ARUAQUES" a Via Mista 9;
- XI - "JÉS" a Via Mista 10;
- XII - "PAJÉ" a Via Mista 11;
- XIII - "CARAJÁS" a Via Mista 12;
- XIV - "CURUMIM" a Via Mista 13;
- XV - "19 de Abril" a Via Mista 14;
- XVI - "IARA" a Via Mista 15;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei nº 4.660, de 13 de novembro de 1995.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DP/SETOR DE AVALIAÇÕES

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo direto.

4. BEM AVALIANDO:

terreno → 43,76 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 43,76 m² X R\$ 720,00 /m² = R\$ 31.507,20

**TOTAL = R\$ 31.507,20**

(trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

Jundiá, 19 de Março de 2014

**ADILSON LUZ RIBEIRO**  
Engº Civil SMO/DP/DE

LEGENDA	SITUAÇÃO PRETENDIDA
Nº dos Lotes 1, 2, 3	Redenominação das Vias Públicas da Vila Cidadania.
Tipologia	revogando a Lei 4.660 de 13/11/1.995.
Nº Residencial no local nº 12	I - "XAVANTES" a Rua 1;
Legenda das Vias Públicas:	II - "AIMORÉS" a Via Mista 1;
- Denominação e conhecimento dos moradores:	III - "CAIAPÓS" a Via Mista 2;
- Via Mista (VMn) - Projeto Aprovado - PMU	IV - "TIMBIRÁS" a Via Mista 3;
proc. 13.941/2009, referente à Regularização	V - "NHAMBIQUARAS" a Via Mista 4;
de Loteamento e de Conjunto Habitacional.	VI - "BORORÓS" a Via Mista 5;
	VII - "CARAÍBAS" a Via Mista 6;
	VIII - "CARIRIS" a Via Mista 7;
	IX - "PAIACÃS" a Via Mista 8;
	X - "ARUAQUES" a Via Mista 9;
	XI - "JÉS" a Via Mista 10;
	XII - "PAJÉ" a Via Mista 11;
	XIII - "CARAJÁS" a Via Mista 12;
	XIV - "CURUMIM" a Via Mista 13;
	XV - "19 de Abril" a Via Mista 14;
	XVI - "IARA" a Via Mista 15;
	XVII - "JACI" - deixa de existir.

<b>Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS</b>		 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Fundação Municipal de Ação Social FUMAS
Assunto:	Redenominação das Vias Públicas	
Situação Pretendida	Folha 2/2	
Local:	VILA CIDADANIA	
Responsável:	Victor Alexandr Hrdlicka - Engenheiro	
Monitoria e Realização:	Edna M. C. de Oliveira - Técnico em Construção Civil	Data: 24/02/2014 Escala: 1/750

**PODER LEGISLATIVO**



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende redenominar as vias públicas do loteamento “Vila Cidadania, empreendimento habitacional “Jundiá D”, implantado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

A medida se afigura necessária, tendo em vista que a denominação levada a efeito por intermédio da Lei nº 4.660, de 13 de novembro de 1995 se consumara antes da regularização fundiária, se apresentando, portanto, em desconformidade com o projeto aprovado.

Nesse sentido, registramos que a Rua Jaci prevista no inciso XV do art. 1º da Lei nº 4.660/95, em função do projeto aprovado, deixou de existir.

Salientamos, por relevante, que a pretensão visa o atendimento do interesse social e redundará em benefícios para os moradores da Vila Cidadania, já tendo sido inclusive submetida à aprovação da Associação dos Moradores daquele local.

## PODER LEGISLATIVO

Diante do alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

### PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº. 11.528

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera a Lei 1.637/69, para definir e penalizar o desperdício de água.

Art. 1º. A Lei nº. 1.637, de 03 de novembro de 1969, passa a vigor acrescida dos seguintes dispositivos:

“Artigo 23-\_\_. *Constitui desperdício de água o consumo desnecessário ou a negligência no seu aproveitamento, assim considerados os seguintes atos, para os fins desta lei:*

*I – vazamento em tubulação hidráulica;*

*II – torneiras desnecessariamente abertas;*

*III – lavagem de:*

*a) calçada;*

*b) fachada;*

*c) painel;*

*d) veículo.*

*Parágrafo único. Ao infrator aplicar-se-ão as sanções previstas no § 2º do art. 23.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 04/04/2014

### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS 'Zé Dias'

#### Justificativa

Em agosto de 2004, portanto no segundo mandato nesta Casa, este Vereador apresentou projeto de lei semelhante a este, à época justificando e escrevendo, entre outras coisas, que “a falta de água será o grande problema a ser enfrentado pela população mundial. Embora a cidade de Jundiáí seja bem administrada em seus recursos hídricos, no futuro não será poupada de ter escassez de água potável. Deveras, o desperdício deve ser combatido desde já, a fim de preservarmos as gerações futuras dos efeitos nefastos da falta de água. Assim, colimando sanar os efeitos do desperdício de água, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei”.

Com o crivo da sempre respeitada Consultoria Jurídica desta Casa que, no Parecer, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto ao argumento do vício de iniciativa e que conferia, como confere, ao Poder Executivo propor as medidas contidas na propositura, a matéria caminhou pela Casa sem maiores discussões e acabou arquivada em outubro de 2004.

Ocorre que de lá para cá já se passaram dez anos e absolutamente nada se fez no sentido de tratar a matéria como se deveria, sobretudo no quesito **desperdício da água**, fiscalização em torno da negligência sobre vazamento nas tubulações hidráulicas, manutenção permanente da rede, campanhas para o reúso da água e afins.

**Resultado:** princípio de desabastecimento e racionamento da água em Jundiáí, face à estiagem considerada uma das maiores dos últimos 50 anos e mais do que isso: o anúncio pelo Instituto Trata Brasil dando conta de que Jundiáí é uma das dez cidades brasileiras que mais tratam esgoto e, na outra ponta, a **terceira colocada** em desperdício de água tratada, o que chega a 34,46%, registrado durante o fornecimento.

Isto precisa ser revisto, em todos os sentidos, com a urgência que o tema merece e requer. É o que se pretende com o presente Projeto de Lei, para o que se requer a aplicação do artigo 139, do Regimento Interno.

Os números foram anunciados pelo Deputado Federal Ivan Valente, do PSOL, durante recente discurso na Câmara dos Deputados, em Brasília, e na entrevista à Rádio Difusora, conforme documentos anexos.

Cumprir registrar, por derradeiro, que a Lei 1.637/69, que criou o Departamento de Águas e Esgotos-DAE, como autarquia municipal, mediante a transformação da Diretoria de Águas e Esgotos, se encontra em vigor, pois a Lei 5.307, de 05 de outubro de 1999, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto, em seu art. 3º, prevê: “A DAE S/A – Água e Esgoto exercerá sua ação em todo o Município de Jundiáí, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.637, de 03 de novembro de 1969, com todas as suas alterações, devendo, em especial, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e direta ou indiretamente os serviços de esgoto sanitário.”

Desse modo, e considerando as razões mencionadas, justificamos a apresentação do presente projeto de lei, a fim de que o mesmo seja discutido pela Casa, submetido à apreciação do Plenário, analisado pelos demais colegas Vereadores e devidamente aprovado.

### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS 'Zé Dias'

### PROJETO DE LEI Nº. 11.529

(Dirlei Gonçalves)

Prevê vistoria de aparelhos de ginástica existentes em áreas públicas e afixação de respectiva placa informativa.

Art. 1º. Toda área pública onde estejam instalados aparelhos de ginástica passará por vistoria anual, com emissão de laudo técnico elaborado por engenheiro habilitado e acompanhado de uma via de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Parágrafo único. O laudo técnico de vistoria será:

I – afixado em local de fácil visibilidade aos usuários;

II – renovado anualmente como forma de manutenção preventiva.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará ao agente público responsável as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, em especial, se ocorrer dano a algum usuário dos equipamentos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/04/2014

### DIRLEI GONÇALVES

“Pastor Dirlei”

#### Justificativa

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a vistoria e afixação de placas informativas em toda área pública que tenha aparelhos de ginástica.

Este projeto tem como objetivo propiciar maior segurança e incolumidade aos usuários dos aparelhos de ginástica.

As áreas públicas com aparelhos de ginástica em geral são locais excelentes para o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais, bem como para os adolescentes e adultos promoverem a saúde e o bem-estar. No entanto, podem representar um perigo quando não se encontram devidamente estruturados, o que pode ser evitado com medidas de prevenção, como se pretende com a apresentação deste projeto de lei, visto que somente a vistoria técnica é capaz de concluir se os aparelhos estão aptos para receber pessoas em segurança.

Deste modo, visando à segurança em primeiro plano, com a consequente preservação da vida do ser humano, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma.

### DIRLEI GONÇALVES

“Pastor Dirlei”

### PROJETO DE LEI Nº. 11.530

(Paulo Sergio Martins)

Prevê, para impressão de receituários médicos e confecção de carimbos, comprovação da veracidade das informações do solicitante do serviço.

Art. 1º. A impressão de talões receituários médicos e a confecção de carimbos far-se-á mediante apresentação de documentos que comprovem a veracidade das informações do solicitante do serviço.

§ 1º. Para os fins desta lei, considera-se documento apto a comprovar a veracidade das informações:

I - carteira de identidade de classe original;

II - declaração da entidade de classe de que o nome e as informações constantes no receituário e/ou carimbo são verídicas.

§ 2º. A solicitação dos serviços será feita pelo próprio profissional ou por representante, mediante autorização expressa para tal finalidade com firma reconhecida.

§ 3º. O responsável pela impressão ou confecção manterá em arquivo cópia dos documentos comprobatórios da solicitação e entrega dos serviços, para fins de apresentação à fiscalização competente, quando assim lhe for solicitado.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 04/04/2014

**PAULO SERGIO MARTINS**

“PAULO SERGIO – Delegado”

### Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo coibir de forma efetiva um grande problema: a falsificação de carimbo profissional, visto que hoje em dia, em nossa cidade, qualquer cidadão pode livremente escolher uma profissão e confeccionar um carimbo.

Portanto, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente projeto.

**PAULO SERGIO MARTINS**

“PAULO SERGIO – Delegado”

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.531**

(Paulo Sergio Martins)

Regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários.

Art. 1º. A realização de feiras e eventos comerciais, de caráter temporário, far-se-á mediante prévia licença da Municipalidade, a requerimento do interessado, observado o disposto nesta lei e demais normas aplicáveis.

§ 1º. Para os efeitos desta lei considera-se feira ou evento comercial as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, vendas a varejo em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento dar-se-á em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.

§ 2º. A licença prevista neste artigo independe daquela obtida pela empresa promotora da feira ou evento, e será expedida de acordo com as normas municipais vigentes.

§ 3º. O requerimento, encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, será instruído com os seguintes documentos:

I - projeto de localização e identificação de instalações sanitárias aprovado pela Vigilância Sanitária do Município;

II - projeto de segurança contra incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

III - cópia de inscrição no Cadastro Nacional e Estadual, do organizador da feira e dos expositores;

IV - cópia do contrato social do organizador da feira e dos expositores, registrado no órgão competente, se pessoa jurídica, e cópia do Registro Geral-RG e do Cartão de Identificação do Contribuinte-CIC, se pessoa física;

V - laudo de engenheiro atestando a capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas do imóvel, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

VI - aprovação prévia dos órgãos municipais competentes quanto a localização, funcionamento, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, na ordem, no sossego e na tranquilidade da vizinhança;

VII - croqui de localização de cada boxe, compartimento, estande, barraca e demais unidades de venda.

Art. 2º. O prazo máximo de duração das feiras ou eventos é de 10 (dez) dias improrrogáveis.

Art. 3º. A conclusão das instalações para realização do evento far-se-á em até 1 (um) dia útil antes de seu início, a serem vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais competentes, expedindo-se o respectivo Alvará de Licença, sem o que é vedado o funcionamento do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/04/2014

**PAULO SERGIO MARTINS**

“PAULO SERGIO – Delegado”

### Justificativa

Determina o presente projeto de lei que a realização de feiras e eventos comerciais, de caráter temporário, somente poderão funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal.

**PAULO SERGIO MARTINS**

“PAULO SERGIO – Delegado”

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.532**

(José Galvão Braga Campos)

Denomina “Rua FRANCISCO PIASSI” a Rua 01 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “Rua FRANCISCO PIASSI” a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.533**

(José Galvão Braga Campos)

Denomina “Rua JAIR PIASSI” a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “Rua JAIR PIASSI” a Rua 03 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”



## PODER LEGISLATIVO

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

**PROJETO DE LEI Nº. 11.534**

(José Galvão Braga Campos)

Denomina “Rua JULIA DAL EVEDOVE” a Rua 04 do Loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “Rua JULIA DAL EVEDOVE” a Rua 04 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

**PROJETO DE LEI Nº. 11.535**

(José Galvão Braga Campos)

Denomina “Rua ANGELO PIASSI” a Rua 05 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “Rua ANGELO PIASSI” a Rua 05 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

“Tico”

**PROJETO DE LEI Nº. 11.536**

(Rafael Antonucci)

Denomina “Rua GERALDO PIASSI” a Rua 02 do loteamento Terras de São Francisco (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada “Rua GERALDO PIASSI” a Rua 02 do loteamento Terras de São Francisco, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/04/2014

**RAFAEL ANTONUCCI**

## PODER LEGISLATIVO



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

RAFAEL ANTONUCCI

### PROJETO DE LEI Nº. 11.537 (Mesa)

Consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá; altera anexos, revoga leis correlatas e dá outras providências.

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, nos termos desta Lei, com as seguintes finalidades:

I – estabelecer padrões e critérios de ascensão para todos os cargos que compõem a sua estrutura organizacional;

II – possibilitar o reconhecimento aos servidores com melhor nível de desempenho e qualificação profissional através de instrumentos de mobilidade funcional; e

III – manter a administração dos vencimentos dentro dos padrões estabelecidos por Lei, considerando as características do mercado e os critérios de evolução profissional.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **Cargo**: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, cometidas a funcionário instituído no quadro de cargos respectivos, criado por lei, com denominação própria, vencimento e atribuições específicas;

II – **Funcionário**: pessoa legalmente investida em cargo público, sob regime estatutário, seja o cargo de provimento efetivo ou em comissão;

III – **Servidor público**: todo funcionário ou empregado, independentemente de qualquer condição;

IV – **Vencimento**: retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público;

V – **Remuneração**: valor do vencimento acrescido das vantagens a que o servidor público tiver direito;

VI – **Grau**: valor indicativo de cada posição de vencimento em que o funcionário poderá estar enquadrado, dentro do nível a que pertença, representado por letras;

VII – **Nível**: agrupamento de graus, representado por algarismo romano;

VIII – **Classe**: agrupamento de cargos de mesma denominação e idênticas atribuições;

IX – **Carreira**: possibilidade oferecida ao funcionário de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através da passagem a níveis superiores, dentro da estrutura de cargos;

X – **Grupo**: conjunto de carreiras de mesma faixa de vencimento;

XI – **Quadro**: conjunto de cargos públicos integrantes da estrutura dos órgãos do Poder Legislativo;

XII – **Progressão**: passagem do funcionário de um grau para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho;

XIII – **Promoção**: passagem do funcionário, enquadrado no grau F ou seguintes do nível em que se encontra, para o grau A do nível imediatamente superior, dentro da carreira, mediante a combinação de avaliação de desempenho e participação em curso de capacitação;

XIV – **Mobilidade funcional**: ascensão do funcionário para um grau ou um nível superior, dentro da estrutura de cargos; e

XV – **Padrão de vencimento**: posição do enquadramento do funcionário na tabela de vencimentos, composta pela indicação do Grupo, Nível e Grau a que pertença.

### TÍTULO II

#### DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

##### CAPÍTULO I

#### DA ABRANGÊNCIA DO PLANO

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos abrange os cargos de provimento efetivo da estrutura organizacional do Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO (Q.P.L.)

Art. 4º. O Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Jundiá é o constante dos Anexos I (“Cargos de provimento efetivo”) e II (“Cargos de Provimento em comissão”), integrantes desta Lei.

§ 1º. As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para ingresso nos cargos de provimento efetivo são as estabelecidas no Anexo III.

§ 2º. As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para ingresso nos cargos de provimento em comissão são as estabelecidas no Anexo IV.

§ 3º. Um cargo público de Consultor Jurídico é redenominado “Consultor Jurídico da Presidência”.

§ 4º. Dois cargos públicos de Assessor Legislativo Adjunto são redenominados Assessor de Informática.

§ 5º. Os demais cargos de Assessor Legislativo Adjunto serão extintos na vacância.

#### CAPÍTULO III

##### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º. O Sistema de Avaliação de Desempenho tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização do funcionário.

Art. 6º. A avaliação de desempenho será um processo anual e sistemático de aferição individual do mérito do funcionário, sendo utilizado para fins de mobilidade funcional.

Parágrafo único. O Programa ou processo de avaliação será definido em Ato da Presidência da Câmara.

Art. 7º. A coordenação e supervisão do processo de avaliação de desempenho competirá à Diretoria Administrativa, observado o disposto nos artigos 14 e 15.

#### CAPÍTULO IV

##### DA MOBILIDADE FUNCIONAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 8º. A mobilidade funcional dar-se-á por progressão e promoção.

§ 1º. O processamento da mobilidade funcional ocorrerá anualmente, no mês de janeiro, obedecidos aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Os processos de mobilidade funcional priorizarão a progressão.

§ 3º. Concluído o processo de progressão, realizar-se-á, se for o caso, a promoção.



## PODER LEGISLATIVO

### Seção II

#### Da Progressão

Art. 9º. A progressão consiste na passagem do funcionário de um grau para o outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho.

Art. 10. São condições para a progressão:

I – 03 (três) anos de efetivo exercício;

II – interstício mínimo de 02 (dois) anos no grau em que se encontre o funcionário;

III – inexistência de pena disciplinar, no decorrer do interstício referido no inciso II;

IV – média igual ou superior a 7 (sete), consideradas as 02 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho.

§ 1º. O servidor que estiver respondendo a processo de natureza disciplinar terá suspensa sua progressão até a conclusão daquele.

§ 2º. São causas de interrupção do interstício a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo:

I – licença não remunerada, de qualquer natureza;

II – licença para tratamento de saúde, por mais de 90 (noventa) dias;

III – falta ao serviço injustificadamente por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não;

IV – falta injustificada em cursos voltados à capacitação e/ou treinamento;

V – afastamento, inclusive através de cessão sem ônus, para exercício de cargo ou função de governo ou direção, de provimento em comissão, no serviço público da União, dos Estados ou de Municípios, inclusive nas respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI – afastamento para exercício de mandato eletivo no Legislativo ou no Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

### Seção III

#### Da Promoção

Art. 11. A promoção consiste na passagem do funcionário, a partir do grau F do nível em que se encontre, para o grau A do nível imediatamente superior, dentro da carreira, mediante a combinação de avaliação de desempenho e capacitação.

Art. 12. São requisitos para o funcionário concorrer à promoção:

I – mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício;

II – interstício mínimo de 02 (dois) anos no grau do nível em que se encontre;

III – inexistência de pena disciplinar no decorrer do interstício referido no inciso II;

IV – média igual ou superior a 7 (sete), consideradas as 02 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho; e

V – ter participado de curso de capacitação vinculado a sua área de atuação com o mínimo de horas/curso descritos no Anexo V.

§ 1º. O servidor que estiver respondendo processo de natureza disciplinar terá suspensa a sua promoção até a conclusão daquele.

§ 2º. São causas de interrupção do interstício a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo:

I – licença não remunerada, de qualquer natureza;

II – licença para tratamento de saúde, por mais de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não;

III – falta ao serviço injustificadamente por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não;

IV – falta injustificada em cursos voltados à capacitação e/ou treinamento;

V – afastamento, inclusive através de cessão sem ônus, para exercício de cargo ou função de governo ou direção, de provimento em comissão, no serviço público da União, dos Estados ou de Município, inclusive nas respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI – afastamento para exercício de mandato eletivo no Legislativo ou no Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3º. Para os fins do disposto no inciso V do “caput” deste artigo, serão considerados apenas os cursos realizados nos 08 (oito) anos anteriores ao do processamento da promoção e desde que apresentados os respectivos certificados de conclusão, com a indicação das horas de curso concluídas, sendo que cada um dos cursos de capacitação só poderá ser considerado uma única vez para efeito de promoção.

§ 4º. É assegurada ao funcionário a participação em cursos de capacitação, dentro da sua área de atuação, observada a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 13. Para fins de cumprimento do requisito exigido no inciso V, do art. 12, serão considerados exclusivamente na primeira promoção os cursos de “lato sensu” e “strictu sensu”, independentemente da época em que forem concluídos, para os cargos de nível superior, desde que compatível com a área de atuação do funcionário.

### Seção IV

#### Da Comissão Técnica de Recursos Humanos

Art. 14. É criada a Comissão Técnica de Recursos Humanos, composta de 05 (cinco) membros, do quadro efetivo, a saber:

I – 01 (um) da Diretoria Legislativa;

II – 01 (um) da Diretoria Administrativa;

III – 01 (um) da Diretoria Financeira;

IV – 01 (um) da Diretoria Jurídica; e

V – 01 (um) indicado pela Presidência da Câmara.

§ 1º. Os membros da Comissão Técnica de Recursos Humanos serão nomeados pela Presidência da Câmara, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a sua recondução para a função, por igual período.

§ 2º. O Presidente da Comissão Técnica de Recursos Humanos será eleito dentre os seus membros.

§ 3º. Compete à Comissão Técnica de Recursos Humanos:

I – acompanhar os processos de progressão, promoção e avaliação de desempenho;

II – julgar os recursos dos funcionários contra a sua avaliação de desempenho;

III – receber e analisar recursos de qualquer espécie que se refiram às atividades funcionais do servidor.

§ 4º. A Comissão Técnica de Recursos Humanos poderá realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.

Art. 15. São regras para o processamento e julgamento dos recursos referidos no § 3º., II, do art. 14:

I – o recurso será protocolado em até 15 (quinze) dias da tomada de ciência, pelo funcionário, da sua avaliação de desempenho;

II – somente o funcionário poderá recorrer da sua avaliação de desempenho;

III – o recurso será julgado em até 30 (trinta) dias após protocolado.

Art. 16. Compete à Presidência da Câmara a regulamentação dos trabalhos da Comissão Técnica de Recursos Humanos.

## CAPÍTULO V

### DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. A remuneração dos funcionários da Câmara Municipal observará o que dispõe a legislação vigente, salvo no que contrariar o disposto nesta Lei.

Art. 18. São instituídas as Tabelas de Vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Jundiá, na conformidade do Anexo VII, dividido em:

I - Anexo VII-A, Efetivos – carga horária de 30 horas semanais;

II- Anexo VII-B, Efetivos - carga horária de 40 horas semanais;

III – Anexo VII-C, Efetivos - carga horária de 40 horas semanais;

IV – Anexo VII-D, Efetivos - carga horária de 30 horas semanais; e

VI - Anexo VII-E – Comissionados.

Art. 19. As classes têm seu vencimento determinado de acordo com o grupo ao qual estejam vinculadas, na forma do anexo VII.

## CAPÍTULO VI

### DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 20. Os três servidores designados para as atribuições de Pregoeiro farão jus a uma gratificação, conforme previsão contida no art. 98, da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, no valor estipulado no Anexo VIII.

Parágrafo único. A designação de que trata o “caput” deste artigo será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto os

## PODER LEGISLATIVO

servidores permanecerem no exercício das referidas atribuições, observado o que segue:

I – a gratificação não é cumulativa com outra gratificação da mesma espécie e não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirão:

a) quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive Gratificação de Natal;

b) desconto de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN);

Art. 21. O reajuste da gratificação que trata o “caput” do art. 20 desta Lei acompanhará o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Anexo VI desta Lei constitui o organograma da estrutura da Câmara Municipal.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 24. São revogadas as Leis:

I – 7.715, de 19 de agosto de 2011.

II – 7.766, de 25 de outubro de 2011.

III – 7.813, de 29 de dezembro de 2011.

IV – 7.911, de 24 de setembro de 2012.

V – 7.993, de 10 de janeiro de 2013.

VI – 7.998, de 11 de março de 2013.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2014.

Sala das Sessões,

#### A MESA

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente

**RAFAEL TURRINI PURGATO**

1.º Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

2.º Secretário

**ANEXO I**

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### EFETIVOS

CARGO	NUMERO DE CARGOS
Agente de Manutenção Geral	2
Agente de Serviços Administrativos	20
Agente de Serviços Auxiliares	7
Agente de Serviços de Reprografia	2
Agente de Serviços Técnicos	32

Agente de Transportes	18
Agente Especial de Transportes	2
Almoxarife	1
Assessor de Informática	2
Assessor de Serviços Técnicos	9
Assessor Legislativo Adjunto*	3
Consultor Jurídico	1
Consultor Jurídico da Presidência	1
Telefonista-recepcionista	4
TOTAL	104

\*Cargo que será extinto na vacância.

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### COMMISSIONADOS

CARGOS	Símbolo	Nº DE CARGOS
Diretor Administrativo	CC-0	01
Diretor Financeiro	CC-0	01
Diretor Legislativo	CC-0	01
Diretor Jurídico	CC-0	01
Assessor Parlamentar	CC-2	38
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2	01
Assessor de Relações Institucionais	CC-2	01
Assessor de Informação e Cerimonial	CC-3	01
TOTAL		45

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL LEGISLATIVO

##### AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

- Manter sob sua subordinação, fiscalização e orientação os serviços de limpeza e os trabalhos dos Agentes de Serviços Auxiliares;
- atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- executar a manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal;
- permanecer no prédio da Câmara cuidando da boa ordem de suas dependências, dos móveis, máquinas e utensílios;
- zelar para que os extintores de incêndio estejam convenientemente carregados, providenciando a renovação das respectivas cargas nos prazos;
- executar pequenos serviços de marcenaria, vidraçaria, eletricidade, pintura, ar condicionado, troca de lâmpadas, chaveiro, reforma de estofados, instalações hidráulicas, consertos em portas, mesas, gavetas e tarefas afins;
- comunicar de imediato à Diretoria Administrativa quando ocorrer quebra ou avaria de qualquer equipamento ou bem da Câmara Municipal;
- executar os de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal;
- orientar e supervisionar os serviços de jardinagem;
- auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências;
- abrir e fechar as portas dos edifícios da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Diretoria Administrativa;
- hastear e arriar bandeiras;
- zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Diretoria Administrativa contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções;

- dirigir e conservar a limpeza de todas as dependências da Câmara, organizando a escala dos Agentes de Serviços Auxiliares;
- dirigir, executar e supervisionar o expediente da Câmara, coordenando o envio e o recebimento de correspondências e demais serviços externos determinados pela Diretoria Administrativa;
- proceder a distribuição, aos funcionários e departamentos internos, das correspondências e dos exemplares recebidos da Imprensa Oficial do Município;
- executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

#### AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- prestar serviços de redação oficial e digitação;
- atender e receber o público externo e interno;
- atender telefonemas, anotar recados e prestar informações;
- protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos;
- receber e encaminhar a correspondência oficial do seu setor;
- zelar pelos compromissos do responsável pelo seu setor;
- auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros;
- controlar o estoque de materiais de escritório do seu setor;
- lavrar atas de reuniões;
- manter documentos arquivados e organizados;
- preparar e encaminhar documentos diversos;
- tirar cópias reprográficas, enviar fax, imprimir documentos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo responsável do setor.

PROVIMENTO: Efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino médio

#### AGENTE DE TRANSPORTES

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- dirigir os veículos de propriedade do Legislativo, atendendo às necessidades do expediente dos diversos setores da Câmara;
- prestar socorro em caso de emergência, comunicando e registrando as ocorrências de serviço ao seu superior imediato;
- cuidar da manutenção e limpeza dos veículos sob sua guarda e responsabilidade, bem como dispensar o mesmo tratamento para os acessórios da Seção de Transportes;
- comunicar ao Agente Especial de Transportes a ocorrência de falhas mecânicas, solicitando os devidos reparos;
- conduzir os veículos em estrita observância às normas de trânsito, sob pena das responsabilidades previstas em ato próprio e demais cominações legais;
- usar de máxima discrição e educação quando do transporte de autoridade e passageiros;
- inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar suas condições de funcionamento e segurança;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes sob supervisão do Agente Especial de Transportes;
- recolher o veículo após a liberação, deixando-o estacionado e fechado corretamente;
- efetuar reparos de emergência e trocas de pneus, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;
- executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio



## PODER LEGISLATIVO

### AGENTE DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- prestar de serviços de reprografia e operação de máquinas impressoras e copiadoras;
- operar as máquinas de reprografia em toda a sua extensão com os trabalhos preliminares de preparação e execução de funcionamento;
- confeccionar modelos dos serviços executados, para aprovação pela Diretoria competente, verificando a correção da impressão e efetuar ajustes, se necessário;
- executar serviços de duplicação ou reprodução de originais e elaboração de matrizes;
- executar os trabalhos de encadernação como auxílio da técnica indicada;
- programar a disposição estética de impressos como cartões, avisos, convites, prospectos e impressos afins;
- confeccionar a ordem do dia e outros documentos afetos à Câmara Municipal, quando determinado pela Diretoria Administrativa;
- cuidar da manutenção das máquinas e equipamentos, informando imediatamente à Diretoria Administrativa em caso de quebra ou necessidade de reparo;
- manter o controle e o registro dos trabalhos realizados, da utilização dos equipamentos de reprografia e das cotas reprográficas disponibilizadas aos setores da Casa;
- manter atualizado o estoque, comunicando o setor competente para as devidas reposições;
- executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

### ALMOXARIFE

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- redigir relatórios pertinentes a sua área de atuação sob orientação e supervisão do Diretor Administrativo e/ou Assessor de Serviços Técnicos;
- organizar, controlar registro e inventário;
- controlar o fluxo de consumo e o nível de estoque e elaborar o planejamento ou reposição e a adequação das especificações dos materiais e equipamentos;
- atender as requisições internas das Diretorias, separando e distribuindo os materiais;
- apresentar balancete mensal e balanço anual, inclusive para informações para o Tribunal de Contas sob supervisão do Diretor Administrativo e/ou Assessor de Serviços Técnicos;
- verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras;
- controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedido e as especificações com o material entregue;
- organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;
- zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;
- operar, como usuário, sistemas de informação relacionados com a área;
- efetuar o registro de entrada e saída dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, verificando-os periodicamente, para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
- executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

### AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- lavrar Atas junto às Diretorias, nas Comissões e em qualquer outra reunião existente na Casa quando solicitado pelos Diretores e/ou Assessores de Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos;
- atuar nas Sessões, Audiências Públicas e outros eventos, recepcionando munícipes e autoridades, entregando "folders" ou outros materiais afetos ao evento, controlando a entrada e a saída de pessoas do evento, registrando nome dos participantes, controlando a presença dos visitantes, apresentando aos participantes as propostas e as dependências do evento, auxiliando nas atividades relacionadas ao cerimonial e ao protocolo do evento e outras tarefas correlatas sob supervisão dos Diretores e/ou Assessores de Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos;
- digitar, redigir, pesquisar e elaborar tecnicamente Portarias, Atos, Editais, Certidões, Memorandos, Ofícios, Declarações, Proposições, Emendas, Pautas, Autógrafos, Relatórios, Roteiros, Correspondências e outros documentos pertinentes a sua área de atuação sob orientação e supervisão dos Diretores e/ou Assessor Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos;
- proceder o encaminhamento, a organização, a edição e o arquivamento das publicações nas Imprensa Oficials (Estadual e Municipal);
- operar sistemas de informações;
- prestar informações sobre assuntos de sua competência aos Vereadores, à Mesa, às Comissões, aos Diretores e/ou Assessores de Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos;
- receber, organizar e distribuir correspondência e outros documentos;
- organizar arquivos, prontuários, acervos bibliográficos e fichários sob orientação dos Diretores e/ou Assessores de Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos;
- executar outras tarefas afins.

### NA ÁREA FINANCEIRA, além das funções gerais

descritas:

- Executar tarefas de caráter rotineiro afetos à Diretoria Financeira, auxiliando o Diretor, bem como os Assessores de Serviços Técnicos;
- organizar e manter atualizado os fichários de controle de verbas e controle de receita e despesa;
- proceder o registro do controle orçamentário;
- executar registro de empenho da despesa;
- controlar a realização, a liquidação e o pagamento das despesas através dos registros de atos e fatos contábeis;
- auxiliar na conciliação dos registros contábeis e extracontábeis;
- auxiliar na montagem das demonstrações constantes dos anexos da Lei nº 4.320/64 e suas implicações;
- executar todos os demais serviços que decorram do exercício das suas funções ou instruções superiores;
- registrar os adiantamentos concedidos e seu controle;
- efetuar a escrituração contábil.

### NA ÁREA LEGISLATIVA, além das funções gerais

descritas:

- Executar tarefas de caráter rotineiro afetos à Diretoria Legislativa, auxiliando o Diretor, bem como os Assessores de Serviços Técnicos e Legislativos Adjuntos;
- providenciar registros e encaminhamentos da matéria legislativa;

- preparar papéis de tramitação e de apoio às Sessões, Audiências Públicas e às Comissões internas, atendendo, igualmente, aos seus serviços;
- fichar, catalogar, arquivar e manter os papéis legislativos, os dados político parlamentares, as publicações integrantes do acervo legislativo e prestar informações aos Diretores e/ou Assessores de Serviços Técnicos ou Legislativos Adjuntos.

### NA ÁREA DE INFORMÁTICA, além das funções gerais

descritas:

- Executar tarefas afetas ao Setor de Informática, auxiliando tanto o Diretor quanto os Assessores de Informática;
- instalar e configurar microcomputadores, impressoras e outros periféricos, bem como dar manutenção aos suprimentos necessários ao bom funcionamento destes equipamentos;
- conhecer ferramentas para diagnóstico de hardware e software que auxiliem no bom funcionamento dos computadores;
- fornecer suporte aos Gabinetes de Vereadores e demais funcionários no aproveitamento dos aplicativos básicos e sistemas operacionais, na gravação de arquivos e utilização das impressoras;
- manter a Rede internet/local, nos sistemas operacionais, aplicativos, e na infraestrutura da rede, garantindo a conexão dos equipamentos;
- executar serviços nos equipamentos, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, bem como a aplicação de correções quando necessárias;
- desenvolver e auxiliar trabalhos específicos com ferramentas gráficas para criação de panfletos, folders, livretos;
- auxiliar programação e execução de quaisquer tarefas da unidade em que atua, as quais exijam a operação de sistemas;
- prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva tanto nos programas instalados quanto nas máquinas e periféricos, elaborando laudos para posterior manutenção ou reposição de equipamentos.

### NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, além das funções gerais

descritas:

- Executar tarefas de caráter rotineiro afetos ao Setor de Comunicação, auxiliando o Diretor Administrativo, bem como os Assessores de Serviços Técnicos;
- fazer a cobertura cinematográfica e fotográfica das reuniões, Sessões, Audiências Públicas e eventos organizados pela Câmara Municipal, sob orientação da chefia imediata;
- operar e responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos audiovisuais, de iluminação e acessórios de propriedade da Câmara Municipal;
- zelar pelos equipamentos, tanto na limpeza quanto no transporte;
- realizar tomadas de imagens sob orientação do Diretor Administrativo ou Assessor de Serviços Técnicos, para reportagens internas, externas e produções;
- operar todos os equipamentos da área de Comunicação e seus respectivos softwares;
- atuar como operador de câmera em programas ao vivo ou gravados;
- editar todo o material em formato analógico ou digital;
- operar videotape, mesa de áudio, mesa de edição e softwares;
- operar mesa de efeitos especiais;
- proceder o encaminhamento, a organização, a edição e o arquivamento das publicações tanto nas Imprensa Oficials (Estadual e Municipal) quanto em outros veículos de comunicação quando se fizer necessário;
- proceder o correto arquivamento de todas as gravações das reuniões e eventos organizados pela

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal, especialmente da “Ata Eletrônica”.

NA área de ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e de BENS E SERVIÇOS, além das funções gerais descritas:

- executar tarefas de caráter rotineiro afetos à Diretoria Administrativa, auxiliando tanto o Diretor quanto os Assessores de Serviços Técnicos;
- executar tarefas relacionadas com a área de Administração de Bens e Serviços, Administração de Recursos Humanos;
- fazer levantamentos de dados e consultar documentos repassando as informações quando solicitado;
- providenciar registros e remessas da matéria administrativa;
- auxiliar os Assessores de Serviços Técnicos no controle de material e de patrimônio da Câmara Municipal;
- executar cálculos de folha de pagamento, sob supervisão do Diretor Administrativo e do Assessor de Serviços Técnicos;
- manter atualizado e registrado o cadastro de funcionários efetivos, comissionados, terceirizados e vereadores;
- manter atualizado e registrado o histórico funcional de funcionários efetivos, comissionados, terceirizados e vereadores, desde sua posse até seu desligamento;
- acompanhar a execução de contratos terceirizados;
- acompanhar a concessão de benefícios;
- auxiliar nos trabalhos de sessões públicas pertinentes a procedimentos licitatórios.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

- Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da Câmara Municipal;
- manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários;
- limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações;
- executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches e outros alimentos;
- manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza;
- efetuar limpeza nas instalações de copa e cozinha;
- executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Câmara Municipal;
- executar serviços de expedição de documentos;
- executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

AGENTE ESPECIAL DE TRANSPORTES

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- manter sob sua subordinação, fiscalização e orientação o trabalho dos Agentes de Transportes;
- dirigir e conservar veículos automotores da frota da Câmara Municipal, conduzindo-os e operando-os em itinerários determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte tanto de materiais, quanto de pessoas;

- dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir pessoas e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- zelar pela frota de veículos da Câmara Municipal, providenciando os reparos necessários para assegurar o seu perfeito funcionamento;
- controlar e fiscalizar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- efetuar reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições e fiscalizar os reparos efetuados pelos Agentes de Transportes;
- verificar o recolhimento dos veículos após o uso, conferindo se os mesmos estão estacionados e fechados corretamente, para facilitar a manutenção e o abastecimento;
- acompanhar a inspeção dos veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do “carter”, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança e o seu estado geral de conservação;
- elaborar a escala de trabalho dos Agentes de Transportes, de acordo com a demanda, planejando itinerários;
- elaborar relatórios de controle de frota;
- operar sistemas de informação;
- executar as mesmas atribuições dos Agentes de Transportes quanto em trânsito com os veículos da frota;
- executar outras tarefas correlatas.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

CONSULTOR JURÍDICO

- Atender, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara;
- estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente e ou Diretor;
- prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanente e às Comissões Especiais, desde que não faça parte das mesmas;
- redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão;
- examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposituras;
- exarar pareceres nos processos que tramitem pela Casa;
- prestar orientação de natureza jurídica aos Vereadores, desde que autorizados pela Presidência e ou Diretor;
- manter contatos com consultoria jurídica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- planejar, organizar, executar e desenvolver atividades relacionadas com o acervo, inclusive as relativas à aquisição de livros, catalogação de documentos e controle das consultas realizadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência ou Diretoria.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

- Atender, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara;
- estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente;
- prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanente e às Comissões Especiais quando solicitado pela Presidência, desde que não faça parte das mesmas;
- redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão para a Presidência;
- examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposituras;
- exarar pareceres nos processos que tramitem pela Casa;
- prestar orientação de natureza jurídica à Presidência;
- manter contatos com consultoria jurídica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

TELEFONISTA-RECEPCIONISTA

- Atender e efetuar chamadas telefônicas distribuindo-as em ramais;
- registrar a duração e o custo das ligações, fazer anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e o controle de ligações;
- zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato ou à unidade competente, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
- manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta;
- atender pedidos de informações telefônicas;
- anotar e transmitir recados e registrar chamadas;
- receber e enviar fax;
- protocolar documentos recebidos e encaminhar;
- atender ao público, fazendo os necessários encaminhamentos aos setores competentes;
- controlar o acesso de pessoas nos prédios da Câmara;
- operar, como usuário, sistemas de informação relacionados com a área;
- executar outras atividades correlatas.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

- Assessorar diretamente os Diretores da Casa, atendendo às especificações de sua unidade de trabalho;



## PODER LEGISLATIVO

- manter sob sua subordinação, fiscalização e orientação os demais integrantes da Diretoria ou Setor;
- assessorar, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- coordenar e promover eventos relativos com sua área de atuação;
- minutar Atos e Projetos pertinentes a sua área de atuação;
- prestar informações oficiais em conjunto com os Diretores em processos internos e externos;
- estudar, avaliar, coordenar e apresentar propostas ao seu Diretor de revisão e/ou inclusão de procedimentos, avaliando novas práticas de acordo com as tendências e legislações que norteiam a Administração Pública;
- elaborar Termos de Referência relativos a sua área de atuação para subsidiar licitações em conjunto com os Diretores;
- redigir, pesquisar e elaborar tecnicamente Portarias, Atos, Editais, Certidões, Memorandos, Ofícios, Declarações, Proposições, Emendas, Pautas, Autógrafos, Relatórios, Roteiros e outros documentos pertinentes a sua área de atuação;
- assessorar autoridades municipais, coordenar e participar de equipes voltadas para o desenvolvimento da Câmara Municipal;
- executar atividades próprias de sua área de formação profissional;
- assessorar na definição de políticas e diretrizes da Administração do Legislativo;
- coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento Legislativo Municipal;
- prestar assessoramento técnico especializado na sua área de formação;
- rever e/ou emitir laudos, perícias, arbitragem e pareceres técnicos de sua formação profissional;
- colaborar para o cumprimento das metas estabelecidas pelos Diretores;
- proceder à conferência e à solicitação dos atos publicados na Imprensa Oficial do Município;
- operar sistema de informações;
- prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, à Mesa, às Comissões e aos Diretores;
- coordenar o arquivamento de documentos da área respectiva;
- executar outras tarefas correlatas.

NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, além das funções gerais descritas:

- Planejar eventos e treinamentos de acordo com as necessidades funcionais de cada Diretoria;
- coordenar processos de Avaliação de Desempenho de funcionários efetivos e em período de Estágio Probatório;
- subsidiar informações referentes a progressão / promoção e demais benefícios dos funcionários;
- revisar e atualizar normas e procedimentos internos afetos à Administração de Recursos Humanos em conjunto com os Diretores;
- gerir horários, escalas e convocações em conjunto com o Diretor Administrativo;
- controlar e publicar quantitativos de cargos em conjunto com os Diretores;
- assegurar em conjunto com as Diretorias Administrativas e Jurídicas a conformidade legal das práticas da Administração de Recursos Humanos;
- fiscalizar a execução de contratos terceirizados;
- zelar pelo cumprimento das normas internas, inclusive Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
- gerir benefícios;
- coordenar a elaboração da Folha de Pagamento conjuntamente com o Diretor Administrativo;
- gerenciar processos de Concurso Público.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Administração, Direito ou Economia.

NA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, além das funções gerais descritas:

- Estudar e elaborar minutas de Editais licitatórios, despachos, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos e quaisquer

outros atos mediante aprovação da Diretoria Jurídica da Casa;

- manter o Diretor informado sobre o andamento dos processos da área;
- realizar o controle da vigência e de prazos de contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos;
- fiscalizar a execução dos termos de contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos, submetendo eventuais irregularidades ao Diretor Administrativo;
- redigir extratos de publicações sobre bens e serviços para divulgação em jornais e impressas oficiais;
- divulgar dentro da área de atuação as informações, publicações e expedientes relevantes;
- acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos dentro dos processos Licitatórios, de Dispensa de Licitações e compras;
- realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudências necessárias à instrução dos processos da área de atuação;
- coordenar o controle de material e patrimônio;
- acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos de licitações ou compras.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Administração, Direito ou Economia.

NA ÁREA FINANCEIRA, além das funções gerais descritas:

- supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis, dentro dos prazos estabelecidos;
- supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial);
- supervisionar as atividades de contas a receber, visando assegurar que todos os créditos (duodécimos, receitas extraorçamentárias) da Câmara Municipal sejam recebidos em tempo hábil;
- analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório;
- auxiliar na elaboração da Declaração Anual do Imposto de Renda;
- pesquisar e estudar toda a legislação fiscal tributária;
- atender, acompanhar e preparar relatórios para os trabalhos de auditoria externa, inclusive para os procedimentos junto ao Tribunal de Contas, atendendo aos prazos estabelecidos;
- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários a explicações do andamento da Câmara durante o exercício, relativo a *deficit* ou *superavit* alcançados;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva;
- controlar a posição de débitos de fornecedores para liberação de novos pedidos de compra;
- controlar os contratos da Câmara para a liberação dos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- preparar o fluxo de caixa diário e semanal;
- preparar previsões de caixa, visando detectar necessidades de captação ou aplicação de recursos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

NA ÁREA LEGISLATIVA, além das funções gerais descritas:

- assistir tecnicamente a formulação de proposições, pareceres, emendas, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos;
- apurar os elementos legais e extralegis necessários à redação e à tramitação legislativas;
- assistir os serviços de apoio às sessões plenárias e às comissões internas;

- prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis;
- compor os dados político-parlamentares da legislatura;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, além das funções gerais descritas:

- assessorar, opinar e propor alternativas sobre divulgações dos atos da Câmara Municipal;
- contribuir com a produção de programas jornalísticos, como intermediário, para veiculação em rádio, TV e outros;
- coordenar os serviços técnicos de programas a serem distribuídos e veiculados;
- dar suporte aos gabinetes de Vereadores nas questões relativas à divulgação das atividades da Edilidade;
- elaborar matéria com a finalidade jornalística de informar a população quanto aos trabalhos legislativos, procedendo-se à correção gramatical e adequação da linguagem, observando o atendimento às questões legais;
- cobrir as reuniões e eventos organizados pela Câmara Municipal, bem como a visita de autoridades, colhendo informações de interesse do Poder Legislativo, para posterior veiculação ou não;
- organizar e conservar o arquivo jornalístico e, quando necessário, proceder a pesquisa dos respectivos dados para elaboração de documentos históricos e/ou informativos;
- coordenar e orientar os atos de filmar e fotografar acontecimentos do Legislativo, objetivando a elaboração de matéria jornalística e, quando for o caso, a confecção de jornal informativo, bem como colher dados para os arquivos da Câmara Municipal;
- coordenar e orientar a operação dos equipamentos audiovisuais da Câmara Municipal (videotape, mesa de áudio, mesa de edição, mesa de efeitos especiais e outros);
- coordenar e orientar a edição de todo o material em formato analógico e digital;
- preservar de forma correta todo o material jornalístico de seu uso, como forma de documento histórico da Câmara Municipal;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.
- executar outras tarefas afins.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área de Comunicação Social.

PROVIMENTO: efetivo

ASSESSOR DE INFORMÁTICA

- Assessorar tecnicamente na área de informática o titular da Diretoria Administrativa;
- manter sob sua subordinação, fiscalização e orientação o trabalho dos demais integrantes do Setor;
- assessorar, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- coordenar e promover eventos relativos com sua área de atuação;
- minutar Atos e Projetos pertinentes a sua área de atuação;
- prestar informações oficiais em conjunto com os Diretores em processos internos e externos;
- estudar, avaliar, coordenar e apresentar propostas ao Diretor Administrativo visando a revisão e/ou inclusão de procedimentos, avaliando inovações técnicas (*software* e *hardware*), bem como as necessidades materiais e funcionais pertinentes à área de informática;
- elaborar Termos de Referência relativos a sua área de atuação para subsidiar licitações;
- redigir relatórios, conforme as necessidades da Diretoria;
- emitir pareceres diversos;
- controlar prazos em geral;
- elaborar, organizar e emitir registros informatizados;
- controlar o cumprimento de cronograma e rotinas de trabalho e operações, visando à operacionalização ordenada dos sistemas;
- elaborar cronograma de atividades, coordenar e responder pela organização e manutenção dos arquivos de dados de

## PODER LEGISLATIVO

rotinas e de segurança, prevenindo eventuais perdas ou prejuízo do sistema;

- realizar mediação nas questões técnicas e administrativas da rede local;
- gerenciar equipamentos de informática de usuários e servidores, realizando novas instalações, quando necessário, e dando manutenção nos equipamentos existentes;
- administrar a rede Internet interna;
- gerenciar “e-mails”, através de criação e manutenção de contas de usuários;
- acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática;
- executar serviços nos equipamentos principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções;
- realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local;
- controlar e acompanhar o desempenho da rede local bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados;
- divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.;
- garantir a integridade e confiabilidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança, comunicando aos superiores caso ocorra qualquer infração que possa afetar a rede local e/ou Internet;
- promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio, tendo como foco principal os serviços de Rede e equipamentos a qual a ele compete;
- colocar em prática a política de segurança de redes, além de desenvolvê-la;
- apoiar a Assessoria de Comunicação no desenvolvimento de rotinas para o site da Câmara Municipal de Jundiá na Internet;
- dar suporte aos sistemas aplicativos informatizados, tais como Acesso, Ponto, RH, Folha de Pagamento, Execução Orçamentária e Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Legislativo e Pannel Eletrônico, auxiliando os usuários na utilização dos mesmos;
- fornecer suporte aos gabinetes de vereadores e funcionários na utilização dos aplicativos básicos, como Office, Corel-Draw, BrOffice, na gravação de arquivos e utilização das impressoras;
- administrar e gerenciar os servidores da INTERNET;
- executar programação de computadores (em todas as linguagens necessárias);
- atuar em desenvolvimento de editoração gráfica;
- coordenar a instalação e configuração dos microcomputadores e impressoras.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Informática

### ASSESSOR LEGISLATIVO ADJUNTO

- Assessorar diretamente os Diretores da Casa, atendendo às especificações de sua unidade de trabalho;
- manter sob sua subordinação, fiscalização e orientação o trabalho dos demais integrantes da Diretoria ou Setor;
- assessorar, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
- coordenar e promover eventos relativos com sua área de atuação, bem como ministrar cursos internos voltados à formação funcional na realização das atividades próprias da Diretoria;
- minutar Atos e Projetos pertinentes a sua área de atuação;
- prestar informações oficiais em conjunto com os Diretores em processos internos e externos;
- estudar, avaliar, coordenar e apresentar propostas ao seu Diretor de revisão e/ou inclusão de procedimentos, avaliando novas práticas de acordo com as tendências e legislações que norteiam a Administração Pública;

- redigir, pesquisar e elaborar tecnicamente Portarias, Atos, Editais, Certidões, Memorandos, Ofícios, Declarações, Proposições, Pautas, Autógrafos, Relatórios, Roteiros, Projetos e Emendas e outros documentos pertinentes a sua área de atuação;
- elaborar, redigir e revisar pareceres e relatório das Comissões Permanentes e Temporárias;
- gerir, classificar e organizar os documentos produzidos na Diretoria;
- preparar e formar funcionários da Diretoria quanto aos serviços específicos que estes devam realizar;
- elaborar, controlar e organizar as informações relativas a normas;
- fazer triagens e pesquisas para orientar e preparar a elaboração de projetos e emendas;
- assessorar na elaboração dos documentos peculiares de cada Diretoria;
- fazer a revisão de textos e documentos;
- preparar estudos para melhor desenvolvimento dos serviços, em termos de inovações técnicas e necessidades materiais e funcionais;
- redigir relatórios, conforme as necessidades da Diretoria;
- emitir pareceres diversos;
- preparar e revisar a agenda de compromissos;
- cuidar do cumprimento das metas preestabelecidas;
- elaborar, organizar e emitir registros informatizados;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo titular da Diretoria.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

### ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO

- dirigir, controlar, distribuir, fiscalizar e acompanhar as atividades de sua competência;
- executar a coordenação, orientação e organização através do acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal;
- determinar a remoção dos funcionários, por necessidade de serviço, de sua lotação originária;
- controlar e manter as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- controlar, manter e supervisionar as atividades relacionadas à Administração de Bens e Serviços, Administração de Recursos Humanos, Apoio Operacional, Atendimento e Informática e Assessoria de Comunicação;
- prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara;
- planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios;
- fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitações, Estágio Probatório, Técnica de Recursos Humanos, Sindicâncias e Processos Administrativos e casos afins;
- gerir os contratos com terceiros, relacionados à Câmara Municipal;
- coordenar os trabalhos do almoxarifado;
- exercer o controle dos bens patrimoniais, no que diz respeito à conservação e reposição dos mesmos;
- organizar a escala das Telefonistas-Recepcionistas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: Comissão CC-0

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

#### DIRETOR FINANCEIRO

- dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais;
- responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno;
- organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado;
- elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente;
- supervisionar a execução orçamentária e financeira;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, referente às atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência;
- elaborar pareceres técnicos, quando solicitados, para todos os Projetos de Lei em trâmite na Câmara Municipal;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: Comissão CC-0

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

#### DIRETOR JURÍDICO

- planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico;
- estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente;
- prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais;
- redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão;
- examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições;
- exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitam pela Casa, quando solicitados pelo Presidente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: Comissão CC-0

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

#### DIRETOR LEGISLATIVO

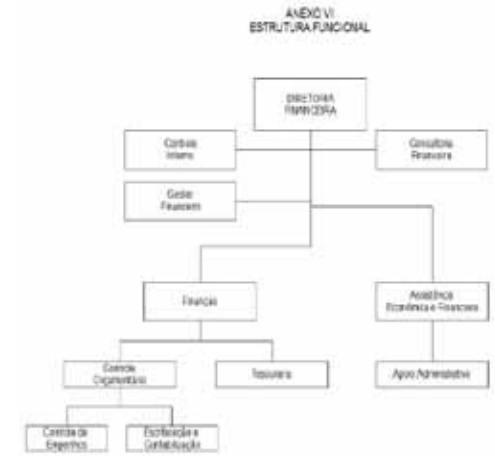
- planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio legislativo;
- receber, registrar e acompanhar o andamento das proposições e os documentos a serem lidos no Expediente da Sessão;
- providenciar a elaboração da Pauta das Sessões;



**PODER LEGISLATIVO**

- organizar a documentação no final de cada sessão legislativa;
- providenciar o encaminhamento necessário e a elaboração dos documentos oficiais gerados pelo processo legislativo durante as sessões;
- coordenar o protocolo da documentação relativa ao processo legislativo, despachada aos Vereadores e às Comissões;
- prestar assessoramento aos Vereadores quando solicitado, inclusive no que se refere à elaboração de proposições;
- coordenar os serviços de arquivo, encadernação e distribuição de papéis no âmbito legislativo;
- acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas;
- prover a lavratura das Atas das sessões e audiências públicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

- promover o registro das informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;
- coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal;
- digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência;
- distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas;
- manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios;
- promover a preparação dos expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete;
- promover a remessa à Divisão de Documentação e Informação Legislativa de todos os papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão;
- demais assuntos correlatos.



PROVIMENTO: Comissão CC-0

PROVIMENTO: Comissão CC-2

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

**ASSESSOR PARLAMENTAR**

**ANEXO V**

- Elaborar estudos e pareceres em processos e proposições do Legislativo;
- analisar e propor ações de fiscalização do Executivo;
- estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições;
- revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa;
- verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições;
- executar outras atividades correlatas.

**HORAS DE CURSOS PARA PROMOÇÃO**

ESCOLARIDADE	HORAS/CURSO
Fundamental	10 horas
Médio	40 horas
Superior	80 horas



PROVIMENTO: Comissão CC-2

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- Supervisionar, coordenar e organizar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal;
- assessorar o Chefe do Legislativo;
- planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos;
- coordenar ações que levem à concretização do Plano de Governo;
- distribuir ações e se incumbir do acompanhamento da concretização do Plano de Governo;
- promover o entrosamento entre o Chefe do Legislativo, o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, para viabilizar os programas/projetos executados.



PROVIMENTO: Comissão CC-2

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- assistência imediata à Presidência;
- organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente;
- administrar o atendimento às pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso;
- cuidar da correspondência oficial do Presidente;
- recepcionar visitantes e hóspedes oficiais;



**ANEXO VII – A – 30h**

Valores
30h
2856,75
2970,02
3089,02
3213,93
3345,08
3482,78
3627,40
3779,22
3938,66
4106,05
4281,81
4466,36
4660,13
4863,61
5077,28
5301,59
5537,12
5784,45
6044,11
6316,80
6603,09
6903,73
7219,37
7550,81

Grupo I	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
Telefonista-recepcionista	

**PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO VII – B – 40h**

Valores	Grupo II		Grupo III		Grupo IV		Grupo V		Grupo VI	
	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível
2854,08	A	I								
2548,19	B									
2646,07	C									
2748,85	D									
2856,75	E									
2970,02	F									
3089,02	G									
3213,93	H									
3345,08	A	II								
3482,78	B									
3627,40	C									
3779,22	D									
3938,66	E									
4106,03	F									
4281,81	G									
4466,36	H									
4660,13	A	III								
4863,61	B									
5077,28	C									
5301,59	D									
5537,12	E									
5784,45	F									
6044,11	G									
6316,80	H									
6603,09	<b>Agente de Serviços Auxiliares</b>									
6903,73										
7219,37										
7550,81										
7898,81										
8264,20										
8647,89										
9050,73										
9473,75										
9917,90										
10384,24										
10873,92										
			<b>Agente de Transportes</b>		<b>Agente de Serviços Administrativos</b>		<b>Ag.Man.Geral Ag.Esp.Transp. Ag.Serv.Reprog</b>		<b>Agente de Serviços Tec. Almojarife</b>	

## PODER LEGISLATIVO

## ANEXO VII – C – 40h

Valores
40h
7409,12
7748,28
8104,40
8478,33
8870,96
9283,20
9716,05
10170,58
10647,79
11148,90
11675,04
12227,49
12807,56
13416,64
14056,17
14727,67
15432,78
16173,11
16950,48
17766,69
18623,73
19523,62
20468,49
21460,64
22502,36
23596,19
24744,70
25950,64
27216,89
28546,41
29942,45
31408,26
32947,37
34563,45

Grupo VI	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
<b>Assessor de Serviços Técnicos</b>	

Grupo VIII	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
<b>Assessor de Informática</b>	

Grupo IX	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
<b>Consultor Jurídico Consultor Jurídico da Presidência</b>	

## PODER LEGISLATIVO

## ANEXO VII – D – 30h

Valores	Grupo X	
	Grau	Nível
30h		
7118,83	A	I
7443,47	B	
7784,37	C	
8142,27	D	
8518,09	E	
8912,69	F	
9327,04	G	
9762,08	H	
10218,89	A	II
10698,53	B	
11202,17	C	
11730,97	D	
12286,21	E	
12869,25	F	
13481,40	G	
14121,18	H	
14799,08	A	III
15507,74	B	
16251,84	C	
17033,12	D	
17853,47	E	
18714,88	F	
19619,31	G	
20568,97	H	
<b>Assessor Legislativo Adjunto</b>		

## ANEXO VII-E

## REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Remuneração R\$
CC-0	13.168,04
CC-1	7.543,66
CC-2	6.094,96
CC-3	5.253,58
CC-4	2.851,05

## ANEXO VIII

## GRATIFICAÇÃO DE PREGOIEIRO

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Pregoeiro	582,06

## Justificativa

A apresentação desta matéria deve-se à premente necessidade de se adequar a situação funcional da Câmara Municipal de Jundiá à realidade que se verifica em termos de sociedade e de trabalho, vez que as disposições atualmente existentes não contemplam muitas situações que já praticamente foram superadas.

**A MESA****GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente

**RAFAEL TURRINI PURGATO**

1º. Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

2º. Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 784**

(Rafael Turrini Purgato)

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Paulo Freire".

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

(inciso) – Diploma “Prof. Paulo Freire”, destinado aos profissionais da Educação, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da docência.

(...)

Art. 195- \_\_. No caso do inciso \_\_:

I – a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia será apresentada até 1º. de setembro de cada ano;

III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Professor (15 de outubro).” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/04/2014

**Prof. RAFAEL T. PURGATO**

**JUSTIFICATIVA**

Os preceptores sempre foram o marco importante de uma cultura e que dirá de uma civilização. Em nosso país, sempre tivemos grandes professores que levaram e levam seu saber à aos cantos mais escondidos de nossa Nação, e, num momento onde os conceitos estão tão divergentes entre si, nada melhor que evidenciemos e homenageemos estes grandes e incansáveis trabalhadores que, com seu comprometimento, levam adiante o sonho de uma nação culturalmente desenvolvida.

**Prof. RAFAEL T. PURGATO**

**Paulo Freire**

Paulo Reglus Neves Freire, educador brasileiro. Nasceu no dia 19 de setembro de 1921, no Recife, Pernambuco.

Por seu empenho em ensinar os mais pobres, Paulo Freire tornou-se uma inspiração para gerações de professores, especialmente na América Latina e na África. Pelo mesmo motivo, sofreu a perseguição do regime militar no Brasil (1964-1985), sendo preso e forçado ao exílio.

O educador apresentou uma síntese inovadora das mais importantes correntes do pensamento filosófico de sua época, como o existencialismo cristão, a fenomenologia, a dialética hegeliana e o materialismo histórico. Essa visão foi aliada ao seu talento como escritor, o que o ajudou a conquistar um amplo público de pedagogos, cientistas sociais, teólogos e militantes políticos.

É considerado um dos grandes pedagogos da atualidade e respeitado mundialmente. Em uma pesquisa no Altavista encontramos um número maior de textos escritos em outras línguas sobre ele do que em nossa própria língua.

Embora suas ideias e práticas tenham sido objeto das mais diversas críticas, é inegável a sua grande contribuição em favor da educação popular, pois a partir de suas primeiras experiências no Rio Grande do Norte, em 1963, quando ensinou 300 adultos a ler e a escrever em 45 dias, Paulo Freire desenvolveu um método inovador de alfabetização, adotado primeiramente em Pernambuco. Seu projeto educacional estava vinculado ao nacionalismo desenvolvimentista do governo João Goulart.

A carreira no Brasil foi interrompida pelo golpe militar de 31 de março de 1964. Acusado de subversão, ele passou 72 dias na prisão e, em seguida, partiu para o exílio. No Chile, trabalhou por cinco anos no Instituto de Capacitación e Investigación en Reforma Agraria - ICIRA. Nesse período, escreveu o seu principal livro: *Pedagogia do Oprimido* (1968).

Em 1969, lecionou na Universidade de Harvard (Estados Unidos) e, na década de 1970, foi consultor do Conselho Mundial das Igrejas (CMI), em Genebra (Suíça). Nesse período, deu consultoria educacional a governos de países pobres, a maioria no continente africano, que viviam na época um processo de independência.

No final de 1971, Freire fez sua primeira visita a Zâmbia e Tanzânia. Em seguida, passou a ter uma participação mais significativa na educação de Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. E também influenciou as experiências de Angola e Moçambique.

Em 1980, depois de 16 anos de exílio, retornou ao Brasil, onde escreveu dois livros tidos como fundamentais em sua obra: *Pedagogia da Esperança* (1992) e *À Sombra desta Mangueira* (1995). Lecionou na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Em 1989 foi secretário de Educação no Município de São Paulo, sob a Prefeitura de Luíza Erundina.

Freire teve cinco filhos com a professora primária Elza Maia Costa Oliveira. Após a morte de sua primeira mulher, casou-se com uma ex-aluna, Ana Maria Araújo Freire. Com ela viveu até morrer, vítima de infarto, em São Paulo, em 02 de maio de 1997.

Doutor Honoris Causa por 27 universidades, Freire recebeu diversos prêmios, como: *Educação para a Paz* (das Nações Unidas, 1986) e *Educador dos Continentes* (da Organização dos Estados Americanos, 1992).

“Verdades da Profissão de Professor

*Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus filhos, poucos pais desejam que seus filhos sejam professores. Isso nos mostra o reconhecimento que o trabalho de educar é duro, difícil e necessário, mas que permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados. Apesar de mal remunerados, com baixo prestígio social e responsabilizados pelo fracasso da educação, grande parte resiste e continua apaixonada pelo seu trabalho.*

*A data é um convite para que todos, pais, alunos, sociedade, repensemos nossos papéis e nossas atitudes, pois com elas demonstramos o compromisso com a educação que queremos. Aos professores, fica o convite para que não descuídem de sua missão de educar, nem desanimem diante dos desafios, nem deixem de educar as*



## PODER LEGISLATIVO

*peças para serem “águias” e não apenas “galinhas”. Pois, se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda.”*

PAULO FREIRE

### MOÇÃO Nº 108

MOÇÃO DE APELO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO PARA QUE COLOQUE EM PAUTA, PARA VOTAÇÃO, OS PROJETOS DE LEI 341/2005 DE GERALDO VINHOLLI (PDT); 175 /2013 DE JORGE CARUSO (PMDB) E 489/2013 DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI (PP) QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RESERVA DE, AO MENOS, UM VAGÃO PARA USO EXCLUSIVO DE MULHERES NOS TRENS DA CPTM E DO METRÔ, NOS HORÁRIOS EM QUE ESPECIFICA.

Nos últimos tempos, e, infelizmente de forma cada vez mais acentuada, temos lido, sabido e ouvido sobre as ações frequentes de assédio sexual contra as mulheres que se utilizam dos trens metropolitanos que fazem o trecho Jundiáí-São Paulo, passando pelas cidades de Várzea Paulista, Campo Limpo, Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato, entre outras.

São centenas de mulheres que, diariamente, percorrem o referido trecho de trem e o fazem para diversas finalidades. Muitas a trabalho, outras para compras e visitas a familiares e que, cada vez mais, se mostram assustadas com o assédio disparado por homens sem escrúpulos os quais se aproveitam do excesso de pessoas que transitam pelos mesmos vagões, para colocar em prática suas ações criminosas. As quais se estendem, também, pelos trens do Metrô.

Os noticiários dos jornais mostram que tais abusos contra as mulheres vêm aumentando com frequência cada vez maior e, com tristeza, vimos que os mesmos são incentivados pelas redes sociais, conforme destacado pela imprensa, que dias atrás publicou a ocorrência de tentativa de estupro dentro de um desses trens, conforme recorte de Jornal (Jornal Bom Dia-Jundiáí, edição de 19 de março de 2014, anexo). A exigir urgentes medidas das autoridades públicas, em especial voltadas à Segurança Pública.

E foi surpresa que localizamos nada menos que três Projetos de Lei em trâmite, de 2005, junto à Assembléia Legislativa de São Paulo que, resumidamente, obriga as empresas de transporte público de São Paulo, em especial a CPTM (Companhia de Trens Metropolitanos) e o METRO (Companhia do Metropolitano) , a reservar em suas composições, ao menos um vagão de uso exclusivo de mulheres, nos horários compreendidos entre 7 h e 9 horas e entre 18 ( dezoito) e 21 ( vinte e uma) horas.

Os três Projetos, de autoria, respectivamente, dos deputados Geraldo Vinholi (PDT), Jorge Caruso (PMDB) e Antonio Salim Curiati (PP) revelam, na essência, a mesma preocupação: é cada vez maior o

número de mulheres molestadas sexualmente nos trens, metros e ônibus do nosso Estado, o que ocorre em virtude da superlotação desses veículos nos horários de pico. Momento em que as mulheres são bolinadas e passam por situações das mais constrangedoras, em que não são respeitadas sequer quando acompanhadas dos filhos menores.

Não há uma estatística sobre o número de mulheres molestadas, visto que muitas não denunciam os molestadores por vergonha. Mas, de forma unânime, os parlamentares defendem que os efeitos psicológicos decorrentes dessa bolinação são gravíssimos e, na maioria dos casos, faz-se necessário um tratamento específico, já que a mulher vítima do abuso sexual, não raro apresenta insegurança, culpa, depressão, baixa auto-estima, vergonha, fobias, tristeza e desmotivação. E defendem, cada qual a seu modo, a necessidade de obrigarem as empresas responsáveis pelos respectivos transportes, controladas pelo Estado, a dispor um Vagão exclusivo para as Mulheres nos horários de pico.

Só que os referidos Projetos, com pareceres favoráveis, se encontram paralisados aguardando a oportunidade de serem incluídos na pauta para votação.

### Desse Modo:

Considerando se tratar o assunto dos mais sérios e delicados a exigir uma pronta intervenção do Estado;

Considerando a existência de três Projetos de Lei importantes que tramitam na Assembleia Legislativa que, se apreciados e votados, podem colocar à disposição das mulheres um vagão exclusivo, em cada composição, para elas nos horários de pico;

Considerando que a medida pode beneficiar centenas de mulheres que viajam nos trens metropolitanos, incluindo as de Jundiáí e Região;

Considerando que o tema é também de nosso interesse, visto que somos igualmente sensíveis as questões delicadas e de dificuldades enfrentadas pelas mulheres;

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO PARA QUE COLOQUE EM PAUTA, PARA VOTAÇÃO, OS PROJETOS DE LEI 341/2005 DE GERALDO VINHOLLI (PDT); 175 /2013 DE JORGE CARUSO (PMDB) E 489/2013 DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI (PP) QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA RESERVA DE AO MENOS UM VAGÃO PARA USO EXCLUSIVO DE MULHERES NOS TRENS DA CPTM E DO METRÔ, NOS HORÁRIOS EM QUE ESPECIFICA.

### Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1)- Deputado Estadual Geraldo Vinholi;
  - 2)- Deputado Estadual Jorge Caruso
  - 3)- Deputado Estadual Antonio Salim Curiati
  - 4)-Deputado Estadual Samuel Moreira, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
- Sala das Sessões, em 08 de abril de 2014.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

**'ZÉ DIAS'**

# DENGUE

## AQUI NÃO!

O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Saúde